



CONCORRÊNCIA Nº 71/2023 – GOINFRA

PROPOSTA
TÉCNICA

Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Supervisão da Restauração (Segmento 01) da Rodovia GO-080, Trecho: Fim Perímetro Urbano (Goianésia) Entr. BR-080 (A)/GO-342(A) (Barro Alto), Extensão: 41,23 km, bem como da Pavimentação Asfáltica (Segmento 2) da Rodovia GO-230, Trecho: Entr. BR-414(B)/GO-230 - Entr. BR-251(A) (P/Vila Propício), Extensão: km. 32,66 km.



EPP

ENGENHARIA

INDICE

1.	CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	003
2.	CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE (CL)	006
2.1.	SERVIÇOS EXECUTADOS PELA LICITANTE (SE)	007
2.1.1	Gerenciamento ou Supervisão ou Fiscalização de obras de construção, implantação ou duplicação de rodovias com Obra de Artes Especial	078
2.1.2	Projeto Final ou Executivo ou de adequação de construção, implantação ou duplicação de rodovia com Obra de Arte Especial	134
2.2.	TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA (TA)	160
3.	CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE (CE)	171
	VÍNCULO	172
3.1.	ENGENHEIRO SUPERVISOR / COORDENADOR	194
3.1.1	Atestado Técnico	195
3.1.2	Curriculum Vitae	205
3.1.3	Certidão de Registro e Quitação do CREA	216
3.1.4	Carteira de Identidade Profissional	218
3.1.5	Diploma	220
3.2.	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO RODOVIÁRIO DE CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO OU DUPLICAÇÃO.....	223
3.2.1	Atestado Técnico	224
3.2.2	Curriculum Vitae	228
3.2.3	Certidão de Registro e Quitação do CREA	237
3.2.4	Carteira de Identidade Profissional	239
3.2.5	Diploma	241

4.	ARQUIVO DIGITAL	248
5.	TERMO DE ENCERRAMENTO	249

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Recife/PE, 06 de março de 2024

A

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, KM 3,5)

Conj. Caiçara - GO

Ref. : **Edital de Concorrência Nº 71/2023 - GOINFRA**

Prezados Senhores

A **TPF Engenharia Ltda.**, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 176, Pina, inscrita no CNPJ sob nº 12.285.441/0001-66, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 010.070-6, encaminha através desta, nossa PROPOSTA TÉCNICA para atendimento ao Edital de Concorrência Nº 71/2023 - GOINFRA - Processo nº 202300036003284, cujo objeto consiste na **"Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Supervisão da Restauração (Segmento 01) da Rodovia GO-080, Trecho: Fim Perímetro Urbano (Goianésia) - Entr. BR-080 (A)/GO-342(A) (Barro Alto), Extensão: 41,23 km, bem como da Pavimentação Asfáltica (Segmento 2) da Rodovia GO-230, Trecho: Entr. BR-414(B)/GO-230 - Entr. BR-251(A) (P/ Vila Propício), Extensão: km. 32,66 km"**.

Esperamos que a proposta apresentada corresponda aos interesses de V.Sas. e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias, através do telefone (81) 3316-0700 / E-mail: licitacoes-sp@tpfe.com.br.

Atenciosamente,

TPF ENGENHARIA LTDA

Assinado digitalmente

André Jabir Assumpção
CREA/SP nº 5062987482
Procurador / Diretor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/85B3-1BAE-11FC-819C> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 85B3-1BAE-11FC-819C



Hash do Documento

964DDA8551E8BD3B5351D567D3E4BA0B0D01DE026B8B5C5FE3C01EB926D1506C

Q(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2024 é(são) :

☒ André Jabir Assumpção (Signatário) - 351.568.698-31 em
05/03/2024 10:17 UTC-03:00

Nome no certificado: Andre Jabir Assumpcao

Tipo: Certificado Digital



2. CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE (CL)

2.1 SERVIÇOS EXECUTADOS PELA LICITANTE (SE)

**TPF**

ENGENHARIA

+55 81 3316-0700
Rua Irene Ramos Gomes de Mattos 176,
Pina, Recife/PE. CEP: 51011-530.
CNPJ: 12.285.441/0001-66
www.tpfengenharia.com.br

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA

QUESITO (SE)	CAT	PAG.
Gerenciamento ou Supervisão ou Fiscalização de obras de construção, implantação ou duplicação de rodovias com Obra de Artes Especial	1063782012	079
	01-04375/2004	086
	2220555441/2022	095
	1028442011	118
Projeto Final ou Executivo ou de adequação de construção, implantação ou duplicação de rodovia com Obra de Arte Especial	01-02243/2010	135
	01-02859/2001	138
	00107.2014	141
	01-00722/2008	157



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguXo717ATKH01SOIjwfcchave2=biVYHkoCZwAGCKi4FtLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALITA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

TPF ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 12.285.441/0001-66
NIRE nº 26.2.0042605-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **TPF SA**, sociedade empresária estrangeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.506.213/0001-06, com sede social na 46 Avenue de Haveskercke, nº 1190, Bruxelas, Bélgica, representada neste por seu procurador João Joaquim Guimarães Recena, capaz, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 070.411.104-78, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente constituído nos termos do Instrumento procuratório em anexo, datado de 06 de novembro de 2020, devidamente legalizado perante o Consulado-Geral do Brasil, na cidade de Bruxelas, na Bélgica, identificado pela solicitação nº 201106286316, em 10 de novembro de 2020 ("TPF SA");
- (2) **ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.744.574-72, portador da carteira profissional nº 4993-D CREA-PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, nº 2.724, apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-000, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco;
- (3) **LUIZ ALBERTO TEIXEIRA**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/ME sob o nº 899.315.138-53, portador da carteira profissional nº 879-D/CREA-ES, residente e domiciliado à Rua Antônio Falcão, nº 655, apartamento 1.201, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-240, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco;
- (4) **JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 070.411.104-78, portador da carteira profissional nº 5101-D/CREA-PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, nº 2764, apartamento 800, CEP 51020-000, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e
- (5) **ADONAI DE SOUZA PORTO**, capaz, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.897.283-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 94014037872 SSP/CE e da carteira profissional nº 5297-D/CREA-CE, residente e domiciliado à Rua Paraty, nº 619, Residencial Alphaville Fortaleza, bairro de Precabura, CEP 61.760-000, na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **TPF ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, Pina, CEP 51011-530, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.285.441/0001-66 ("Sociedade"), com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE nº 26.2.0042605-4, em sessão de 04 de junho de 1986 ("Contrato Social"), com a alteração e última consolidação ao Contrato Social devidamente registrada na JUCEPE sob o nº 239416732 em sessão de 04 de maio de 2023, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições.

- 1 **Inclusão de nova filial, situada em Curitiba/PR, e alteração de endereço de filial, situada em Salvador/BA.**

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

008



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo717ATKH01S0I0W6chave2=biyVHKotZXwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALITAI11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITMO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

- 1.1 Os Sócios, por unanimidade, decidem efetuar a abertura e a inclusão, no elenco de filiais da sociedade empresária TPF Engenharia Ltda, de mais 01 (uma) unidade, situada em outra unidade da federação, na Rua Padre Anchieta, nº 2050, sala 2308, andar 23; Cond. Helbor Offices Champ, bairro Bigorrlho, Curitiba/PR, CEP: 80730-001, com capital social destado de R\$10.000,00 (dez mil reais) e objeto social idêntico a matriz.
- 1.2 Ato contínuo, os Sócios, também por unanimidade, decidem por alterar o endereço da filial situada na Alameda Salvador, 1057, sala 1905 (ref. Condomínio Salvador Shopping Business, Torre Europa), Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-790, a qual passará a exercer suas atividades, em novo endereço, no mesmo município, na Avenida Tancredo Neves, nº 1283, empresarial Omega, SA, sala 902, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021.
- 1.3 Em razão das deliberações constantes dos itens 1.1 e 1.2 acima, os sócios decidem alterar a Cláusula 3ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade empresária TPF Engenharia tem estabelecimentos auxiliares nas seguintes localidades e endereços:

SUCURSAL EQUADOR – Sucursal situada na Avenida 6, s/n, Edifício Bravo Villagomez – Piso 3, cidade de Manta, Província de Manabí, Equador, com destaque do capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para desenvolvimento da atividade econômica principal de assessoramento empresarial e gestão de negócios.

FILIAL FORTALEZA – Filial situada na Avenida Washington Soares, 855, 11º andar, salas 1101 a 1112, Bairro Edson Queiroz, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60811341, inscrita sob CNPJ/ME sob nº 12.285.441/0007-51, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de serviços de engenharia e assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

SUCURSAL ARGENTINA – Sucursal situada Calle Suipacha, nº 588, 4º Piso, 1008, Ciudad Autónoma de Buenos Aires – Argentina, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL SÃO PAULO – Filial situada na para, Alameda Campinas, nº 579, 5º andar, conjunto 51 e 52 – Jardim Paulista – São Paulo – SP. CEP: 01404-100, inscrita sob CNPJ/ME sob nº 12.285.441/0006-70, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de serviços de engenharia e assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL NOVA LIMA – Filial situada Alameda Oscar Niemeyer, 400 - conjunto 502 - CEP: 34.006-049, Vale Do Sereno - Nova Lima – MG, inscrita sob CNPJ/ME sob nº

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

009



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=C30hny0717ATKH01SOIjw&chave2=biVYHkoC2XWACXKi4Fclw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA 11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO 189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO 07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

12.285.441/0005-90, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL MACEIÓ – Filial situada na Rua Professor José de Silveira Camerino, 880 - sala 118 - Pinheiro - Maceió - AL - CEP: 57.057-250, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônômica, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

FILIAL SALVADOR - Filial situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1283, empresarial Omega, SA - sala 902, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônômica, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

10



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hquY0117uKH01S0Ijw6chave2=bivYHkoZxwAGCKi4EFLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIAI11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTOI89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

FILIAL CURITIBA – Filial situada na Rua Padre Anchieta, nº 2050, sala 2308, andar 23; Cond. Helbor Offices Champ, bairro Bigorrião, Curitiba - PR, CEP 80730-001, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônômica, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem."

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0huy0717ATKH01S0TJw&chave2=biVtHk0tE2WAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08621631437-EDUARDO SCALLIA/11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO/89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO/07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

2 Consolidação do Contrato Social

- 2.1 Em virtude das alterações constantes do item 1 acima, o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TPF ENGENHARIA LTDA.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade se regerá pela denominação de TPF Engenharia Ltda. e usará o nome fantasia de "TPF Engenharia".

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede e foro no município do Recife, estado de Pernambuco, na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, bairro do Pina, código postal nº 51.011-530.

PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante deliberação da administração, a sociedade empresária poderá instalar, extinguir e relocar sucursais, filiais, escritórios, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer localidade do país ou do exterior, levando-se em conta o interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade empresária TPF Engenharia tem estabelecimentos auxiliares nas seguintes localidades e endereços:

SUCURSAL EQUADOR – Sucursal situada na Avenida 6, s/n, Edifício Bravo Villagomez – Piso 3, cidade de Manta, Província de Manabí, Equador, com destaque do capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para desenvolvimento da atividade econômica principal de assessoramento empresarial e gestão de negócios.

FILIAL FORTALEZA – Filial situada na Avenida Washington Soares, 855, 11º andar, salas 1101 a 1112, Bairro Edson Queiroz, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60811341, inscrita sob CNPJ/ME sob nº 12.285.441/0007-51, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de serviços de engenharia e assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

SUCURSAL ARGENTINA – Sucursal situada Calle Suipacha, nº 588, 4º Piso, 1008, Ciudad Autónoma de Buenos Aires – Argentina, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL SÃO PAULO – Filial situada na para, Alameda Campinas, nº 579, 5º andar, conjunto 51 e 52 – Jardim Paulista – São Paulo – SP. CEP: 01404-100, inscrita sob CNPJ/ME sob

5

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 28200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE

012



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=C50hguYo717ATKH01S0Ijw6chave2=diVYHKOtZxWAGXCK14FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIAI11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

nº 12.285.441/0006-70, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de serviços de engenharia e assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL NOVA LIMA – Filial situada Alameda Oscar Niemeyer, 400 - conjunto 502 - CEP: 34.006-049, Vale Do Sereno - Nova Lima – MG, inscrita sob CNPJ/ME sob nº 12.285.441/0005-90, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL MACEIÓ – Filial situada na Rua Professor José de Silveira Camerino, 880 - sala 118 - Pinheiro - Maceió - AL - CEP: 57.057-250, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônômica, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

FILIAL SALVADOR - Filial situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1283, empresarial Omega, SA, sala 902, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação,

6

16/08/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

013



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo717ATKH01S0ITJw&chave2=biVYHR0tZXWACXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUITARRAS RECENA

manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônômica, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

FILIAL CURITIBA – Filial situada na Rua Padre Anchieta, nº 2050, sala 2308, andar 23; Cond. Helbor Offices Champ, bairro Bigorrrilho, Curitiba - PR, CEP 80730-001, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônômica, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito

7

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE

14

de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade empresária denominada TPF Engenharia tem por objeto social: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônômica, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A sociedade empresária poderá ter participações de capital, como quotista ou acionista, em outras sociedades empresárias, do mesmo ou de diversos ramos, bem como realizar operações societárias de incorporação, fusão, cisão, associação empresarial, parceria empresarial, consórcio empresarial, franquia empresarial, alianças estratégicas e joint ventures, com empresas nacionais e estrangeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O objeto social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, obedecendo às disposições normativas pertinentes.

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE



<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguv0717ATKH01S01W&chave2=biVYHkoc2XwAGXck14PdLw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALITA/11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO/89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO/07041110478-JOAO JOAQUIM GUTMAEAS REGENA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hnyuY0117ATKH01SO1Jw4chave2=biVYHKOt2XWACXKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08621631437-EDUARDO SCALIA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

PARÁGRAFO TERCEIRO. O objeto social será desenvolvido de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observadas as conveniências do mercado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade empresária tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$19.224.004,00 (dezenove milhões duzentos e vinte e quatro mil e quatro reais), dividido em 19.224.004 (dezenove milhões duzentas e vinte e quatro mil e quatro) quotas de capital com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	(R\$)	%
TPF SA	19.012.120	R\$19.012.120,00	98,91
ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO	56.250	R\$56.250,00	0,29
LUIZ ALBERTO TEIXEIRA	56.250	R\$56.250,00	0,29
JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA	56.250	R\$56.250,00	0,29
ADONAI DE SOUZA PORTO	43.134	R\$43.134,00	0,22
TOTAL	19.224.004	R\$19.224.004,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A totalidade das 19.012.120 (dezenove milhões, doze mil e cento e vinte) quotas de titularidade da TPF SA, representativas de 98,91% (noventa e oito inteiros e noventa e um centésimos por cento) do capital social da Sociedade, foi empenhada em favor de BNP PARIBAS FORTIS SA/NV, atuando como agente de garantia em nome e para o benefício das partes garantidas ("Penhor de Quotas"), nos termos do Contrato de Penhor de Quotas (Quota Pledge Agreement) celebrado em 28 de dezembro de 2020 entre a TPF SA, como empenhante, BNP PARIBAS FORTIS SA/NV como agente de garantia (Securly Agent), e a Sociedade, como parte interveniente anuente ("Contrato de Penhor de Quotas"), a fim de que o Penhor de Quotas recaia sempre sobre a totalidade das quotas detidas pela sócia TPF SA., a todo tempo, enquanto o Contrato de Penhor de Quotas permanecer vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo717ATKH01S0Ijw&chave2=bivYHko2XWAGCKi4fLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA OITAVA. A gestão da empresa dar-se-á através da Assembleia dos Quotistas, órgão máximo deliberativo, do Conselho de Administração, órgão colegiado de orientação e controle de gestão, e da Diretoria, órgão responsável pela administração geral da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - A. A Assembleia de Quotistas, convocada e instalada na forma da lei e deste Contrato Social, é o órgão supremo de controle empresarial, tendo inclusive a prerrogativa de modificar o presente Contrato Social, mediante a aprovação por maioria simples.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além de outras matérias determinadas em lei, neste contrato social, ou em ata de reunião dos próprios sócios, são exclusivas da Assembleia de Quotistas as seguintes deliberações:

- a) Indicação dos membros do Conselho de Administração;
- b) Remuneração dos integrantes do Conselho de Administração;
- c) Decisão sobre incorporação, fusão e dissolução da sociedade;
- d) Criação, alienação e aquisição de subsidiárias da Companhia;
- e) Definição de diretrizes estratégicas para o desenvolvimento dos negócios.

CLÁUSULA OITAVA - B O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, quotistas ou não, eleitos pela Assembleia de Quotistas para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Conselho de Administração, na primeira reunião após a sua eleição, designará, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-presidente, que o substituirá em sua falta ou ausência temporária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante assinatura na ata de reunião da Assembleia de Quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A convocação para as reuniões do Conselho de Administração será feita através de comunicado Interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião e os assuntos que serão discutidos, ficando expressamente dispensada a publicação em jornal.

PARÁGRAFO QUARTO. Não obstante as exigências deste Artigo, considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração na qual comparecerem todos os seus membros.

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE

017



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C30hny0j17ATKH01S0Ijwchave2=biVYHkoLZXWAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

PARÁGRAFO QUINTO. A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria dos seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

PARÁGRAFO SEXTO. Dependerão de aprovação do Conselho de Administração as seguintes matérias:

- a) Indicação e Exoneração dos membros da Diretoria;
- b) Remuneração dos integrantes da Diretoria;
- c) Manifestação sobre os Relatórios Financeiros Anuais e quaisquer outras demonstrações financeiras fornecidas pela Diretoria;
- d) Escolha e destituição dos auditores externos independentes;
- e) Manifestação sobre orçamentos anuais de operações e investimentos e planos de atividades, os quais deverão ser aprovados até 31 de dezembro de cada ano, para vigor no exercício financeiro imediatamente subsequente;
- f) Exame de qualquer assunto que a Diretoria decida submeter à aprovação do Conselho de Administração;
- g) Indicação dos Diretores que assumirão as funções descritas no parágrafo oitavo da cláusula oitava - C, bem como estabelecer os limites de competência para cada uma dessas atividades.

CLÁUSULA OITAVA – C. A sociedade empresária limitada denominada TPF Engenharia LTDA será gerida por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, quotistas ou não, pessoas naturais, idôneas e de reconhecida reputação, residentes no Brasil, com mandato de 02 (dois anos), permitida a reeleição, podendo cada Diretor ser nomeado ou destituído a qualquer tempo, na forma do Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os membros da Diretoria são designados por ata de reunião do conselho de administração, cuja investidura no cargo se dará mediante a assinatura dos respectivos termos na referida ata, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria deve ser indicada pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 02 (dois) anos para todos os cargos, permitida a reeleição, cabendo aos mesmos a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para todos os fins e efeitos de direito os Diretores ficam dispensados da prestação de caução em garantia de suas respectivas gestões.

PARÁGRAFO QUARTO. Apenas serão aprovadas as deliberações quanto à nomeação, exclusão e destituição de diretor (es) pela representação de maioria simples no Conselho de Administração.

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

18



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hguY0717ARKH01501Jw&chave2=biYvHk0tZxwAGCKi4FD1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EUARDO SCALIA|1159728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

PARÁGRAFO QUINTO. Aos Diretores caberá a prática dos atos próprios de gestão destinados ao funcionamento regular da sociedade empresária e ao cumprimento de seu objeto social, em restrita obediência aos deveres e funções contempladas na lei e no contrato social, como também na orientação geral dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEXTO. Os Diretores nomeados têm plenos poderes para praticar os atos de gestão ordinária da sociedade, para assegurar o seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento aos deveres impostos pela lei ou no contrato social.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Faz-se necessária a administração conjunta de dois Diretores, nomeados pelo Conselho de Administração, conforme a cláusula oitava-B para a prática dos seguintes atos de administração ordinária: emitir e endossar cheques; abrir, movimentar e extinguir contas bancárias em instituições financeiras públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; aceitar duplicatas e letras de câmbio; assinar livros razões e contábeis; receber e dar quitação; firmar contratos mercantis; emitir recibos; aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade; constituição de mandatários da sociedade, devendo ser especificados expressamente os atos e poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais com poderes ad judicia, conter o período de validade que não poderá ser superior a 01 (um) ano, observadas as regras dos arts. 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. Os Diretores com os poderes descritos neste parágrafo serão nomeados pelo Conselho de Administração e poderão isoladamente praticar os seguintes atos de administração ordinária: emitir faturas e notas fiscais; assinar contratos civis; formalizar consórcios empresariais; admitir e demitir empregados; representar a sociedade perante terceiros em geral, inclusive instituições financeiras, repartições públicas e entidades privadas nacionais; representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como representar a sociedade perante entidades, instituições privadas ou públicas sediadas no exterior. Os Diretores com os poderes descritos neste parágrafo poderão delegar essas atribuições por meio de procuração a ser assinada por ambos.

PARÁGRAFO OITAVO. Para os demais atos extraordinários, que por Lei e pelo contrato social estão a exigir deliberação da Assembleia de Quotistas, será necessária a aprovação por quórum destacado de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas para a prática dos seguintes atos de administração extraordinária: fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus para valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; deliberar sobre a destinação das reservas legais e dos lucros; deliberar sobre a participação da sociedade em outras sociedades empresárias, como sócia quotista ou acionista e sobre a constituição de sociedades no Brasil ou no exterior, pela sociedade, exceto a formalização de consórcios empresariais; deliberar sobre os balancetes, balanços, variações

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200428054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hquy0717ATKH01S0TJw&chave2=divYHKOt2XW&CKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06921631437-EDUARDO SCALIA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

orçamentárias e as solicitações de verbas extraordinárias; deliberar sobre a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigação em geral, quando em qualquer hipótese o valor da transação ultrapassar a 5% do capital social.

PARÁGRAFO NONO. Os Diretores que possuem a qualidade de sócios quotistas, pelos serviços prestados na administração da sociedade, terão direito a uma retirada fixa mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais vigentes. Os Diretores que não sejam sócios quotistas serão remunerados de acordo com contrato específico a ser aprovado pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Os Diretores reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que os negócios da sociedade assim o exigirem, lavrando-se ata dessas reuniões em livro próprio.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A convocação para a reunião será feita através de comunicado interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião e os assuntos que serão discutidos, ficando expressamente dispensada a publicação em jornal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. O comparecimento de todos os Diretores, ou sua declaração de ciência do local, data, hora e ordem do dia, desobrigará da prévia convocação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. As deliberações dos Diretores, nas reuniões, serão aprovadas com base em, no mínimo, 2/3 dos votos dentre os membros da Diretoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Os Diretores terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas de suas respectivas atribuições e atividades.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. Fica vedada, aos Diretores, a prática de atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, prejudiciais à sociedade, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente sem observância ao disposto no Parágrafo Oitavo desta Cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO. A responsabilidade de cada Diretor é individual relativamente aos atos que praticar, e solidária com os demais nas deliberações conjuntas pelos prejuízos causados devido ao não cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal da sociedade. Os demais casos de incidência ou exclusão de responsabilidade são os definidos em lei.

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo71ATKH01S0Uw&chave2=biVYHkoLZXwAGXCKi4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALITA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES REGENA

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO. Ao término de cada exercício social, em data de 31 de dezembro, os Diretores prestarão contas justificadas de sua administração até o dia 31 de março do ano subsequente, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e integrante das demonstrações contábeis da sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO. Os negócios realizados com a inobservância das disposições deste artigo serão ineficazes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - D. A sociedade não possuirá Conselho Fiscal, podendo ser constituído a qualquer tempo caso aprovada deliberação por quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas.

CAPÍTULO IV

DO ANO E DO RESULTADO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. O ano social começa no dia 01 (primeiro) de janeiro e termina no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao término de cada exercício social, em data de 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, integrantes das demonstrações contábeis da sociedade, que deverão ser concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do exercício social, cabendo aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A sociedade empresária poderá, a critério dos sócios quotistas, levantar balanços mensais e intermediários em qualquer época do ano, para fins de distribuição de resultados.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Será realizada reunião anual dos sócios quotistas, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tomar conta dos administradores.

PARÁGRAFO QUARTO. A convocação para a reunião será feita através de comunicado interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião, ficando expressamente dispensada a publicação da convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA. Após as deduções dos tributos sobre o resultado do exercício social e havendo disponibilidade financeira da sociedade, os lucros porventura verificados no final de cada exercício social ou por ocasião de levantamento intermediário poderão ser distribuídos aos sócios, após dedução de 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal e terão destinação e partilha que lhes

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 28200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguv717ATKH01S0Lw&chave2=diVYHKOt2XWAGXCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

for determinada pela aprovação do quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO V

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. É permitida a cessão e transferência de quotas a terceiros por qualquer dos quotistas, as quais deverão ser precedidas de oferta escrita à sociedade e aos demais quotistas, da qual conste preço e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência em adquiri-las, nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das quotas que possuem no capital social, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A oferta escrita à sociedade e aos demais sócios quotistas deverá conter a identificação do terceiro, o endereço e o discriminativo completo da oferta, contendo o preço da quota social, o quantitativo de quotas a serem cedidas, a forma de pagamento, bem como toda e qualquer condição ofertada a terceiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Decorrido o prazo estabelecido no caput desta Cláusula sem que os sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder e transferir as quotas oferecidas a terceiros, observadas as mesmas condições de preço e de forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais sócios desde que seja anuída pelos demais sócios quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da renúncia do direito de preferência pelos sócios, expressamente ou por expiração do prazo estabelecido no caput desta Cláusula, sem que as quotas oferecidas tenham sido alienadas a terceiros, as mesmas somente poderão ser transferidas após nova oferta aos demais quotistas, obedecendo as condições e prazos estabelecidos nesta Cláusula e no Parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO. Não obstante o disposto no caput desta Cláusula e nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro, a sócia S.A. TPF poderá ceder e transferir em parte ou a totalização das suas quotas sociais para uma empresa afiliada, coligada, controladora ou controlada.

PARÁGRAFO QUINTO. É permitida a cessão e transferência de quotas entre os sócios quotistas, as quais serão obrigatoriamente precedidas de idêntico regramento normativo concernente à cessão e transferência de quotas a terceiros, em restrita observância aos dispostos nos Parágrafos antecedentes.

CAPÍTULO VI

15

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hquv0717ATKH01S0Ijw6chave2=biVYHk0t2XwAGXK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALITA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução, e consequentemente liquidação, por exclusão, morte, interdição, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios quotistas, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de ocorrência de qualquer um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, que for excluído, interditado, incapacitado, declarado falido ou estiver em processo de recuperação empresarial, serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especial levantado para essa finalidade dentro do prazo de 30 (trinta) dias, cuja data base será o último dia do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A liquidação das quotas representativas da participação societária do(s) sócio(s) excluído(s), falecido(s), interditado(s), incapacitado(s), falido(s) ou em recuperação empresarial, compreendendo não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos, será paga aos herdeiros ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento e corrigidas pelo maior dos Índices Gerais de Preço da Fundação Getúlio Vargas, podendo haver outro critério desde que acordado entre todos os sócios. Fica facultado à sociedade em caso de ausência de disponibilidade de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais, pelo valor fixado no balanço patrimonial referido.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios quotistas, a quota-parte do de cujus será apurada nos termos das Cláusulas antecedentes deste capítulo. Assegura-se ao(s) herdeiro(s) do(s) sócio(s) falecido(s) o valor resultante da liquidação parcial relativa à participação societária do de cujus. Obriga-se o inventariante a praticar os atos necessários até a formalização da cessão se assim desejarem e representar o respectivo Espólio nos atos societários.

PARÁGRAFO QUARTO. O capital social será diminuído do valor correspondente à participação de capital (quotas) do sócio que for excluído, interditado, incapacitado, declarado falido ou estiver em processo de recuperação empresarial.

PARÁGRAFO QUINTO. A sociedade será dissolvida nas hipóteses previstas em lei. Os sócios quotistas decidirão quanto à forma de liquidação e indicarão um liquidante para agir neste período. As deliberações quanto à dissolução serão aprovadas apenas se contarem com a aprovação do quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas.

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo717ATKH01S01Jw6chave2=bivYHKotZwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIAI111589728300-ADONAI DE SOUZA PORTOI189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
0697457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

PARÁGRAFO SEXTO. Dissolvida a sociedade e satisfeitas todas as obrigações sociais, o patrimônio remanescente, tangível e intangível, porventura existente, será distribuído entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CAPÍTULO VII

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Por ser uma sociedade limitada de menor porte, com número de sócios inferior a 10 (dez), as deliberações sociais serão tomadas em simples reunião da qual será lavrada ata própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis perante a sociedade e os votos nas deliberações sociais serão contados de acordo com o número de quotas de cada sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O quórum de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social será exigido para aprovação dos atos societários de aumento ou redução do capital social, incorporação, fusão, cisão, dissolução da sociedade ou cessação da liquidação, formação de *joint ventures* e associações empresariais, exceto a formalização de consórcios empresariais.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para as demais deliberações sociais serão observados os quóruns legalmente previstos ou previstos neste contrato social.

CAPÍTULO VIII

DA RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá notificar extrajudicialmente os demais sócios e a própria sociedade, com o prazo de 30 (trinta) dias consecutivamente contados a partir do recebimento da notificação, para adquirir parcial ou totalmente suas quotas, para os sócios e/ou sociedade exercerem o direito de preferência em observância às regras específicas contidas no presente contrato societário. Obrigatoriamente, na notificação, constarão as condições necessárias para que os sócios remanescentes e/ou a sociedade possam exercer plenamente o direito de preferência na aquisição daquelas quotas sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os haveres do sócio que se retirar da sociedade serão apurados através de balanço patrimonial elaborado especialmente para este fim, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, cuja data base será o último dia do evento e, ser-lhe-ão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, se outra condição não for livremente ajustada entre os sócios quotistas, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento e corrigidos pelo maior dos Índices Gerais de Preço da Fundação Getúlio Vargas, facultado à sociedade, em caso

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

de ausência de disponibilidade de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais, pelo valor fixado no balanço patrimonial referido.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores declaram sob as penas da lei e para os fins do disposto no art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que não estão sendo processados nem muito menos foram em tempo algum definitivamente condenados pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita, concussão ou suborno, peculato ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ou a fé pública, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, achando-se por conseguinte, livres de quaisquer impedimentos para o regular exercício da administração desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato social reger-se-á sob a égide da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e demais alterações legais posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO X

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, controvérsias ou ações resultantes ou decorrentes do presente contrato social.

DO FECHO E ASSINATURAS: E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, com um só efeito, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 18 de julho de 2023.

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=C50hgu70717ATRH01S0Uw&chave2=bivYHKOtZXWAGCKI4Fdlw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALTA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LETA|107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo717ATKH01501Jw&chave2=b1vYHKotZyWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALLIA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

(Página de assinaturas da Alteração e Consolidação do Contrato Social da TPF Engenharia Ltda.
datada de 18 de julho de 2023)

Sócios:

TPF SA
Por João Joaquim Guimarães Recena

André Luiz da Silva Leitão

Lulz Alberto Teixeira

João Joaquim Guimarães Recena

Adonai de Souza Porto

Administrador:

Eduardo Scalla

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



238958094

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TPF ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	238958094 - 15/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26200426054
CNPJ 12.285.441/0001-66
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/08/2023
SOB N: 20238958094

EVENTOS

027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20238958094
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238958094

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41902003244
CNPJ 12.285.441/0010-57
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, CURITIBA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 29902062802
CNPJ 12.285.441/0008-32
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, SALVADOR - BA
EVENTO 027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06974457472 - ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO - Assinado em 14/08/2023 às 14:25:56

Cpf: 07041110478 - JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA - Assinado em 15/08/2023 às 07:37:46

Cpf: 08921631437 - EDUARDO SCALIA - Assinado em 14/08/2023 às 14:24:37

Cpf: 11589728300 - ADONAI DE SOUZA PORTO - Assinado em 15/08/2023 às 14:31:02

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

16/08/2023

027



238958094

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TPF ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	238958094 - 15/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26200426054
CNPJ 12.285.441/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023
SOB N: 20238958094

EVENTOS

027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20238958094
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238958094

Cpf: 89931513853 - LUIZ ALBERTO TEIXEIRA - Assinado em 14/08/2023 às 14:08:22

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

2

16/08/2023



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 03B9.F069.1456.020B

Certidão gerada em 23/1/2017 11:50:36

PROTOCOLO SIARCO 16/811526-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA
NIRE 26.2.0042605-4
ATO 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO(S) 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA
COSTA:3667963149
Date: 2017.01.24 13:56:00 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 23/1/2017 11:50:36

AUTENTICIDADE 03B9.F069.1456.020B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=03B9F0691456020B>

Recife, 23 de janeiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

029



Documento disponibilizado a 095.806.134-35 - Maria Clara de Oliveira S
Data - 24/01/2017 01:05:00
Código de Autenticação 03B9.F069.1456.020B
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=03B9F0691456020B>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - A42*

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0042605-4
Nº PROTOCOLO 18911626-3 PROTOCOLADO 11/1/2017 11:21:00
Nº ARQUIVAMENTO 20186115263 ARQUIVADO 23/1/2017 11:50:36
EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA





PROJETEC - PROJETOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ/MF nº 12.285.441/0001-66

NIRE 2620.042605-4

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

I. DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de outubro de 2016, às 10:00 horas, na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, bairro do Pina, no município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-530.

II. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Uma vez que está presente a totalidade dos sócios, ficam dispensadas as formalidades quanto à convocação e às publicações, conforme artigo 1.072, §2º, da Lei 10.406/2002 e Cláusula Oitava, §12º, do Contrato Social.

III. SÓCIOS:

- a) **S.A. TPF**, sociedade empresária estrangeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.506.213/0001-06, com sede social situada na 46 Avenue de Haveskercke, nº 1190, cidade de Bruxelas, Bélgica, representada neste ato por seu procurador **ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO**, capaz, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.744.574-72, portador da cédula de identidade nº 4993-D/CREA-PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, nº 2724, apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente constituído nos termos do instrumento procuratório em anexo, datado de 20 de janeiro de 2016, devidamente legalizado perante o Consulado-Geral do Brasil, na cidade de Bruxelas, na Bélgica, identificado pela

Adeilson Alves Silva
Matr. 2016/1
Procurador da TPF
Assinado em 11/10/2016 por Adeilson Alves Silva

[Handwritten signature]

030



511405
393000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017
SOB Nº: 20168115263
Protocolo: 16/811526-3
Empresa: 26 2 0042605 4
TPF ENGENHARIA LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

1824 1889

031



Documento disponibilizado a 095.806.134-36 - Maria Clara de Oliveira S
 Data - 23/1/2017 11:50:36
 Código de Autenticação 0389.F069.1456.020B
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movtodas/chanceladigital.asp?cd=0389F0691456020B>

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.2.0042605-4
 Nº PROTOCOLO 16811526-3 PROTOCOLADO 11/1/2017 11:21:08
 Nº ARQUIVAMENTO 20168115263 ARQUIVADO 23/1/2017 11:50:36
 EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

solicitação nº 410.4.180126-000014, em 26 de janeiro de 2016 e registrado perante o 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, protocolado e prenotado sob o nº 106.250 em 08 de abril de 2013 e registrado em microfilme sob o nº 5.205.529, em 08 de abril de 2013;

b) **ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.744.574-72, portador da cédula de identidade nº 4993-D/CREA-PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, nº 2724, apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco;

c) **LUIZ ALBERTO TEIXEIRA**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.315.138-53, portador da cédula de identidade nº 879-D/CREA-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Falcão, nº 655, apartamento 1201, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco;

d) **JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.411.104-78, portador da cédula de identidade nº 5101-D/CREA-PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2764, apartamento 800, cidade do Recife, Estado de Pernambuco;

Na qualidade de únicos sócios da PROJETEC – PROJETOS TÉCNICOS LTDA. (“PROJETEC”), sociedade empresária com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, bairro do Pina, cidade do Recife, estado de Pernambuco, código postal nº 51.011-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.285.441/0001-66, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 2620.042605-4, têm entre si justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Adelison A. da Silva
Mar 9 2017
JUCEPE

[Handwritten signatures]

032



IV. DA MODIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

4.1. Os sócios decidem alterar o nome da sociedade, que passará a girar sob a denominação social de "TPF ENGENHARIA LTDA", adotando como nome fantasia o termo "TPF Engenharia". Em razão das deliberações tomadas, os sócios decidem alterar a Cláusula Primeira do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade se regerá pela denominação de TPF ENGENHARIA LTDA e usará o nome fantasia de "TPF Engenharia".

V. ENCERRAMENTO: Os sócios S.A TPF, ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO, LUIZ ALBERTO TEIXEIRA e JOÃO JOQUIM GUIMARÃES RECENA decidem manter todas as demais cláusulas do Contrato Social da referida sociedade, que não foram direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento de alteração do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam os sócios esse instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Recife, 11 de outubro de 2016.

Adeilson da Silva

Matr. 12.604

12.604



Documento disponibilizado a 095.806.134-35 - Maria Clara de Oliveira S
Data - 23/11/2017 11:50:36
Código de Autenticação 03B9.F069.1456.020B
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=03B9F0691456020B>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.2.0042865-4
Nº PROTOCOLO 18011626-3 PROTOCOLADO 11/11/2017 11:21:00
Nº ARQUIVAMENTO 23185118283 ARQUIVADO 23/11/2017 11:50:36
EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA



033

(Página de assinaturas da alteração do Contrato Social realizada em 11 de outubro de 2016)



S.A TPF

P.P. ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO



ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO



LUIZ ALBERTO TEIXEIRA



JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA

Testemunhas

Nome: FELIPE MARTINS MATOS

Identidade: 7.754.409

CPF/MF: 072.788.034-94

Nome: DIANDRA HIRT RIBEIRO

Identidade: 6.208.371

CPF/MF: 094.015.504-41

(Página de assinaturas da alteração do Contrato Social realizada em 11 de outubro de 2016)

Adeilson A. da Silva

CPF: 072.788.034-94

034



Documento disponibilizado a 095.806.134-35 - Maria Clara de Oliveira S
Data - 23/11/2017 11:50:36
Código de Autenticação 03B9.F069.1456.020B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodee/chanceladigital.asp?cd=03B9F0691456020B>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 25.2.0042605-4
Nº PROTOCOLO 18011281-3 PROTOCOLADO 11/11/2017 11:21:09
Nº ARQUIVAMENTO 20168116283 ARQUIVADO 23/11/2017 11:50:36
EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA





DECLARAÇÃO

A Projetic - Projetos Técnicos Ltda., CNPJ: 12.285.441-0001/66, declara que promoveu alteração do seu nome empresarial para TPF Engenharia Ltda., conforme alteração do seu Contrato Social, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 23 de Janeiro de 2017.

A alteração da razão social implica, única e exclusivamente, uma mudança da denominação da empresa, sendo mantidas todas suas demais características, nomeadamente o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, seu objeto social, sua natureza jurídica e a sua capacidade técnica e financeira.

O tema da legalidade da alteração da razão social e seus efeitos para os contratos públicos já foi analisado pelo Tribunal de Contas da União, conforme se observa do trecho abaixo do Voto do Ministro Benjamin Zymler:

"A razão social é o nome da empresa no ordenamento jurídico; sua alteração não traz, a priori, implicação na sua capacidade de executar o contrato administrativo a que se propõe em um certame licitatório. No caso em tela, o CNPJ, o sócio proprietário e o endereço da empresa são os mesmos; logo, trata-se da mesma empresa com nome diferente. Assim, as certidões emitidas em nome da empresa PPO Pavimentação e Obras Ltda. podem, em tese, ser aproveitadas para a empresa L. P. Engenharia EIRELI, pois se trata da mesma pessoa jurídica."

(TCU - Plenário - Acórdão nº 1158/2016 - Publicado em 11 de maio de 2016)

Nesse mesmo sentido, tem-se o voto do Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o qual julgou a utilização de certidões negativas de tributos com razão social diversa, devido à modificação, para fins licitatórios, conforme entendimento abaixo.

LICITAÇÃO. CERTIDÕES NEGATIVAS. MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL. CNPJ INALTERADO. MANTENÇA DA VALIDADE E DA EFICÁCIA. Em se tratando de certidões negativas de tributos, apresenta-se fundamental o CNPJ, mais que a própria razão social, cuja alteração, por força de atos sociais, não implica retirar qualquer validade ou eficácia àquelas anteriormente emitidas. (Reexame Necessário Nº 70039053392, Vigésima Primeira Câmara Cível,

036



Tribunal de Justiça do RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Julgado em 10/11/2010)

(TJ-RS - REEX: 70039053392 RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Data de Julgamento: 10/11/2010, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 07/01/2011)

VOTO DO PRESIDENTE E RELATOR DES. ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA
- Estou confirmando a sentença.

Nenhuma dúvida há quanto à pertinência subjetiva dos documentos contestados, emitidos com base na anterior razão social (KASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.), servindo para a afirmação a óbvia consideração de ser o CNPJ o mesmo (89.630.297/0001-82).

Em se tratando de documentos fiscais, notadamente certidões negativas de débito, mais que o nome, é o CNPJ fator de básico de identificação.

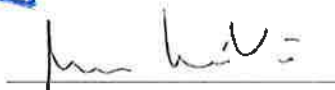
A mudança da razão social, por força de alterações nos atos constitutivos da empresa, por primeiro, não leva a que se tenha, a contar de então, outra pessoa jurídica.

Depois, sendo certo destinar-se o nome para identificar a empresa, entretanto, no âmbito tributário, é o CNPJ, acima de tudo, o fator mais confiável de identificação. As próprias certidões são emitidas, usualmente por via eletrônica, exatamente pelo preenchimento do CNPJ.

Não por outra razão, o próprio edital reclamava sua exibição. Presente ele na documentação, ensejava fácil, óbvia e fundamental conferência com as certidões e documento de identificação, tornando indiscutível o alcance de tais documentos, cuja validade e eficácia não sofre qualquer restrição pela mudança de razão social.

Assim, por todo o exposto, reiteramos a total validade das documentações de comprovação de capacidade técnica e financeira emitidas em nome da Projetic - Projetos Técnicos Ltda, que agora mantêm integralmente o seu valor em nome da TPF Engenharia Ltda.

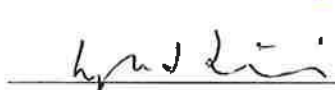
Recife-PE, 26 de Janeiro de 2017.



André Luiz da Silva Leitão
RG: 759.458 SSP/PE
CPF: 069.744.574-72

tpfo.com.br

Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 176
51011-530 | Recife
Fone: +55 81 3316.0700
CNPJ 12.285.441/0001-66



Luiz Alberto Teixeira
RG: 189.806 SSP/ES
CPF: 899.315.138-53







GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0F9D.1075.F51B.480D

Certidão gerada em 8/8/2018 10:42:09

PROTOCOLO SIARCO 18/876395-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA
NIRE 26.2.0042605-4
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631480
Date: 2018.08.10 16:10:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0F9D.1075.F51B.480D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F9D1075F51B480D>

Recife, 08 de agosto de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

039



Documento disponibilizado a 095.806.134-35 - Maria Clara de Oliveira S

Data do download - 10/08/2018 04:14:02

Código de Autenticação 0F9D.1075.F51B.480D

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F9D1075F51B480D>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0042605-4

Nº PROTOCOLO 18/876395-3 PROTOCOLADO 8/8/2018 08:42:26

Nº ARQUIVAMENTO 20189783033 ARQUIVADO 8/8/2018 10:42:09

EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA



TPF ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 12.285.441/0001-66
NIRE 2620.042605-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O presente instrumento trata-se de alteração do contrato social e consolidação do contrato social da TPF ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.285.441/0001-66, e no NIRE sob o nº 2620.042605-4, com sede social à Rua Irene Ramos Gomes de Matos, n. 176, Pina, Recife – PE, CEP 51011530.

1. **S.A. TPF**, sociedade empresária estrangeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.506.213/0001-06, com sede social situada na 46 Avenue de Haveskercke, nº 1190, cidade de Bruxelas, Bélgica, representada neste ato por seu procurador **André Luiz da Silva Leitão**, capaz, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.744.574-72, portador da cédula de identidade nº 4993-D/CREA-PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, nº 2724, apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente constituído nos termos do instrumento procuratório em anexo, datado de 20 de janeiro de 2016, devidamente legalizado perante o Consulado-Geral do Brasil, na cidade de Bruxelas, na Bélgica, identificado pela solicitação nº 410.4.180126-000014, em 26 de janeiro de 2016;
2. **ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.744.574-72, portador da cédula de identidade nº 4993-D/CREA-PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, nº 2724, apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco;
3. **LUIZ ALBERTO TEIXEIRA**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.315.138-53, portador da cédula de identidade nº 879-D/CREA-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Falcão, nº 655, apartamento 1201, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco;
4. **JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.411.104-78, portador da cédula de identidade nº 5101-D/CREA-PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2764, apartamento 800, cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e
5. **ADONAI DE SOUZA PORTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira profissional CREA-CE nº 5297-D e da cédula de identidade nº 94014037872 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.897.283-00, residente e domiciliado à Rua Paraty, nº 619, Residencial Alphaville Fortaleza, bairro de Precabura, cidade de Eusébio, Estado do Ceará, código postal nº 61.760-000.

Aprovam a Incorporação Total da sociedade empresária ENGESOFT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA pela sociedade empresária TPF ENGENHARIA LTDA, nos termos Ata de Reunião realizada em 01 de junho de 2018.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2018
	SOB Nº: 20188763953
	Protocolo: 18/876395-3
Empresa: 26 2 0042605 4	
TPF ENGENHARIA LTDA	
	
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA	
SECRETARIO-GERAL	

Página 1 de 21



040

I. Ademais, conforme deliberação da unanimidade dos sócios, ~~de se alterar seu Contrato Social~~ nos seguintes termos:

1.1. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E SUA NOVA COMPOSIÇÃO:

(a) O capital social da TPF, que atualmente é de R\$ 14.266.104,00 (quatorze milhões duzentos e sessenta e seis mil cento e quatro reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme se observa do quadro denominado "Situação Atual" abaixo, devido à incorporação do patrimônio líquido da sociedade empresária ENGESOFT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, é aumentado para R\$ 19.224.004,00 (dezenove milhões duzentos e vinte e quatro mil e quatro reais), dividido em 19.224.004,00 (dezenove milhões duzentas e vinte e quatro mil e quatro) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando o novo capital social distribuído de acordo com o quadro denominado "Situação Atualizada" abaixo.

<i>Situação Atual</i>			
<i>Sócio</i>	<i>Nº de Quotas</i>	<i>(R\$)</i>	<i>%</i>
<i>S.A. TPF</i>	14.097.354	R\$ 14.097.354,00	98,8
<i>ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO</i>	56.250	R\$ 56.250,00	0,4
<i>LUIZ ALBERTO TEIXEIRA</i>	56.250	R\$ 56.250,00	0,4
<i>JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA</i>	56.250	R\$ 56.250,00	0,4
<i>TOTAL</i>	14.266.104	R\$ 14.266.104,00	100

<i>Situação Alterada</i>			
<i>Sócio</i>	<i>Nº de Quotas</i>	<i>(R\$)</i>	<i>%</i>
<i>S.A. TPF</i>	19.012.120	R\$ 19.012.120,00	98,91
<i>ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO</i>	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
<i>LUIZ ALBERTO TEIXEIRA</i>	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
<i>JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA</i>	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
<i>ADONAI DE SOUZA PORTO</i>	43.134	R\$ 43.134,00	0,22
<i>TOTAL</i>	19.224.004	R\$ 19.224.004,00	100

(b) Em decorrência das modificações acima a Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte redação:

Página 2 de 21



CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 19.224.004,00 (dezenove milhões duzentos e vinte e quatro mil e quatro reais), dividido em 19.224.004,00 (dezenove milhões duzentos e vinte e quatro mil e quatro) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

JUCEPE

Sócio	Nº de Quotas	(R\$)	%
S.A. TPF	19.012.120	R\$ 19.012.120,00	98,91
ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
LUIZ ALBERTO TELXEIRA	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
ADONAI DE SOUZA PORTO	43.134	R\$ 43.134,00	0,22
TOTAL	19.224.004	R\$ 19.224.004,00	100

1.2. DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

(a) Altera a Cláusula Oitava do Contrato Social para acrescentar a Cláusula Oitava – A, Cláusula Oitava – B, Cláusula Oitava – C, Cláusula Oitava – D, para disciplinar a instalação e funcionamento da administração da sociedade, regulando a Assembleia de Quotistas, o Conselho de Administração e a Diretoria. Assim, as referidas cláusulas passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA. A gestão da empresa dar-se-á através da Assembleia dos Quotistas, órgão máximo deliberativo, do Conselho de Administração, órgão colegiado de orientação e controle de gestão, e da Diretoria; órgão responsável pela administração geral da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - A. A Assembleia de Quotistas, convocada e instalada na forma da lei e deste Contrato Social, é o órgão supremo de controle empresarial, tendo inclusive a prerrogativa de modificar o presente Contrato Social, mediante a aprovação por maioria simples.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além de outras matérias determinadas em lei, neste contrato social, ou em ata de reunião dos próprios sócios, são exclusivas da Assembleia de Quotistas as seguintes deliberações:

- Indicação dos membros do Conselho de Administração;
- Remuneração dos integrantes do Conselho de Administração;
- Decisão sobre incorporação, fusão e dissolução da sociedade;

Página 3 de 21

042



- d) Criação, alienação e aquisição de subsidiárias da Companhia;
 e) Definição de diretrizes estratégicas para o desenvolvimento dos negócios.

CLÁUSULA OITAVA - B O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, quotistas ou não, eleitos pela Assembleia de Quotistas para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Conselho de Administração, na primeira reunião após a sua eleição, designará, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-presidente, que o substituirá em sua falta ou ausência temporária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante assinatura na ata de reunião da Assembleia de Quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A convocação para as reuniões do Conselho de Administração será feita através de comunicado interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião e os assuntos que serão discutidos, ficando expressamente dispensada a publicação em jornal.

PARÁGRAFO QUARTO. Não obstante as exigências deste Artigo, considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração na qual comparecerem todos os seus membros.

PARÁGRAFO QUINTO. A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria dos seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

PARÁGRAFO SEXTO. Dependirão de aprovação do Conselho de Administração as seguintes matérias:

- a) Indicação e Exoneração dos membros da Diretoria;
- b) Remuneração dos integrantes da Diretoria;
- c) Manifestação sobre os Relatórios Financeiros Anuais e quaisquer outras demonstrações financeiras fornecidas pela Diretoria;
- d) Escolha e destituição dos auditores externos independentes;
- e) Manifestação sobre orçamentos anuais de operações e investimentos e planos de atividades, os quais deverão ser aprovados até 31 de dezembro de cada ano, para vigor no exercício financeiro imediatamente subsequente;
- f) Exame de qualquer assunto que a Diretoria decida submeter à aprovação do Conselho de Administração;
- g) Indicação dos Diretores que assumirão as funções descritas no parágrafo oitavo da cláusula oitava - C, bem como estabelecer os limites de competência para cada uma dessas atividades.



CLÁUSULA OITAVA – C. A sociedade empresária limitada denominada TPF Engenharia LTDA será gerida por uma Diretoria composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, quotistas ou não, pessoas naturais, idôneas e de reconhecida reputação, residentes no Brasil, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo cada Diretor ser nomeado ou destituído a qualquer tempo, na forma do Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os membros da Diretoria são designados por ata de reunião do conselho de administração, cuja investidura no cargo se dará mediante a assinatura dos respectivos termos na referida ata, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria deve ser indicada pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 02 (dois) anos para todos os cargos, permitida a reeleição, cabendo aos mesmos a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para todos os fins e efeitos de direito os Diretores ficam dispensados da prestação de caução em garantia de suas respectivas gestões.

PARÁGRAFO QUARTO. Apenas serão aprovadas as deliberações quanto à nomeação, exclusão e destituição de diretor (es) pela representação de maioria simples no Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUINTO. Aos Diretores caberá a prática dos atos próprios de gestão destinados ao funcionamento regular da sociedade empresária e ao cumprimento de seu objeto social, em restrita obediência aos deveres e funções contempladas na lei e no contrato social, como também na orientação geral dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEXTO. Os Diretores nomeados têm plenos poderes para praticar os atos de gestão ordinária da sociedade, para assegurar o seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento aos deveres impostos pela lei ou no contrato social.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Faz-se necessária a administração conjunta de dois Diretores, nomeados pelo Conselho de Administração, conforme a cláusula oitava-B para a prática dos seguintes atos de administração ordinária: emitir e endossar cheques; abrir, movimentar e extinguir contas bancárias em instituições financeiras públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; aceitar duplicatas e letras de câmbio; assinar livros razões e contábeis; receber e dar quitação; firmar contratos mercantis; emitir recibos; aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade; constituição de mandatários da sociedade, devendo ser especificados expressamente os atos e poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais com poderes ad judicium, conter o período de validade que não poderá ser superior a 01 (um) ano, observadas as regras dos arts. 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. Os Diretores com os poderes descritos neste parágrafo serão nomeados pelo Conselho de Administração e poderão isoladamente praticar os seguintes atos de administração ordinária: emitir faturas e notas fiscais; assinar contratos civis; formalizar consórcios empresariais; admitir e demitir empregados; representar a sociedade perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas e entidades privadas nacionais; representar a sociedade em



juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como representar a sociedade perante entidades, instituições privadas ou públicas sediadas no exterior. Os Diretores com os poderes descritos neste parágrafo poderão delegar essas atribuições por meio de procuração a ser assinada por ambos.

PARÁGRAFO OITAVO. Para os demais atos extraordinários, que por Lei e pelo contrato social estão a exigir deliberação da Assembleia de Quotistas, será necessária a aprovação por quórum destacado de no mínimo $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas para a prática dos seguintes atos de administração extraordinária: fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; deliberar sobre a destinação das reservas legais e dos lucros; deliberar sobre a participação da sociedade em outras sociedades empresárias, como sócia quotista ou acionista e sobre a constituição de sociedades no Brasil ou no exterior, pela sociedade, exceto a formalização de consórcios empresariais; deliberar sobre os balancetes, balanços, variações orçamentárias e as solicitações de verbas extraordinárias; deliberar sobre a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigação em geral, quando em qualquer hipótese o valor da transação ultrapassar a 5% do capital social.

PARÁGRAFO NONO. Os Diretores que possuem a qualidade de sócios quotistas, pelos serviços prestados na administração da sociedade, terão direito a uma retirada fixa mensal a título de pro labore, cujo valor será definido pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais vigentes. Os Diretores que não sejam sócios quotistas serão remunerados de acordo com contrato específico a ser aprovado pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Os Diretores reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que os negócios da sociedade assim o exigirem, lavrando-se ata dessas reuniões em livro próprio.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A convocação para a reunião será feita através de comunicado interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião e os assuntos que serão discutidos, ficando expressamente dispensada a publicação em jornal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. O comparecimento de todos os Diretores, ou sua declaração de ciência do local, data, hora e ordem do dia, desobrigará da prévia convocação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. As deliberações dos Diretores, nas reuniões, serão aprovadas com base em, no mínimo, 2/3 dos votos dentre os membros da Diretoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Os Diretores terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas de suas respectivas atribuições e atividades.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. Fica vedada, aos Diretores, a prática de atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, prejudiciais à sociedade, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente sem observância ao disposto no Parágrafo Oitavo desta Cláusula.



PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO. A responsabilidade de cada Diretor é individual relativamente aos atos que praticar, e solidária com os demais nas deliberações conjuntas pelos prejuízos causados devido ao não cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal da sociedade. Os demais casos de incidência ou exclusão de responsabilidade são os definidos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO. Ao término de cada exercício social em data de 31 de dezembro, os Diretores prestarão contas justificadas de sua administração até o dia 31 de março do ano subsequente, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e integrante das demonstrações contábeis da sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO. Os negócios realizados com a inobservância das disposições deste artigo serão ineficazes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - D. A sociedade não possuirá Conselho Fiscal, podendo ser constituído a qualquer tempo caso aprovada deliberação por quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas.

1.3. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

(a) Altera a Cláusula Décima Primeira, especificamente o Parágrafo Quinto, para retirar a exigência de que o integrante da Diretoria seja sócio quotista da Sociedade, de maneira que não será necessário realizar a transferência para o Diretor não quotista de qualquer participação societária. Dessa maneira, a Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. É permitida a cessão e transferência de quotas a terceiros por qualquer dos quotistas, as quais deverão ser precedidas de oferta escrita à sociedade e aos demais quotistas, da qual conste preço e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência em adquiri-las, nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das quotas que possuírem no capital social, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A oferta escrita à sociedade e aos demais sócios quotistas deverá conter a identificação do terceiro, o endereço e o discriminativo completo da oferta, contendo o preço da quota social, o quantitativo de quotas a serem cedidas, a forma de pagamento, bem como toda e qualquer condição ofertada a terceiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Decorrido o prazo estabelecido no caput desta Cláusula sem que os sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder e transferir as quotas oferecidas a terceiros, observadas as mesmas condições de preço e de forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais sócios desde que seja anuída pelos demais sócios quotistas.



PARÁGRAFO TERCEIRO. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da renúncia do direito de preferência pelos sócios, expressamente ou por expiração do prazo estabelecido no caput desta Cláusula, sem que as quotas oferecidas tenham sido alienadas a terceiros, as mesmas somente poderão ser transferidas após nova oferta aos demais quotistas, obedecendo as condições e prazos estabelecidos nesta Cláusula e no Parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO. Não obstante o disposto no caput desta Cláusula e nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro, a sócia S.A. TPF poderá ceder e transferir em parte ou a totalização das suas quotas sociais para uma empresa afiliada, coligada, controladora ou controlada.

PARÁGRAFO QUINTO. É permitida a cessão e transferência de quotas entre os sócios quotistas, as quais serão obrigatoriamente precedidas de idêntico regramento normativo concernente à cessão e transferência de quotas a terceiros, em restrita observância aos dispostos nos Parágrafos antecedentes.

1.4. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

(a) Altera as definições do Contrato Social quanto à entrada de sucessores no quadro societário, de maneira que, em caso de falecimento de sócio quotista, será realizada a liquidação da participação societária do de cujus e, consequente, a dissolução parcial da sociedade, bem como tomam novas determinações quanto ao procedimento para dissolução total da sociedade. Dessa forma, a Cláusula Décima Segunda e seus Parágrafos Segundo, Terceiro e Quinto passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução, e consequentemente liquidação, por exclusão, morte, interdição, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios quotistas, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A liquidação das quotas representativas da participação societária do(s) sócio(s) excluído(s), falecido(s), interditado(s), incapacitado(s), falido(s) ou em recuperação empresarial, compreendendo não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos, será paga aos herdeiros ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento e corrigidas pelo maior dos Índices Gerais de Preço da Fundação Getúlio Vargas, podendo haver outro critério desde que acordado entre todos os sócios. Fica facultado à sociedade em caso de ausência de disponibilidade de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais, pelo valor fixado no balanço patrimonial referido.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios quotistas, a quota-parte do de cujus será apurada nos termos das Cláusulas antecedentes deste capítulo. Assegura-se ao(s) herdeiro(s) do(s) sócio(s) falecido(s) o valor resultante da liquidação parcial relativa à



47

participação societária do de cujus. Obriga-se o inventariante a praticar os atos necessários até a formalização da cessão se assim desejarem e representar o respectivo Espólio nos atos societários.

PARÁGRAFO QUINTO. A sociedade será dissolvida nas hipóteses previstas em lei. Os sócios e quotistas decidirão quanto à forma de liquidação e indicarão um liquidante para agir neste período. As deliberações quanto à dissolução serão aprovadas apenas se contarem com a aprovação de quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas.

Em virtude das alterações constantes no item I acima, o Contrato Social Consolidado passa a reger-se com a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade se regerá pela denominação de TPF Engenharia Ltda. e usará o nome fantasia de "TPF Engenharia".

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede e foro no município do Recife, estado de Pernambuco, na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, bairro do Pina, código postal nº 51.011-530.

PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante deliberação da administração, a sociedade empresária poderá instalar, extinguir e relocar sucursais, filiais, escritórios, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer localidade do país ou do exterior, levando-se em conta o interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade empresária TPF Engenharia tem filiais nas seguintes localidades e endereços:

- (a) **FILIAL SANTA MARIA DA BOA VISTA** – Sucursal situada na Rua Capitão Luiz Barros, nº 90 A, código postal nº 56.380-000, município de Santa Maria da Boa Vista, estado de Pernambuco, Brasil.



- (b) **FILIAL EQUADOR** – Sucursal situada na Avenida 6, s/n, Edifício Bravo Villagomez – Piso 3, cidade de Manta, Província de Manabí, Equador, com destaque do capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para desenvolvimento da atividade econômica principal de assessoramento empresarial e gestão de negócios.
- (c) **FILIAL VENEZUELA** – Sucursal situada no Centro Comercial El Parragón, Piso 1, Oficina 1, Barquisimeto, Estado Lara, República Bolivariana da Venezuela, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de assessoramento estratégico e planejamento empresarial.
- (d) **FILIAL FORTALEZA** – Sucursal situada na Avenida Washington Soares, 855, 11º andar, salas 1101 a 1112, Bairro Cocó, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, código postal n. 60.810-830, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de assessoramento estratégico e planejamento empresarial.
- (e) **FILIAL EUSÉBIO** – Sucursal situada na Rua José Bento, nº 1625, bairro de Guaribas, cidade de Eusébio, cidade do Ceará, código postal nº. 61.760-000, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade empresária denominada TPF Engenharia tem por objeto social: (A) Prestar serviços de engenharia, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônômica; (B) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (C) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (D) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (E) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (F) contratar terceiros e consociar-se com outras entidades públicas ou privadas para a prestação de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A sociedade empresária poderá ter participações de capital, como quotista ou acionista, em outras sociedades empresárias, do mesmo ou de diverso ramo, bem como realizar operações societárias de incorporação, fusão, cisão, associação empresarial, parceria empresarial, consórcio empresarial, franquia empresarial, alianças estratégicas e joint ventures, com empresas nacionais e estrangeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O objeto social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, obedecendo às disposições normativas pertinentes.

Página 10 de 21



PARÁGRAFO TERCEIRO. O objeto social será desenvolvido de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observadas as conveniências do mercado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade empresária tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 19.224.004,00 (dezenove milhões duzentos e vinte e quatro mil e quatro reais), dividido em 19.224.004,00 (dezenove milhões duzentos e vinte e quatro mil e quatro) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	(R\$)	%
S.A. TPF	19.012.120	R\$ 19.012.120,00	98,91
ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
LUIZ ALBERTO TEIXEIRA	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
ADONAI DE SOUZA PORTO	43.134	R\$ 43.134,00	0,22
TOTAL	19.224.004	R\$ 19.224.004,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA OITAVA. A gestão da empresa dar-se-á através da Assembleia dos Quotistas, órgão máximo deliberativo, do Conselho de Administração, órgão colegiado de orientação e controle de gestão, e da Diretoria, órgão responsável pela administração geral da empresa.

Página 11 de 21



CLÁUSULA OITAVA - A. A Assembleia de Quotistas, convocada e instalada na forma da lei e deste Contrato Social, é o órgão supremo de controle empresarial, tendo inclusive a prerrogativa de modificar o presente Contrato Social, mediante a aprovação por maioria simples.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além de outras matérias determinadas em lei, neste contrato social, ou em ata de reunião dos próprios sócios, são exclusivas da Assembleia de Quotistas as seguintes deliberações:

- a) Indicação dos membros do Conselho de Administração;
- b) Remuneração dos integrantes do Conselho de Administração;
- c) Decisão sobre incorporação, fusão e dissolução da sociedade;
- d) Criação, alienação e aquisição de subsidiárias da Companhia;
- e) Definição de diretrizes estratégicas para o desenvolvimento dos negócios.

CLÁUSULA OITAVA - B O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, quotistas ou não, eleitos pela Assembleia de Quotistas para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Conselho de Administração, na primeira reunião após a sua eleição, designará, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-presidente, que o substituirá em sua falta ou ausência temporária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante assinatura na ata de reunião da Assembleia de Quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A convocação para as reuniões do Conselho de Administração será feita através de comunicado interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião e os assuntos que serão discutidos, ficando expressamente dispensada a publicação em jornal.

PARÁGRAFO QUARTO. Não obstante as exigências deste Artigo, considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração na qual comparecerem todos os seus membros.

PARÁGRAFO QUINTO. A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria dos seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Handwritten signature and initials

51



PARÁGRAFO SEXTO. Dependirão de aprovação do Conselho de Administração as seguintes matérias:

- a) Indicação e Exoneração dos membros da Diretoria;
- b) Remuneração dos integrantes da Diretoria;
- c) Manifestação sobre os Relatórios Financeiros Anuais e quaisquer outras demonstrações financeiras fornecidas pela Diretoria;
- d) Escolha e destituição dos auditores externos independentes;
- e) Manifestação sobre orçamentos anuais de operações e investimentos e planos de atividades, os quais deverão ser aprovados até 31 de dezembro de cada ano, para vigor no exercício financeiro imediatamente subsequente;
- f) Exame de qualquer assunto que a Diretoria decida submeter à aprovação do Conselho de Administração;
- g) Indicação dos Diretores que assumirão as funções descritas no parágrafo oitavo da cláusula oitava - C, bem como estabelecer os limites de competência para cada uma dessas atividades.

CLÁUSULA OITAVA – C. A sociedade empresária limitada denominada TPF Engenharia LTDA será gerida por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, quotistas ou não, pessoas naturais, idôneas e de reconhecida reputação, residentes no Brasil, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo cada Diretor ser nomeado ou destituído a qualquer tempo, na forma do Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os membros da Diretoria são designados por ata de reunião do conselho de administração, cuja investidura no cargo se dará mediante a assinatura dos respectivos termos na referida ata, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria deve ser indicada pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 02 (dois) anos para todos os cargos, permitida a reeleição, cabendo aos mesmos a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para todos os fins e efeitos de direito os Diretores ficam dispensados da prestação de caução em garantia de suas respectivas gestões.

PARÁGRAFO QUARTO. Apenas serão aprovadas as deliberações quanto à nomeação, exclusão e destituição de diretor (es) pela representação de maioria simples no Conselho de Administração.



PARÁGRAFO QUINTO. Aos Diretores caberá a prática dos atos próprios de gestão destinados ao funcionamento regular da sociedade empresária e ao cumprimento de seu objeto social, em restrita obediência aos deveres e funções contempladas na lei e no contrato social, como também na orientação geral dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEXTO. Os Diretores nomeados têm plenos poderes para praticar os atos de gestão ordinária da sociedade, para assegurar o seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento aos deveres impostos pela lei ou no contrato social.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Faz-se necessária a administração conjunta de dois Diretores, nomeados pelo Conselho de Administração, conforme a cláusula oitava-B para a prática dos seguintes atos de administração ordinária: emitir e endossar cheques; abrir, movimentar e extinguir contas bancárias em instituições financeiras públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; aceitar duplicatas e letras de câmbio; assinar livros razão e contábeis; receber e dar quitação; firmar contratos mercantis; emitir recibos; aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade; constituição de mandatários da sociedade, devendo ser especificados expressamente os atos e poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais com poderes ad judicium, conter o período de validade que não poderá ser superior a 01 (um) ano, observadas as regras dos arts. 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. Os Diretores com os poderes descritos neste parágrafo serão nomeados pelo Conselho de Administração e poderão isoladamente praticar os seguintes atos de administração ordinária: emitir faturas e notas fiscais; assinar contratos civis; formalizar consórcios empresariais; admitir e demitir empregados; representar a sociedade perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas e entidades privadas nacionais; representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como representar a sociedade perante entidades, instituições privadas ou públicas sediadas no exterior. Os Diretores com os poderes descritos neste parágrafo poderão delegar essas atribuições por meio de procuração a ser assinada por ambos.

PARÁGRAFO OITAVO. Para os demais atos extraordinários, que por Lei e pelo contrato social estão a exigir deliberação da Assembleia de Quotistas, será necessária a aprovação por quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas para a prática dos seguintes atos de administração extraordinária: fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; deliberar sobre a destinação das reservas legais e dos lucros; deliberar sobre a participação da sociedade em outras sociedades empresárias, como sócia quotista ou acionista e sobre a constituição de sociedades no Brasil ou no exterior, pela sociedade, exceto a formalização de consórcios empresariais; deliberar sobre os balancetes, balanços, variações orçamentárias e as solicitações de verbas extraordinárias; deliberar sobre a



celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigação em geral, quando em qualquer hipótese o valor da transação ultrapassar a 5% do capital social.

PARÁGRAFO NONO. Os Diretores que possuem a qualidade de sócios quotistas, pelos serviços prestados na administração da sociedade, terão direito a uma retenção de taxa mensal a título de pro labore, cujo valor será definido pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais vigentes. Os Diretores que não sejam sócios quotistas serão remunerados de acordo com contrato específico a ser aprovado pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Os Diretores reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que os negócios da sociedade assim o exigirem, lavrando-se ata dessas reuniões em livro próprio.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A convocação para a reunião será feita através de comunicado interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião e os assuntos que serão discutidos, ficando expressamente dispensada a publicação em jornal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. O comparecimento de todos os Diretores, ou sua declaração de ciência do local, data, hora e ordem do dia, desobrigará da prévia convocação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. As deliberações dos Diretores, nas reuniões, serão aprovadas com base em, no mínimo, 2/3 dos votos dentre os membros da Diretoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Os Diretores terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas de suas respectivas atribuições e atividades.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. Fica vedada, aos Diretores, a prática de atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, prejudiciais à sociedade, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente sem observância ao disposto no Parágrafo Oitavo desta Cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO. A responsabilidade de cada Diretor é individual relativamente aos atos que praticar, e solidária com os demais nas deliberações conjuntas pelos prejuízos causados devido ao não cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal da sociedade. Os demais casos de incidência ou exclusão de responsabilidade são os definidos em lei.



PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO. Ao término de cada exercício social, em data de 31 de dezembro, os Diretores prestarão contas justificadas de sua administração até o dia 31 de março do ano subsequente, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e integrante das demonstrações contábeis da sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO. Os negócios realizados com a inobservância das disposições deste artigo serão ineficazes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - D. A sociedade não possuirá Conselho Fiscal, podendo ser constituído a qualquer tempo caso aprovada deliberação por quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas.

CAPÍTULO IV

DO ANO E DO RESULTADO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. O ano social começa no dia 01 (primeiro) de janeiro e termina no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao término de cada exercício social, em data de 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, integrantes das demonstrações contábeis da sociedade, que deverão ser concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do exercício social, cabendo aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A sociedade empresária poderá, a critério dos sócios quotistas, levantar balanços mensais e intermediários em qualquer época do ano, para fins de distribuição de resultados.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Será realizada reunião anual dos sócios quotistas, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tomar conta dos administradores.

PARÁGRAFO QUARTO. A convocação para a reunião será feita através de comunicado interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião, ficando expressamente dispensada a publicação da convocação.



CLÁUSULA DÉCIMA. Após as deduções dos tributos sobre o resultado do exercício social e havendo disponibilidade financeira da sociedade, os lucros porventura verificados, no final de cada exercício social ou por ocasião de levantamento intermediário poderão ser distribuídos aos sócios, após dedução de 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal e terão destinação e partilha que lhes for determinada pela aprovação do quórum destacado de no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social.

CAPÍTULO V DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. É permitida a cessão e transferência de quotas a terceiros por qualquer dos quotistas, as quais deverão ser precedidas de oferta escrita à sociedade e aos demais quotistas, da qual conste preço e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência em adquiri-las, nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das quotas que possuem no capital social, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A oferta escrita à sociedade e aos demais sócios quotistas deverá conter a identificação do terceiro, o endereço e o discriminativo completo da oferta, contendo o preço da quota social, o quantitativo de quotas a serem cedidas, a forma de pagamento, bem como toda e qualquer condição ofertada a terceiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Decorrido o prazo estabelecido no caput desta Cláusula sem que os sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder e transferir as quotas oferecidas a terceiros, observadas as mesmas condições de preço e de forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais sócios desde que seja anuída pelos demais sócios quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da renúncia do direito de preferência pelos sócios, expressamente ou por expiração do prazo estabelecido no caput desta Cláusula, sem que as quotas oferecidas tenham sido alienadas a terceiros, as mesmas somente poderão ser transferidas após nova oferta aos demais quotistas, obedecendo as condições e prazos estabelecidos nesta Cláusula e no Parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO. Não obstante o disposto no caput desta Cláusula e nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro, a sócia S.A. TPF poderá ceder e transferir em parte ou a totalização das suas quotas sociais para uma empresa afiliada, coligada, controladora ou controlada.

PARÁGRAFO QUINTO. É permitida a cessão e transferência de quotas entre os sócios quotistas, as quais serão obrigatoriamente precedidas de idêntico regramento normativo concernente à cessão e

Página 17 de 21



transferência de quotas a terceiros, em restrita observância aos dispostos nos Parágrafos antecedentes.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução, e consequentemente liquidação, por exclusão, morte, interdição, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios quotistas, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de ocorrência de qualquer um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, que for excluído, interditado, incapacitado, declarado falido ou estiver em processo de recuperação empresarial, serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especial levantado para essa finalidade dentro do prazo de 30 (trinta) dias, cuja data base será o último dia do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A liquidação das quotas representativas da participação societária do(s) sócio(s) excluído(s), falecido(s), interditado(s), incapacitado(s), falido(s) ou em recuperação empresarial, compreendendo não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos, será paga aos herdeiros ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento e corrigidas pelo maior dos Índices Gerais de Preço da Fundação Getúlio Vargas, podendo haver outro critério desde que acordado entre todos os sócios. Fica facultado à sociedade em caso de ausência de disponibilidade de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais, pelo valor fixado no balanço patrimonial referido.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios quotistas, a quota-parte do de cujus será apurada nos termos das Cláusulas antecedentes deste capítulo. Assegura-se ao(s) herdeiro(s) do(s) sócio(s) falecido(s) o valor resultante da liquidação parcial relativa à participação societária do de cujus. Obriga-se o inventariante a praticar os atos necessários até a formalização da cessão se assim desejarem e representar o respectivo Espólio nos atos societários.

PARÁGRAFO QUARTO. O capital social será diminuído do valor correspondente à participação de capital (quotas) do sócio que for excluído, interditado, incapacitado, declarado falido ou estiver em processo de recuperação empresarial.

Página 18 de 21



PARÁGRAFO QUINTO. A sociedade será dissolvida nas hipóteses previstas em lei. Os sócios quotistas decidirão quanto à forma de liquidação e indicarão um liquidante para agir neste período. As deliberações quanto à dissolução serão aprovadas apenas se contarem com a aprovação do quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas.

PARÁGRAFO SEXTO. Dissolvida a sociedade e satisfeitas todas as obrigações sociais, o patrimônio remanescente, tangível e intangível, porventura existente, será distribuído entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CAPÍTULO VII

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Por ser uma sociedade limitada de menor porte, com número de sócios inferior a 10 (dez), as deliberações sociais serão tomadas em simples reunião da qual será lavrada ata própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis perante a sociedade e os votos nas deliberações sociais serão contados de acordo com o número de quotas de cada sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O quórum de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social será exigido para aprovação dos atos societários de aumento ou redução do capital social, incorporação, fusão, cisão, dissolução da sociedade ou cessação da liquidação, formação de *joint ventures* e associações empresariais, exceto a formalização de consórcios empresariais.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para as demais deliberações sociais serão observados os quóruns legalmente previstos ou previstos neste contrato social.

CAPÍTULO VIII

DA RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá notificar extrajudicialmente os demais sócios e a própria sociedade, com o prazo de 30 (trinta) dias consecutivamente contados a partir do recebimento da notificação, para adquirir parcial ou totalmente suas quotas, para os sócios e/ou sociedade exercerem o direito de preferência em observância às regras específicas contidas no presente contrato societário. Obrigatoriamente, na notificação, constarão as condições necessárias para que os sócios remanescentes e/ou a sociedade possam exercer plenamente o direito de preferência na aquisição daquelas quotas sociais.

Página 19 de 21



058

PARÁGRAFO ÚNICO. Os haveres do sócio que se retirar da sociedade serão apurados através de balanço patrimonial elaborado especialmente para este fim, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, cuja data base será o último dia do evento e, ser-lhe-ão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, se outra condição não for livremente ajustada entre os sócios, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento e corrigidos pelo maior dos Índices Gerais de Preço da Fundação Getúlio Vargas, facultado à sociedade, em caso de ausência de disponibilidade de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais, pelo valor fixado no balanço patrimonial referido.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores declaram sob as penas da lei e para os fins do disposto no art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que não estão sendo processados nem muito menos foram em tempo algum definitivamente condenados pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita, concussão ou suborno, peculato ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ou a fé pública, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, achando-se por conseguinte, livres de quaisquer impedimentos para o regular exercício da administração desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato social reger-se-á sob a égide da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e demais alterações legais posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO X

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, controvérsias ou ações resultantes ou decorrentes do presente contrato social.

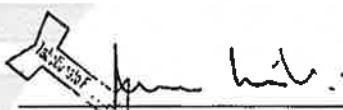
Página 20 de 21



VIII. DO FECHO E ASSINATURAS

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 01 de junho de 2018.

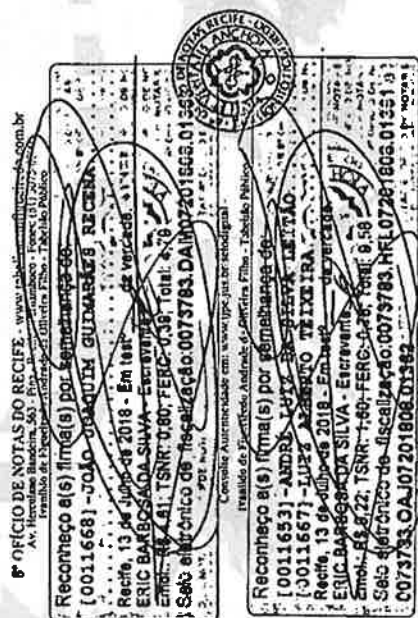

S.A TPF


ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO


LUIZ ALBERTO TEIXEIRA

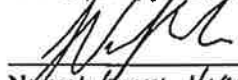

JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA


ADONAI DE SOUZA PORTO



Testemunhas:


Nome: FELIPE MARTINS MATOS
CPF: 072.781.034-97


Nome: WAGNER VINÍCIO G. DE B. VASCONCELOS
CPF: 035.724.764-30

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pa. Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabelliao@cartorionomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[CONTEÚDO] - ADONAI DE SOUZA PORTO.

Dou fé. Us: 094
Fortaleza-CE, 12 de Julho de 2018.

Em testemunho da verdade,
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Mary Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira | Claudia Carneiro da Silva

Selo: - Valor: R\$ 4,15
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

02

CONFIRMAÇÃO DO SELO DE AUTENTICIDADE



01 04 04

343000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2018
 SOB Nº: 20188763953
 Protocolo: 18/876395-3
 Empresa: 26 2 0042605 4
 TPF ENGENHARIA LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

1824 1889

061



Documento disponibilizado a 095.808.134-35 - Maria Clara de Oliveira S
 Data - 8/8/2018 10:42:09
 Código de Autenticação 0F9D.1075.F51B.480D
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoe/chanceladigital.asp?cd=0F9D1075F51B480D>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.2.8042605-4
 Nº PROTOCOLO 18876395-3 PROTOCOLADO 08/2018 08:42:28
 Nº ARQUIVAMENTO 20188763953 ARQUIVADO 08/2018 10:42:29
 EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA
INCORPORAÇÃO TOTAL DA ENGESOFT
- ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PELA TPF ENGENHARIA LTDA**

TPF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.285.441/0001-66, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, bairro do Pina, cidade do Recife, estado de Pernambuco, código postal nº 51.011-530, doravante denominada *TPF Engenharia* ou Incorporadora.

ENGESOFT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.879.934/0001-19, com sede na Rua José Bento, nº 1625, bairro de Guaribas, cidade de Eusébio, estado do Ceará, código postal nº 61.760-000, doravante denominada *Engesoft* ou Incorporada.

CONSIDERANDO QUE:

- I. A Engesoft é sociedade limitada cujo capital social, de R\$ 9.225.328,00 (nove milhões duzentos e vinte e cinco trezentos e vinte e oito reais), é atualmente detido por TPF S.A. e ADONAI DE SOUZA PORTO;
- II. Os sócios da TPF Engenharia e da Engesoft têm interesse em simplificar a estrutura societária e administrativa das sociedades, e realizar a presente incorporação pelos motivos adiante expostos neste documento; e
- III. A Administração da Incorporadora e da Incorporada avaliaram e debateram os termos gerais desta operação, tendo sido deliberada a convocação de Reunião de Sócios³ da TPF Engenharia e da Engesoft para deliberar sobre a incorporação desta sociedade por aquela, após a implementação dos passos necessários por ambas.

RESOLVEM, nos termos dos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e artigos 116, 117 e 118 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), por seus administradores abaixo assinados, firmar o presente instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Engesoft – Engenharia e Consultoria Ltda pela TPF Engenharia Ltda. ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação", respectivamente), tendo

Página 1 de 5

Handwritten signature

08/2



01 04 04

393000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2018
SOB Nº: 20188763953
Protocolo: 18/876395-3
Empresa: 26 2 0042605 4
TPF ENGENHARIA LTDA

Assinatura
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 095.806.134-35 - Maria Clara de Oliveira S
 Data - 8/8/2018 10:42:09
 Código de Autenticação 0F9D.1075.F51B.480D
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoe/chanceladigital.asp?cd=0F9D1075F51B480D>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil), em vigor conforme E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.2.0042605-4
 Nº PROTOCOLO 18/876395-3 PROTOCOLADO 08/08/2018 08:42:28
 Nº ARQUIVAMENTO 20188763953 ARQUIVADO 08/08/2018 10:42:09
 EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA



063

por objetivo fixar as condições de tal Incorporação, ~~que será submetida à deliberação dos sócios das referidas sociedades em Reunião de Sócios a serem convocadas para este fim.~~

JUCEPE

I. JUSTIFICATIVA

1.1. Os administradores das Sociedades, após analisar devidamente os objetivos de cada uma das envolvidas, e após verificar os bens, direitos e obrigações da ENGESOFT, concluíram ser do interesse de todos os sócios que os ativos e passivos da ENGESOFT sejam transferidos mediante incorporação total de seu patrimônio, em favor da TPF. De tal modo que esta última, através de ações administrativas, amplie suas operações, explore sinergias, incorpore tecnologia, know-how, recursos humanos, capacidade técnica e operacionais e maximize a geração de recursos, nas condições estabelecidas no presente protocolo.

II. DATA BASE, CRITÉRIO E LAUDO DE AVALIAÇÃO

2.1. O Patrimônio da Engesoft foi avaliado pelo critério de valor contábil, consoante balanço especialmente levantado pela Engesoft na data base de 30 de abril de 2018 ("Data Base"), que será, para todos os efeitos, a data-base da incorporação.

2.2. Em cumprimento ao art. 227, §1º da Lei das Sociedades por Ações, as administrações da TPF Engenharia e Engesoft nomearam, *ad referendum* das respectivas Reunião de Sócios, a 2PAR GESTÃO EM NEGÓCIOS S/S LTDA., com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o nº CRC PE 001018/O-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.071.838/0001-31, com sede administrativa na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua barão de Souza Leão, nº 425, sala 303, Boa Viagem, CEP 51.030-300 ("Empresa Especializada") para avaliar a valor contábil o patrimônio da Engesoft, com base no balanço patrimonial desta, preparado na Data Base, e preparar o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), cuja cópia é parte integrante deste Protocolo e Justificação conforme Anexo I.

III. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

3.1. Na incorporação, o patrimônio líquido da ENGESOFT levantado na data-base de 30/04/2018, será transferido à TPF Engenharia, no valor de R\$ 4.957.900,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Página 2 de 5



3.2. O capital social da TPF Engenharia será aumentado pelo montante do patrimônio líquido avaliado nos termos do Laudo de Avaliação. Desta forma, o sócio S.A TPF integralizará ao capital social da incorporadora a parcela referente a R\$ 4.914.766,00 (quatro milhões novecentos e catorze mil setecentos e setenta e seis reais) do patrimônio líquido da incorporada; e o sócio ADONAI DE SOUZA PORTO integralizará ao capital social da incorporadora a parcela referente a R\$ 43.134,00 (quarenta e três mil cento e trinta e quatro reais) do patrimônio líquido da incorporada.

3.2.1. A sociedade incorporadora, após a versão do patrimônio da incorporada com a capitalização de R\$ 4.957.900,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais), relativa a 4.914.766 (quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil e novecentas) quotas integralizadas pelo sócio S.A TPF; e 43.134 (quarenta e três mil cento e trinta e quatro) quotas integralizadas pelo sócio ADONAI DE SOUZA PORTO, terá seu total de quotas do capital social aumentado de R\$ 14.097.354,00 (catorze milhões e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 19.012.120,00 (dezenove milhões e doze mil e cento e vinte reais), passando a seguinte composição societária:

<i>Sócio</i>	<i>Nº de Quotas</i>	<i>(R\$)</i>	<i>%</i>
<i>S.A. TPF</i>	19.012.120	R\$ 19.012.120,00	98,91
<i>ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO</i>	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
<i>LUIZ ALBERTO TEIXEIRA</i>	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
<i>JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA</i>	56.250	R\$ 56.250,00	0,29
<i>ADONAI DE SOUZA PORTO</i>	43.134	R\$ 43.134,00	0,22
<i>TOTAL</i>	19.224.004	R\$ 19.224.004,00	100

3.3. Todos os ativos e passivos serão transferidos à sociedade incorporadora, sendo que esta absorverá, integralmente, os atuais empregados da sociedade incorporada, com seus respectivos encargos, provisões e obrigações trabalhistas.



3.4. Haverá, com a incorporação, uma absorção integral do acervo técnico da sociedade incorporada pela sociedade incorporadora.

3.5. Em decorrência da incorporação, a Engesoft será extinta de pleno direito, para todos os fins e efeitos legais, com a versão, à TPF Engenharia, da integralidade do patrimônio da Engesoft, de modo que a TPF Engenharia sucederá a Engesoft a título universal em todos os seus bens, direitos e obrigações, e a Engesoft será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, e artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

IV. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. As variações patrimoniais apuradas na Engesoft, com relação aos elementos ativos e passivos a serem vertidos para TPF Engenharia, no período entre a Data Base e a data da efetivação da incorporação, serão apropriadas pela TPF Engenharia, passando-se para seus livros contábeis e efetuando-se as necessárias alterações.

V. DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS

5.1. A conclusão desta incorporação estará sujeita à verificação das seguintes condições:

- A. a realização de Reunião de Sócios da Engesoft para (a) aprovar este Protocolo e Justificativa; (b) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (c) aprovar o Laudo de Avaliação da incorporação da Engesoft; e (iv) aprovar a incorporação da Engesoft pela TPF Engenharia;
- B. a realização de Reunião de Sócios da TPF Engenharia para (a) aprovar este Protocolo e Justificativa; (b) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (c) aprovar o Laudo de Avaliação da incorporação da Engesoft; (d) aprovar a incorporação da Engesoft pela TPF Engenharia, com o devido aumento de seu capital social e alteração do seu Contrato Social.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por instrumento escrito, assinado por todas as Partes e sujeito às aprovações societárias das Partes, conforme aplicável.

6.2. Este Acordo será rígido e interpretado de acordo com as leis vigentes nesta data no Brasil.

Página 4 de 5



066

E por estarem as Partes de comum acordo com o que acima convencionaram, assinam o presente Protocolo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 01 de junho de 2018.



TPF ENGENHARIA LTDA.

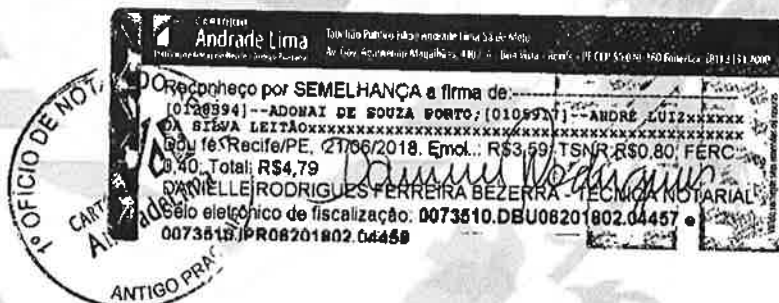


ENGESOFT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome: Ricardo Carvalho
CPF/MF: 499.644.364-68

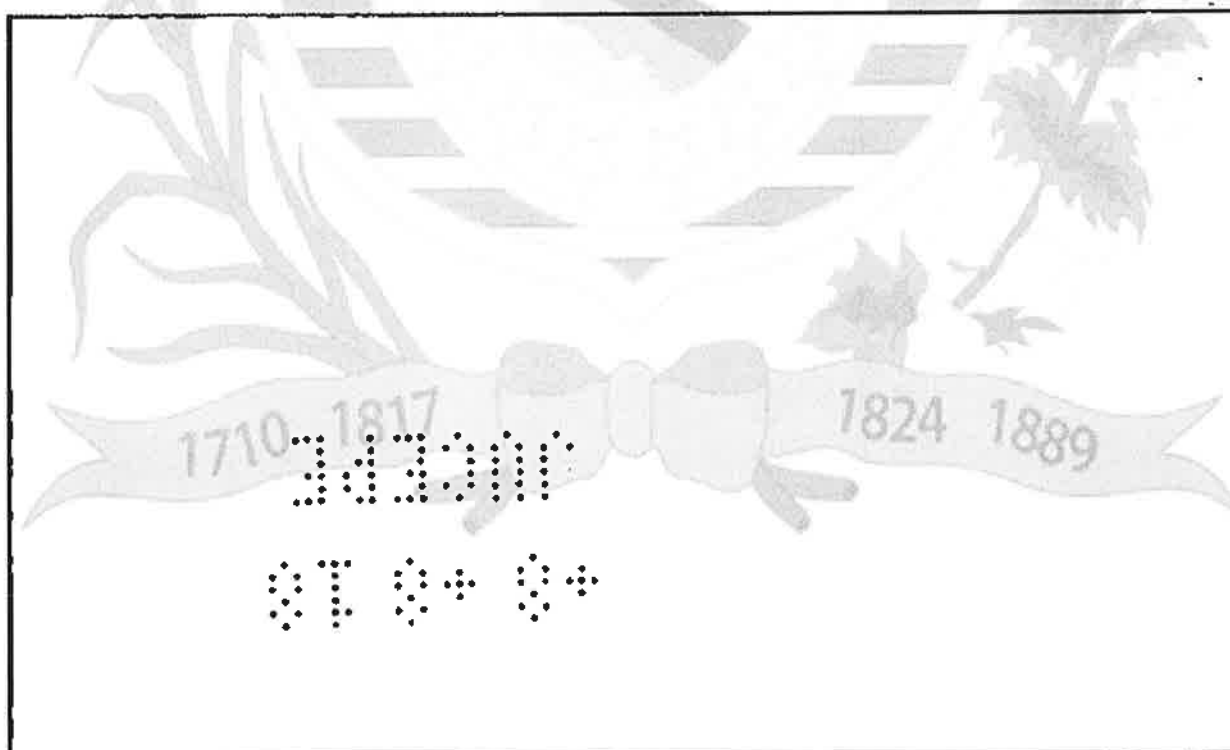
Nome: FELIPE MARTINS MATOS
CPF/MF: 012.788.034-97





**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO
ACERVO LÍQUIDO DA
ENGESOFT - ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA
PARA FINS DE INCORPORAÇÃO PELA
TPF ENGENHARIA LTDA**

30 DE MAIO DE 2018



068





LAUDO DE AVALIAÇÃO

Por este instrumento, 2PAR GESTÃO EM NEGÓCIOS S/S LTDA., empresa especializada com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o nº CRC PE 001018/O-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.071.838/0001-31, com sede administrativa na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua barão de Souza Leão, nº 425, sala 303, Boa Viagem, CEP-51.030-300 ("AVALIADORA"), em cumprimento a sua nomeação pela empresa TPF ENGENHARIA LTDA, sociedade de quotas por responsabilidade limitada, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, com sede na Rua Ifigênia Ramos Gomes de Mattos, nº 176, Pina, CEP 51.011-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.285.441/0001-66 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco- sob o NIRE nº 26200426054, doravante apenas "TPF" para proceder à avaliação do acervo líquido a ser cindido da ENGESOFT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, sociedade de quotas por responsabilidade limitada, com sede na cidade de Eusébio, estado do Ceará, na Rua José Bento, nº 1625, Guaribas, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.879.934/0001-19 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201273330, doravante apenas "ENGESOFT".

I - DA FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Identificação e apresentação, na data base de 30 de abril de 2018, o acervo líquido a valor contábil da ENGESOFT para fins de incorporação pela TPF.

II - FUNDAMENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO ADOTADO

Em cumprimento ao artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, informamos que foi adotado o método de avaliação do patrimônio líquido a valor contábil, sendo fundamentado nos bens, direitos e obrigações declaradas no balanço patrimonial levantado em 30 de abril de 2018, elaborado sob a responsabilidade da administração, os quais possuem a existência real e sua posse e propriedade suportados por documentação legal e fiscal idônea.

III - DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

O Acervo líquido a ser utilizado para fins de incorporação da ENGESOFT, relacionado no item IV abaixo, foi escriturado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, uniforme e consistentemente aplicadas, observados os quesitos de clareza e objetividade.



01 04 04

393000

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2018
	SOB Nº: 20188763953
	Protocolo: 18/876395-3
Empresa: 26 2 0042605 4	
TPF ENGENHARIA LTDA	
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	

1824 1889

0/0



2PAR

IV - DA VERIFICAÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS

Em 30 de maio de 2018, o acervo líquido a ser utilizado para fins de incorporação ao patrimônio da TPF é equivalente a R\$ 4.957.900,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais), conforme ANEXO 1.

O balanço patrimonial, levantado em 30 de abril de 2018, elaborado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

V - CONCLUSÃO

Faz-se os dados, documentos, informações e registros contábeis apresentados e os exames e validações por nós efetuados, adequados às circunstâncias, com base nas práticas e critérios contábeis adotados, concluímos que o valor total do acervo líquido da ENGESOFT que será utilizado para fins de incorporação pela TPF totalizam R\$ 4.957.900,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos reais).

Recife, 30 de maio de 2018

2PAR GESTÃO EM NEGÓCIOS S LTDA.
CRC PE 001018/O-7

Paulo Roberto Tavares de Almeida
Contador CRC-BA nº015.891/0-3 S-PE



071

01 04 04

343000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2018
 SOB Nº: 20188763953
 Protocolo: 18/876395-3
 Empresa: 26 2 0042605 4
 TPF ENGENHARIA LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



2PAR

Rua Barão de Souza Leão, 425, Edif. Pontes Corporate, cj. 303
Boa Viagem, Recife, PE | CEP 51.030-300
+55 81 3125-1618

1710 1817

1824 1889

01 0 0 0

074



A QUEM INTERESSAR POSSA

USO DOS ATESTADOS DA ENGESOFT PELA TPF ENGENHARIA

Esclarecimentos Preliminares sobre os atestados técnicos apresentados na presente proposta.

A empresa TPF Engenharia LTDA realizou a incorporação societária da empresa Engesoft Engenharia LTDA., conforme comprovado pelo Protocolo de Incorporação, referido nos documentos da presente proposta.

Consoante se depreende do conteúdo do referido negócio jurídico, a incorporadora absorveu integralmente o patrimônio material e imaterial da empresa incorporada, de maneira que se operou a total transferência do acervo técnico da empresa Engesoft para a empresa denominada TPF.

No que concerne à possibilidade de transferência de acervo técnico em virtude de operações de reorganização societária, o TCU já se posicionou, em diversas ocasiões¹, no sentido da sua admissibilidade. A título exemplificativo, confira-se os seguintes trechos dos votos condutores dos Acórdãos nº. 2.444/2012-Plenário e 1.233/2013-Plenário:

Voto:

[...]

12. No entanto, consoante amplamente demonstrado pela Serur, embora a questão relativa à possibilidade da transferência de capacidade técnica operacional entre pessoas jurídicas objeto de reestruturação empresarial não tenha merecido tratamento expresse na legislação sobre licitações, esta viabilidade já está devidamente consagrada na doutrina e na jurisprudência brasileiras.

13. Com efeito, como bem assinalou a Serur, além da transferência de parcela do patrimônio tangível da empresa EIT - Empresa Industrial Técnica S/A para EIT - Construções S/A, teria havido, também, a transmissão de parcela significativa do conjunto subjetivo de variáveis que concorreram para a formação da cultura organizacional prevalecente na EIT - Empresa Industrial Técnica S/A.

14. Outro aspecto importante a ser destacado consiste em se levar em consideração, na aferição da validade dos atestados apresentados, a existência de tratamento expresse, no negócio jurídico que tenha formatado a operação reestruturadora, quanto à divisão do acervo técnico da empresa. Isso porque, não sendo com o que for determinado no negócio, a EIT não apresentou a reformulação societária, haverá de se considerar a extensão e

¹ Vide Acórdãos nº. 1.108/2003, 2.071/2006, 634/2007, 2.603/2007 e 2.641/2010, todos do Plenário do TCU.



Handwritten signature and the number 075.

aproveitamento dos atestados técnicos até então expedidos em favor das empresas envolvidas.

15. Nesse sentido, consoante registrado pela Unidade Técnica, os elementos constantes dos autos evidenciam como legítimo o aumento de capital da EIT Construções S.A., integralizado pela EIT - Empresa Industrial e Técnica S.A. mediante a transferência de acervo técnico documental, nos termos da Ata de Assembleia-Geral Extraordinária da empresa EIT Construções S.A, realizada em 22.03.2011. (TCU, Acórdão n.º 2444/2012, rel. Min. Valmir Campelo, órgão julgador: Plenário, Sessão: 11.9.2012)

"Sumário: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. INABILITAÇÃO DE EMPRESA POR SUPOSTO VÍCIO NA TITULARIDADE DOS ATESTADOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDOS NO CERTAME. REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA INABILITADA. SUSPENSÃO CAUTELAR DO CERTAME. QUITIVA DO ÓRGÃO E DE EMPRESAS INTERESSADAS. VERIFICAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS ATESTADOS HAVIAM SIDO INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA LICITANTE INABILITADA. CUMPRIMENTO, SOB O PONTO DE VISTA MATERIAL, DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DETERMINAÇÃO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM O OBJETIVO DE QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS TENDENTES À ANULAÇÃO DO ATO DE INABILITAÇÃO DA INTERESSADA. DESCONSTITUIÇÃO DA CAUTELAR. AUTORIZAÇÃO PARA RETOMADA DO CERTAME, A PARTIR DO EXAME DA PROPOSTA DA AUTORA DA REPRESENTAÇÃO

Voto:

[...]

13. A transferência da qualificação técnica pode se dar quando ocorre transferência parcial de patrimônio e profissionais (Acórdão 1.108/2003, 2.071/2006, 634/2007, 2.603/2007 e 2.641/2010, todos do Plenário), conforme destacado naquele Voto e, ao que indicam os elementos de convicção acima mencionados, teria ocorrido no caso sob exame. Além disso, a transferência dos atestados de capacitação técnica, junto ao Exército Brasileiro, diferentemente do que alegaram CBC e Glágio LTDA., retirou das empresas que os transferiram (Inbratextil e Inbradefesa) os respectivos títulos de registro, o que as impediria, por decorrência lógica, de participar de licitações como a que ora se examina. Tais transferências, por isso, impuseram limitações a essas empresas."

(Acórdão n.º. 1.233/2013, Rel. Min.: José Jorge, órgão julgador: Plenário, Sessão em: 22/05/2013)

Desta feita, é natural compreender que, na medida em que determinada empresa incorpora integralmente outra, mantendo os atributos materiais e imateriais, que conferiam à empresa incorporada a capacidade para executar as obras e serviços demandados pela Administração Pública, a empresa incorporadora adquire também a capacidade operacional, tendo em vista que absorveu toda a estrutura empresarial da outra pessoa jurídica.

A comprovação da capacidade técnica para fins de atendimento a procedimentos licitatórios é regulamentada pela Resolução 1009/2009 do CONFEA, a qual instituiu a Certidão de Acervo Técnico (CAT) documento que se



077

**2.1.1 GERENCIAMENTO OU SUPERVISÃO OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
DE CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU DUPLICAÇÃO
DE RODOVIAS COM OBRA DE ARTES ESPECIAL**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

**CAT com Registro de
Atestado**

1063782012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO**

Registro: **PE017397 RNP: 1801043159**

Título Profissional: **Engenheiro Civil;**

Número de ART : 429006	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : 20/09/2010	Baixada em : 29/10/2012
Forma de Registro : Empregado	Participação Técnica : Individual		
Empresa Contratada : PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA.			
Contratante : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE		CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00	
Rua : AVENIDA CRUZ CABUGÁ		N.º: 1033	
Complemento : -	Bairro : SANTO AMARO		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50040-912	
Contrato: CT 55/2010-DJ	Celebrado em : Não Indicado	Vinculado à ART : Não Indicado	
Valor de Contrato(R\$) : 1.794.983,52	Tipo de Contratante : Não Indicado	Ação institucional : Não indicado	
Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA PE 320, TRECHO: ENTR. PE-275/ENTR. BR 232		N.º: -	
Complemento : -	Bairro : -		
Cidade: DIVERSOS	UF: PE	CEP: Não indicado	
Data de Início : 01/07/2010	Conclusão efetiva : 01/07/2011	Coordenadas Geográficas : Não Indicado	
Finalidade : Não indicado	Código : Não indicado		
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO		CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00	
Atividade Técnica :	Quantidade: 0,00	Unidade: Não indicado	
ENGENHEIRO RESIDENTE AOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-320, TRECHO: ENTR. PE-275 (SÃO JOSÉ DO EGITO)/ ENTR. BR 232 (SERRA TALHADA), COM EXTENSÃO DE 130,00 KM.			

Observações:

ART BAIXADA EM 29/10/2012, POR CONCLUSÃO DE SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 29/10/2012.

Número de ART : 11045366	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : 20/12/2011	Baixada em : 29/10/2012
Forma de Registro : Empregado	Participação Técnica : Individual		
Empresa Contratada : PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA.			
Contratante : DEPARTAMENTOM DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE		CPF/ CNPJ: 11.554.474/0001-00	
Rua : AVENIDA CRUZ CABUGÁ		N.º: 1033	
Complemento : -	Bairro : SANTO AMARO		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50040-912	
Contrato : 1º ADT Nº 055/10	Celebrado em : Não Indicado	Vinculado à ART : 429006	
Valor de Contrato(R\$) : 448.338,20	Tipo de Contratante : Não Indicado	Ação institucional : Não Indicado	
Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA PE-320, TRECHO ENTR. PE- 275 / ENTR. BR 232		N.º: -	
Complemento : -	Bairro : -		
Cidade: DIVERSAS	UF: PE	CEP: Não indicado	
Data de Início : 02/07/2011	Conclusão efetiva : 31/10/2011	Coordenadas Geográficas : Não indicado	
Finalidade : Não indicado	Código : Não indicado		
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO -		CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00	
Atividade Técnica :	Quantidade: 0,00	Unidade: Não indicado	
ENGENHEIRO RESIDENTE DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-320, TRECHO: ENTR. PE- 275 (SÃO JOSÉ DO EGITO)/ ENTR. BR 232 (SERRA TALHADA), COM EXTENSÃO DE 130,00KM, ADITIVO DE VALOR E PRAZO.			

Observações:

ART BAIXADA EM 29/10/2012, POR CONCLUSÃO DE SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 29/10/2012.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000
Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br



079



Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-PE** **Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1063782012

Atividade Concluída

Número de ART: 11045371	Tipo de ART: Obra e Serviço	Registrada em: 20/12/2011	Baixada em: 29/10/2012
Forma de Registro: Empregado	Participação Técnica: Individual		
Empresa Contratada: PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA.			
Contratante: DEPARTAMENTOM DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE	CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00		
Rua: AVENIDA CRUZ CABUGÁ	N.º: 1033		
Complemento: -	Bairro: SANTO AMARO		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50040-912	
Contrato: 2ºADT Nº066/10	Celebrado em: Não indicado	Vinculado à ART: 11045366	
Valor de Contrato(R\$): 381.005,56	Tipo de Contratante: Não indicado	Ação institucional: Não indicado	
Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA PE-320, TRECHO ENTR. PE- 275 / ENTR. BR 232	N.º: -		
Complemento: -	Bairro: -		
Cidade: DIVERSAS	UF: PE	CEP: Não indicado	
Data de Início: 01/11/2011	Conclusão efetiva: 31/01/2012	Coordenadas Geográficas: Não indicado	
Finalidade: Não indicado	Código: Não indicado		
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO -	CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00		
Atividade Técnica:	Quantidade: 0,00	Unidade: Não indicado	

ENGENHEIRO RESIDENTE DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-320, TRECHO: ENTR. PE- 275 (SÃO JOSÉ DO EGITO)/ ENTR. BR 232 (SERRA TALHADA), COM EXTENSÃO DE 130,00KM. 2ºADITIVO DE VALOR E PRAZO.

Observações:

ART BAIXADA EM 29/10/2012, POR CONCLUSÃO DE SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 29/10/2012.

Informações Complementares:

Não indicado

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A036.804 a A036.806, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1063782012

29 de outubro de 2012, 17:05:06

Autenticação: bb650bd5-43fc-4ffd-afee-278499bb5036

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000

Tel: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br

080

Secretaria
de TransportesPERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIDÃO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:



Processo n.º : 00489/10
Contrato : 0055/10
Interessado : PROJETEC - PROJETOS TECNICOS LTDA
Período de execução : 01/07/2010 a 31/01/2012
Serviço : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, RODOVIA PE-320.
Trecho : ENTR. PE-275 (SÃO JOSÉ DO EGITO)/ENTR. BR-232 (SERRA TALHADA). EXTENSÃO de 130,00 KM.
Responsável Técnico
Engº Supervisor : André Luiz da Silva Leitão, Engº Civil – CREA nº 4.993-D/PE;
Engº Supervisor Ambiental : Luis Alberto Teixeira, Engº Ambiental - CREA nº 879-D/ES;
Engº Residente : Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho, Engº Civil – CREA nº 17.397-D/PE;
Membro da Equipe : José Filipe Marques, Engº Civil – CREA nº 41.796-D/PE.

Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	PE320	TRECHO: ENTR. PE-275 (SÃO JOSÉ DO EGITO) / RIACHO DO MEIO / TABIRA / AFOGADOS DA INGAZEIRA/CARNAIBA/FLORES/CALUMBI/BR-232 (SERRA TALHADA)-PE.	130,000 km

Obra/Lote: 1 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PE-320,

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
26	Drenagem e Obras de Arte Correntes		
100000	Drenagem e OAC.		
100001	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	51,180
100002	Reaterro e compactação	m3	10,080
100003	Demolição e remoção de concreto simples	m³	17,000



081

CERTIDÃO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100004	Sarjeta triangular de concreto - STC 02	m	3.116,000
100005	Valeta proteção cortes com revestimento concreto - VPC 04 (birta e areia comercial)	m	0,000
100006	Valeta proteção de aterro com revestimento de concreto - VPA 04	m	0,000
100007	Melo fio de concreto - MFC 03 (Brita e Areia Comercial)	m	10.830,970
100008	Descida d'água tipo rapida - calha concreto - DAR 01 (Brita e Areia Comercial)	m	2.129,100
100009	Entrada d'água - EDA 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	183,000
100010	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	72,000
100011	Alvenaria de pedra argamassada 1:3 AC/PC	m3	90,170
100012	Concreto estrutural fck=30 MPa-controle razoável uso geral confecção e lanç. AC/BC	m3	0,000
100013	Forma comum de madeira	m2	91,720
100014	Escoramento com madeira de OAE	m3	0,000
100015	Limpeza de sarjeta e meio fio	M	8.278,000
100016	Recomposição de sarjeta triangular de concreto, inclusive demolição (AC/BC)	M2	2.991,000
100017	Limpeza de bueiro	M3	0,000
100018	Roçada manual	ha	16,220
100019	Assentamento de tubo Ø0,80m	M	0,000
100020	Boca BSTC=0,80m normal (AC/BC)	UN	0,000
100021	Caiação	M2	0,000
73	Terraplenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Terraplenagem.		
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15 m	m2	0,000
100002	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 50 m	m3	0,000
100003	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 801 a 1000m com carregadeira	m3	2.398,510
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 1801 a 2000m com carregadeira	m3	895,430
100005	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 2001 a 3000m com carregadeira	m3	4.181,590
100006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 3001 a 9000m com carregadeira	m3	3.868,860

279 04 MAR 2024
RAFAEL DE A.
CUSTAS
2
AU1040DD0153444

Av. Cruz Cabugá, 1.03:

PABX (81)3181-4:



RECIBO DE NOTAS DO RECIFE
no Bandeira, 503 - Pina - Fone: 3073-0800
PE 05/SEP/2014
a cópia está igual ao original que me foi apresentado. Deixei
www.der.pe.gov.br
Em Teste... da verdade
de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escritório Autorizado - Augusto R. - João Maria A. Sobrinho



CERTIDÃO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100007	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	4.632,350
100008	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	1.158,080
74	Pavimentação Rodoviária (Construção)		
100000	Pavimentação.		
200000	Solução 01.		
200001	Reestabilização de base com adição de material, inclusive material de jazida e transporte	m2	0,000
200002	Base de brita graduada BC	m3	0,000
200003	Imprimação	m2	638.514,060
200004	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
200005	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	766,220
200006	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	582,040
200007	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	766,220
200008	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	582,040
200009	Remendo profundo com demolição manual	M3	582,200
200010	Reestabilização de base utilizando recicladora com adição de 50% brita comercial, inclusive material e transporte	M3	129.544,810
200011	Pintura de ligação	M2	970.069,520
200012	Concreto betuminoso usinado - capa de rolamento AC/BC	T	114.466,870
200013	Fornecimento de material betuminoso - cap 20 Ceará/Bahia	T	6.758,770
200014	Transporte de material betuminoso a quente - cap 20 - 0,4582x2(x1=0,00 x2=735,00)	T	6.758,770
300000	Solução 02.		
300001	Remendo profundo com demolição manual	m3	0,000
300002	Imprimação	m2	0,000
300003	Pintura de ligação	m2	0,000
300004	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	0,000
300005	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	0,000
300006	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	0,000
300007	Fornecimento de material betuminoso - cap 20 Ceará/Bahia	t	0,000
300008	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	0,000
300009	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	0,000
300010	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 20	t	0,000
300011	Pavimento com paralelepípedo graníticos assentados sobre o colchão	M2	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - R

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181

CNPJ 11.554.474/00



Secretaria
de TransportesPERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIDÃO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	de areia com 6cm de espessura, e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2		
79	Sinalização Rodoviária		
100000	Sinalização vertical.		
100001	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m, sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro h=0,20m)	m2	10,000
200000	Sinalização horizontal.		
200001	Pintura faixa (NBR 13699) - tinta acrílica a base d'água	m2	32.753,200
200002	Pintura setas e zebado - (NBR 11862) Tinta reflectiva a base de resina acrílica	m2	1.050,480
200003	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional	UN	10.500,000
200004	Fornecimento e colocação de tachão refletiva bidirecional	UN	785,000
200005	Fornecimento e colocação de tachão refletiva monodirecional	UN	0,000
200006	Defensa semi-maleável simples (fornecimento e implantação)	m	1.600,000
81	Obras Complementares		
100000	Projeto de cercas		
100001	Cerca de arame farpado, estaca de madeira com 6 fios	m	152.450,800
82	Proteção Ambiental		
100000	Proteção ambiental.		
100001	Reconformação da cobertura vegetal	m2	0,000
100002	Recobrimento vegetal com macambira	m2	0,000
122	Obras Darte Especiais (Restauração)		
100000	Recuperação das obras D arte especiais.		
100001	Apicoamento de concreto deteriorado até 5cm de profundidade	M2	0,000
100002	Limpeza de superfície de concreto com jateamento d'água	m2	0,000
100003	Execução de argamassa a base de epóxi	M2	0,000
100004	Junta JEENE 2540 VV com labios polimericos - ARE 41 C (3x2cm) inclusive materiais e aplicacao	m	0,000
100005	Concreto projetado fck>25MPa	M3	0,000
100006	Guarda-corpo h=0,75m (brita e areia comerciais) MOD. DER	m	0,000
100007	Dreno de PVC Ø= 100 mm	UN	0,000
100008	Limpeza de OAE e Pintura da superestrutura com superconservado P	M²	0,000

Cruz Cabusá, 1.043 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
crevante Autorizado - Augusto Reynaldo Mota A. Sobrinho
PABX (81) 3481-4255 FAX: (81) 3481-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00



084





CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-04375/2004

Protocolo.: 01-09516/2004

Em.....: 13/12/2004

Página.....: 001

Nome.....: JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA*****

Carteira No: PE-005101-D Expedida em 01/11/1973

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
	23.569/33		29	E	"A"

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 001180826 Data.....: 13/12/2004

Contratante.....: DEP.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE-PE

Contratado.....: PROJETEC - PROJETOS TECNICOS LTDA.

Serv.Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO

Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSAVEL

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: RUA ARISTANCO FERREIRA LIMA, 232, , CENTRO
56163000, PARNAMIRIM - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

SUPERVISAO E FISCALIZACAO DA RODOVIA PE-555, TRECHO: ENTR. BR-316(PARNAMIRIM)/URIMAMA, COM EXTENSAO DE 56,50 KM.CONT.N, 021/02-DJU.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 13 de Dezembro de 2004

Kátia Glória de Andrade
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-PE



ANTAO BATISTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE CEP: 52020-000 Fone: (81) 3423.4383 - FAX: (81) 3423.5261



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CREA

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-04375/2004
Data 13/12/2004

BRG

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma supervisionou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Contrato : 0021/02
Processo : 0407/01
Interessada : **PROJETEC – Projetos Técnicos Ltda**
Rodovia : PE-555
Trecho : Entr. BR-316 (Parnamirim) / Veneza / Urimamã
Extensão : 56,50 km
Período de Execução : 10/01/02 a 05/03/03
Natureza do serviço : Supervisão e Fiscalização de Obras para implantação e Pavimentação da Rodovia PE-555
Responsável técnico : João Joaquim Guimarães Recena – Engº Civil, CREA nº 5101-D/PE
: André Luiz da Silva Leitão – Engº Civil, CREA nº 4993-D/PE
Engº Supervisor : Carlos Humberto de Andrade e Silva, CREA nº 6800-D/PE
Engº Residente : Mário Ivo de Oliveira, Engº Civil CREA nº 8692-D/PE



Obra/Lote : 1 - Implantação e Pavimentação da Rod. PE-555

Conferir com o original apresentado

Recife, 30/11/04

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1.1	Desmatamento, destocamento de árvores, incluindo limpeza e expurgo lateral	M2	3.242.484,740
1.2	Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com regularização de taludes	M3	369.576,934
1.3	Escavação, carga e descarga de material de 2ª categoria com regularização de taludes	M3	36.829,518
1.3	Escavação, carga e descarga de material de 2ª categoria com regularização de taludes	M3	36.829,518
1.4	Escavação, carga e descarga de material de 3ª categoria inclusive carga, descarga e espalhamento	M3	1.685,208
1.4	Escavação, carga e descarga de material de 3ª categoria inclusive carga, descarga e espalhamento	M3	1.685,208
1.5	Transporte de material com DMTaté 400m - Bota-fora	M3	64.651,156

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255
Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/ME 11.554.474/0001-00

087



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1.5	Transporte de material com DMT até 400m - Bota-fora	M3	64.651,156
1.6	Transporte de material com DMT até 400m para aterro	M3	139.394,933
1.7	Transporte de material com DMT entre 401 e 600m para aterro do trecho básico e do acesso a Veneza	M3	63.758,547
1.8	Transporte de material com DMT entre 601 e 800m para aterro	M3	57.533,376
1.9	Transporte de material com DMT entre 801 e 1000m para aterro	M3	40.840,992
1.10	Transporte de material com DMT entre 1000 e 1200m para aterro	M3	36.442,026
1.11	Transporte de material com DMT entre 1201 e 1400m para aterro	M3	37.202,878
1.12	Transporte de material com DMT entre 1401 e 1600m para aterro	M3	62.086,912
1.13	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal	M3	295.676,574
1.14	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal, incluindo execução de degraus no talude do aterro existente	M3	28.406,825

Grupo de Serviço : 2 - Pavimentação

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-04375/2004
Data 13.12.2004
DRC

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.1	TRECHO BÁSICO E ACESSOS LATERAIS	S/U	0,000
2.1.1	Regularização do subleito na espessura de 0,15m, na Energia do Proctor Intermediário	M2	535.262,012
2.1.1	Regularização do subleito na espessura de 0,15m, na Energia do Proctor Intermediário	M2	535.262,012
2.1.2	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda a operação (execução e Transporte)	M3	105.127,721
2.1.2	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda a operação (execução e Transporte)	M3	105.127,721
2.1.3	Base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda operação (execução e transporte)	M3	98.167,562
2.1.3	Base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda operação (execução e transporte)	M3	98.167,562
2.1.4	Imprimação betunminosa com fornecimento do ligante	M2	474.425,115
2.1.4	Imprimação betunminosa com fornecimento do ligante	M2	474.425,115

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE (081) 217-4255
CX. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/ME 11.554.474/0001-00





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2.1.5	Tratamento Superficial Simples, com banho diluído, com fornecimento do ligante, com brita produzida (execução, material e transporte)	M2	107.884,600
2.1.6	Tratamento Superficial Duplo, com banho diluído, com fornecimento do ligante, com brita produzida (execução, material e transporte)	M2	366.540,515
2.2	INTERSEÇÃO BR- 316	S/U	0,000
2.2.1	Rebaixo de sub-leito para bota-fora	M3	628,485
2.2.2	Regularização de sub-leito, na espessura de 0,15m incluindo toda operação	M2	3.397,680
2.2.3	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda a operação (execução e transporte)	M3	752,880
2.2.4	Base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda operação (execução e transporte)	M3	679,536
2.2.5	Imprimação betuminosa com fornecimento do ligante	M2	3.397,680
2.2.6	Tratamento Superficial Duplo, com banho diluído, com fornecimento do ligante com brita produzida (execução, material e transporte)	M2	3.397,680
2.2.8	Meio-fio de concreto sem linha d'água	M	591,650
2.2.9	Reaterro com material apiloado (ilhas da interseção)	M3	162,717
2.2.10	Revestimento das ilhas em concreto simples ao traço 1:3:5 em volume, na espessura de 0,05m	M2	409,450
2.3	ACESSO A VENEZA / INTERSEÇÃO COM A PE- 555	S/U	0,000
2.3	ACESSO A VENEZA / INTERSEÇÃO COM A PE- 555	S/U	0,000
2.3.1	Regularização do subleito, na espessura de 0,15m , incl. toda operação	M2	5.518,656
2.3.1	Regularização do subleito, na espessura de 0,15m , incl. toda operação	M2	5.518,656
2.3.2	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda operação	M3	1.158,695
2.3.2	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda operação	M3	1.158,695
2.3.3	Base estabilizada granulometricamente sem mistura, incl. toda operação (execução e transporte)	M3	1.140,990
2.3.3	Base estabilizada granulometricamente sem mistura, incl. toda operação (execução e transporte)	M3	1.140,990
2.3.4	Imprimação betuminosa com fornecimento do ligante	M2	5.502,245
2.3.4	Imprimação betuminosa com fornecimento do ligante	M2	5.502,245
2.3.6	Tratamento Superficial Duplo com banho diluído,	M2	5.502,245

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (081) 217-4255
Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/ME 11.554.474/0001-01



089



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	com fornecimento do ligante, com brita produzida (execução, material e transporte)		
2.3.8	Reaterro com material apiloado (ilhas da interseção)	M3	39,350
2.3.9	Revestimento das ilhas em concreto simples ao traço 1:3:5 em volume, na espessura de 0,05m	M2	370,230
2.3.11	Paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado ao traço 1:3	M2	1.249,350
2.3.12	Meio-fio em pedra granítica sem linha d'água	M	457,300

Grupo de Serviço : 3 - Obras de D'Arte Especiais

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4.11	Demolição de guarda-corpo	M3	3,220
4.12	Guarda-corpo (execução e material)	M	14,000
4.13	Recuperação de guarda-corpo	M	138,000
4.14	Pintura a cal (3 demãos)	M2	1.362,950
4.16	Pintura de ligação com o fornecimento do ligante à taxa de 0,50L/m²	M2	2.264,070
4.17	PMF com fornecimento do ligante, com brita e areia comercial (usinagem e aplicação-lançamento mecanizado)	T	349,870
4.18	Transporte de massa betuminosa a frio com DMT=88 km (0,15 x DMT + 0,51)	T	349,870

Grupo de Serviço : 6 - Sinalização

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
5.1	Placas totalmente refletivas L=0,35 (octogonal com suporte em concreto)	UD	2,000
5.1	Placas totalmente refletivas L=0,35 (octogonal com suporte em concreto)	UD	2,000
5.2	Placas totalmente refletivas D= 0,75 (circular) com suporte em concreto	UD	102,000
5.2	Placas totalmente refletivas D= 0,75 (circular) com suporte em concreto	UD	102,000
5.3	Placas totalmente refletivas L= 0,90 (triangular) com suporte em concreto	UD	2,000
5.3	Placas totalmente refletivas L= 0,90 (triangular) com suporte em concreto	UD	2,000
5.4	Placas totalmente refletivas 0,80 x 0,80m com suporte em concreto	UD	11,000
5.4	Placas totalmente refletivas 0,80 x 0,80m com suporte em concreto	UD	11,000
5.5	Placas totalmente refletivas 2,00 x 0,40m com suporte em concreto	UD	2,000

Av. Cruz Cabugá, 1033 - 8º, Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE (81) 217-4355
Cx. Postal 412

PAY 1001.01 2012 CNDAJE 11.551.011.0001



090



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.5	Placas totalmente refletivas 2,00 x 0,40m com suporte em concreto	UD	2,000
5.6	Placas totalmente refletivas 2,00 x 1,00m com suporte em concreto	U	50,000
5.8	Placas totalmente refletivas 2,50 x 1,00m com suporte em concreto	UD	11,000
5.9	Placas totalmente refletivas 0,50 x 0,67m (marco quilométrico) com suporte em concreto	UD	54,000
5.10	Placas totalmente refletivas 0,60 x 0,67m (identificação) com suporte em concreto	UD	4,000
5.11	Pintura de faixa - tinta acrílica 2 anos	M2	17.857,830
5.12	Pintura de setas e zebrações - tinta acrílica 2 anos	M2	145,690
5.13	Tachões bidirecionais	UD	300,000
5.15	Tachas monodirecionais	UD	316,000
5.17	Pórtico Metálico	UD	1,000

Grupo de Serviço : 22 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
6.1	Defensas metálica maleável	M	2.894,000
6.2	Demolição de cerca de arame farpado estaca de madeira	M	64.749,000
6.3	Cerca de arame farpado estaca de madeira com 4 fios	M	105.919,000

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-0437513004
Recife, 13/12/2004

Grupo de Serviço : 26 - Drenagem e Obras de Arte Correntes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
3.1	Escavação manual de valas em material de 1ª categoria	M3	3.347,212
3.1	Escavação manual de valas em material de 1ª categoria	M3	3.347,212
3.2	Demolição e remoção de concreto simples (extremidade de bueiros)	M3	479,176
3.2	Demolição e remoção de concreto simples (extremidade de bueiros)	M3	479,176
3.3	Sarjeta revestida em concreto 1:3:5 com 0,07 esp. (0,05 concreto e 0,02 argamassa de cimento e areia) - STC - 02	M2	8.503,955
3.3	Sarjeta revestida em concreto 1:3:5 com 0,07 esp. (0,05 concreto e 0,02 argamassa de cimento e areia) - STC - 02	M2	8.503,955
3.4	Valeta de proteção revestida em concreto	M	633,000

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (081) 217.4255
Cx. Postal 412





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(L=0,60m) - corte (VPC-04)		
3.6	Meio-fio de concreto sem linha água (MFC-05)	M	27.181,550
3.8	Entrada água para descida (EDA-01)	UD	1.620,000
3.10	Saída água para descida (DEB-01)	UD	1.620,000
3.11	Dreno longitudinal profundo (DPR-02)	M	984,500
3.12	Extremidade de dreno (VSD-02)	UD	13,000
3.13	Bueiro simples de placa de 0,80 x 1,00m	M	4,700
3.14	Bueiro simples de placa de 1,00 x 1,00m	M	3,900
3.15	Bueiro simples de placa de 1,00 x 1,20m	M	61,100
3.19	Bueiro duplo de placa de 1,00 x 1,00m	M	3,600
3.20	Bueiro duplo de placa de 1,00 x 1,20m	M	93,400
3.22	Bueiro simples tubular de concreto Ø= 1,00m	M	3,000
3.23	Extremidade de BSTC Ø=1,00m	UD	1,000
3.24	Reaterro manual em cava de fundação inclusive compactação	M3	409,918
3.26	Formas para concreto inclusive desmoldagem	M2	1.957,713
3.27	Escoramento lateral de formas	M2	1.832,263
3.28	Escoramento vertical de formas	M3	114,915
3.29	Ferro cortado dobrado e colocado (Aço CA-50)	KG	1.363,108
3.30	Concreto c/ 30% de rachão 1:3:5 > fornec. e aplicação	M3	597,159
3.31	Concreto estrutural fck = 170kg/cm² c/ brita e areia comer.fornec. e aplicação	M3	61,431
3.32	Fornec. e assentamento de tubo CA D=0,40m incl. todas operações	M	58,700
3.32	Fornec. e assentamento de tubo CA D=0,40m incl. todas operações	M	58,700
3.33	Fornecimento e assentamento de tubo CA D=0,80m incl. todas operações	M	88,400
3.33	Fornecimento e assentamento de tubo CA D=0,80m incl. todas operações	M	88,400
3.34	Extremidade de bueiro concreto simples Ø=0,40m incl. todas operações	UD	12,000
3.34	Extremidade de bueiro concreto simples Ø=0,40m incl. todas operações	UD	12,000
3.35	Extremidade de bueiro concreto simples Ø=0,80m incl. todas operações	UD	16,000
3.35	Extremidade de bueiro concreto simples Ø=0,80m incl. todas operações	UD	16,000
3.36	Descida d'água em calha de concreto	M	8.487,600
3.36	Descida d'água em calha de concreto	M	8.487,600
3.37	Dreno longitudinal profundo (DPR-02) h = 1,50m	M	1.180,000
3.37	Dreno longitudinal profundo (DPR-02) h = 1,50m	M	1.180,000
3.38	Pintura a cal (3 demão)	M2	793,869

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 2021-4255
Cx. Postal 412





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CREA

Este documento é parte integrante da

01-04325/2004
13/12/2004

Grupo de Serviço : 35 - Proteção Ambiental

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
7.1	Patrolamento	M2	741.760,000
7.2	Reconformação da cobertura vegetal	M2	1.458.128,140
7.3	Valete de proteção sem revestimento - L=1,00m	M	435,000
7.4	Plantação de macambira nos taludes (com fornecimento)	M2	255.180,535

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 22 de Novembro de 2004

PAULO DE TARSO FERNANDES DA ROCHA

Coordenador de Operação e Supervisão
Arquimedes Bandeira de Melo
Coordenador de Operações e Supervisão

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÃO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 22 de Novembro de 2004

PAULO ROBERTO BARRETO CABRAL

Diretor de Operações e Construções

RECEBIDO:

Recife, 25 de novembro de 2004

ASSINATURA

Luiz Alberto Teixeira

CREA-PE

Confere com o original apresentado

REC-30 11/104

Av. Cruz Cabugui, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217.1.4557
Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00

MOD. 410.43



093

EM BRANCO



279 04 MAR 2024

RAFAEL DE ALMEIDA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEN 8936/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Hercúlio Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone (81) 3461-1111
Ivanildo de Figueiredo Andrade do Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança(s)
0011667-LUCI ALBERTO TEIXEIRA.....

Recife, 26 de Novembro de 2004.

Emolumentos: 1,80 TSNR: 0,31
Em test.º da Verdade Tabelião Público

[Signature]
CARLOS FERRAZ



SERVICOS NOTARIAIS DO 5º OFICIO
ARNALDO MACIEL - TABELIAO
Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

RECONHECO a(s)
firma(s) retro assinada(s) de:
0438317-ARQUIMEDES BANDEIRA DE NELLO....
NETO.....
0135356-PAULO ROBERTO BARRETO CABRAL....
P/ sem. dou fe'

Em testemunho da verdade.
RECIFE, 26 de Novembro de 2004

08-FABIOLA FIGUEIRA JUSTINO OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Emolumentos	R\$ 3,52
T.S.N.R. (20%)	R\$ 0,70
TOTAL	R\$ 4,22

OBS. Portaria 001/01 2º STD 245761
SOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220555441/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO**
Registro: **PE017397 PE** RNP: **1801043159**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PE20220751166** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/03/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **TPF ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: **OUTROS Avenida Cruz Cabugá** Nº: **1033**
Complemento: Bairro: **Santo Amaro**
Cidade: **Recife** UF: **PE** CEP: **50040000**
Contrato: **004/2014 - DJ** Celebrado em: **02/01/2014**
Valor do contrato: **R\$ 4.148.235,10** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS Diversos** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Diversos**
Cidade: **Diversos** UF: **PE** CEP: **00000000**
Data de início: **02/01/2014** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Atividade Técnica: **10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia;**

Observações

COORDENADOR GERAL NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-104/PE TRECHO: DIVISA PB-PE, DIVISA PE-AL, SUBTRECHO: ENTR. PE-160 (PÃO DE AÇUCAR) / ENTR. PE-149 (AGRESTINA), SEGMENTO: KM 19 - KM 71,2 COM EXTENSÃO DE 51,4 KM. CONSÓRCIO PROJETEC-NORCONSULT.

Número da ART: **PE20220754267** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/03/2022**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **TPF ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: **OUTROS Avenida Cruz Cabugá** Nº: **1033**
Complemento: Bairro: **Santo Amaro**
Cidade: **Recife** UF: **PE** CEP: **50040000**
Contrato: **004/2014 - DJ** Celebrado em: **02/01/2014**
Valor do contrato: **R\$ 9.465.387,18** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS Diversos** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Diversos**
Cidade: **Diversos** UF: **PE** CEP: **00000000**
Data de início: **02/01/2014** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Atividade Técnica: **10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia;**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220555441/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade em andamento

hora por dia; **10 - Coordenação TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia;**

Observações

COORDENADOR GERAL NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-104/PE TRECHO: DIVISA PB-PE, DIVISA PE-AL, SUBTRECHO: ENTR. PE-160 (PÃO DE AÇÚCAR) / ENTR. PE-149 (AGRESTINA), SEGMENTO: KM 19 - KM 71,2 COM EXTENSÃO DE 51,4 KM. CONSÓRCIO PROJETEC-NORCONSULT. 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ACRESCENTANDO R\$ 5.317.153,93 PASSANDO O VALOR PARA R\$ 9.465.387,18.

Número da ART: **PE20220754270**
 Forma de registro: **COMPLEMENTAR**
 Empresa contratada: **TPF ENGENHARIA LTDA**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
 Participação técnica: **EQUIPE**

Registrada em: **11/03/2022**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO**

CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Endereço do contratante: **OUTROS Avenida Cruz Cabugá**

Nº: **1033**

Complemento:

Bairro: **Santo Amaro**

Cidade: **Recife**

UF: **PE**

CEP: **50040000**

Contrato: **004/2014 - DJ**

Celebrado em: **02/01/2014**

Valor do contrato: **R\$ 9.465.387,18**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS Diversos**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Diversos**

Cidade: **Diversos**

UF: **PE**

CEP: **00000000**

Data de início: **02/01/2014**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO**

CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Atividade Técnica: **10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia;**

Observações

COORDENADOR GERAL NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-104/PE TRECHO: DIVISA PB-PE, DIVISA PE-AL, SUBTRECHO: ENTR. PE-160 (PÃO DE AÇÚCAR) / ENTR. PE-149 (AGRESTINA), SEGMENTO: KM 19 - KM 71,2 COM EXTENSÃO DE 51,4 KM. CONSÓRCIO PROJETEC-NORCONSULT. 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Número da ART: **PE20220754323**
 Forma de registro: **COMPLEMENTAR**
 Empresa contratada: **TPF ENGENHARIA LTDA**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
 Participação técnica: **EQUIPE**

Registrada em: **11/03/2022**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO**

CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Endereço do contratante: **OUTROS Avenida Cruz Cabugá**

Nº: **1033**

Complemento:

Bairro: **Santo Amaro**

Cidade: **Recife**

UF: **PE**

CEP: **50040000**

Contrato: **004/2014 - DJ**

Celebrado em: **02/01/2014**

Valor do contrato: **R\$ 9.465.387,18**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS Diversos**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Diversos**

Cidade: **Diversos**

UF: **PE**

CEP: **00000000**

Data de início: **02/01/2014**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO**

CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Atividade Técnica: **10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia;**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220555441/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade em andamento

Observações

COORDENADOR GERAL NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-104/PE TRECHO: DIVISA PB-PE, DIVISA PE-AL, SUBTRECHO: ENTR. PE-160 (PÃO DE AÇÚCAR) / ENTR. PE-149 (AGRESTINA), SEGMENTO: KM 19 - KM 71,2 COM EXTENSÃO DE 51,4 KM. CONSÓRCIO PROJETEC-NORCONSULT. 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Número da ART: **PE20220754340**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/03/2022

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: TPF ENGENHARIA LTDA

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO

CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Endereço do contratante: OUTROS Avenida Cruz Cabugá

Nº: 1033

Complemento:

Bairro: Santo Amaro

Cidade: Recife

UF: PE

CEP: 50040000

Contrato: 004/2014 - DJ

Celebrado em: 02/01/2014

Valor do contrato: R\$ 9.465.367,18

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Diversos

Cidade: Diversos

UF: PE

CEP: 00000000

Data de início: 02/01/2014

Situação: atividade em andamento

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO

CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRACADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia;

Observações

COORDENADOR GERAL NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-104/PE TRECHO: DIVISA PB-PE, DIVISA PE-AL, SUBTRECHO: ENTR. PE-160 (PÃO DE AÇÚCAR) / ENTR. PE-149 (AGRESTINA), SEGMENTO: KM 19 - KM 71,2 COM EXTENSÃO DE 51,4 KM. CONSÓRCIO PROJETEC-NORCONSULT. 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Número da ART: **PE20220754261**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 15/03/2022

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: TPF ENGENHARIA LTDA

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO

CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Endereço do contratante: OUTROS Avenida Cruz Cabugá

Nº: 1033

Complemento:

Bairro: Santo Amaro

Cidade: Recife

UF: PE

CEP: 50040000

Contrato: 004/2014 - DJ

Celebrado em: 02/01/2014

Valor do contrato: R\$ 4.148.235,10

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Diversos

Cidade: Diversos

UF: PE

CEP: 00000000

Data de início: 02/01/2014

Situação: atividade em andamento

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO

CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRACADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia;

Observações

COORDENADOR GERAL NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4363 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.

097



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220555441/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-104/PE TRECHO: DIVISA PB-PE, DIVISA PE-AL, SUBTRECHO: ENTR. PE-160 (PÃO DE AÇÚCAR) / ENTR. PE-149 (AGRESTINA), SEGMENTO: KM 19 - KM 71,2 COM EXTENSÃO DE 51,4 KM. CONSÓRCIO PROJETEC-NORCONSULT. 3º TERMO ADITIVO - EMPRESA PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA ALTEROU A RAZÃO SOCIAL PARA TPF ENGENHARIA LTDA, CONFORME A ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NO DIA 20/01/2017, SOB O Nº 20168115283, NA JUCEPE.

Número da ART: **PE20220754246**
 Forma de registro: **COMPLEMENTAR**
 Empresa contratada: **TPF ENGENHARIA LTDA**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **11/03/2022**

Participação técnica: **EQUIPE**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO**

CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Endereço do contratante: **OUTROS Avenida Cruz Cabugá**

Nº: **1033**

Complemento:

Bairro: **Santo Amaro**

Cidade: **Recife**

UF: **PE**

CEP: **50040000**

Contrato: **004/2014 - DJ**

Celebrado em: **02/01/2014**

Valor do contrato: **R\$ 4.148.235,10**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS Diversos**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Diversos**

Cidade: **Diversos**

UF: **PE**

CEP: **00000000**

Data de início: **02/01/2014**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO**

CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Atividade Técnica: **10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia;**

Observações

COORDENADOR GERAL NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-104/PE TRECHO: DIVISA PB-PE, DIVISA PE-AL, SUBTRECHO: ENTR. PE-160 (PÃO DE AÇÚCAR) / ENTR. PE-149 (AGRESTINA), SEGMENTO: KM 19 - KM 71,2 COM EXTENSÃO DE 51,4 KM. CONSÓRCIO PROJETEC-NORCONSULT. 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Número da ART: **PE20220754334**
 Forma de registro: **COMPLEMENTAR**
 Empresa contratada: **TPF ENGENHARIA LTDA**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **11/03/2022**

Participação técnica: **EQUIPE**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO**

CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Endereço do contratante: **OUTROS Avenida Cruz Cabugá**

Nº: **1033**

Complemento:

Bairro: **Santo Amaro**

Cidade: **Recife**

UF: **PE**

CEP: **50040000**

Contrato: **004/2014 - DJ**

Celebrado em: **02/01/2014**

Valor do contrato: **R\$ 9.465.387,18**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS Diversos**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Diversos**

Cidade: **Diversos**

UF: **PE**

CEP: **00000000**

Data de início: **02/01/2014**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE PERNAMBUCO**

CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Atividade Técnica: **10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 8.00 hora por dia; 10 - Coordenação TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 25 - Coordenação 8.00 hora por dia;**

Observações

COORDENADOR GERAL NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-104/PE TRECHO: DIVISA PB-PE, DIVISA PE-AL, SUBTRECHO: ENTR. PE-160 (PÃO DE AÇÚCAR) / ENTR. PE-149 (AGRESTINA), SEGMENTO: KM 19 - KM 71,2 COM EXTENSÃO DE 51,4 KM. CONSÓRCIO PROJETEC-NORCONSULT. 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia de Pernambuco



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.

098



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220555441/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

PE-149 (AGRESTINA), SEGMENTO: KM 19 - KM 71,2 COM EXTENSÃO DE 51,4 KM. CONSÓRCIO PROJETEC-NORCONSULT. 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Informações Complementares

- Devem ser excetuados do acervo as atividades relativas a: desmatamento, deslocamento de árvores, desmonte de rochas com explosivos.
- Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 02/01/2014 a 31/03/2022.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220555441/2022
05/07/2022, 10:22
Z9yWw

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Z9yWw





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MÁS UM QUE VOCÊ ILUMINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º : 1272/13
Contrato : 004/2014-DJ
Interessado : CONSÓRCIO PROJETEC-NORCONSULT
 TPF ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 12.285.441/0001-66
 NORCONSULT - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.; CNPJ: 41.075.755/0001-32
Período de Execução : 02/01/2014 a 31/03/2022
Prazo de Vigência : 31/12/2022
Valor (R\$) : 9.465.387,18
Finalidade : ACERVO TÉCNICO
Serviços : Supervisão e Fiscalização para Execução das Obras de Adequação de Capacidade (Duplicação) e Restauração da Rodovia BR-104/PE, trecho: divisa PB-PE - divisa PE-AL, subtrecho: Entr. PE-160 (Pão de Açúcar) / Entr. PE-149 (Agrestina), Segmento: km 19,0 - km 71,2, com Extensão de 51,4km, incluindo a Elaboração de Projeto dos Serviços Remanescentes das Obras de Adequação de Capacidade (Duplicação) e Restauração da Rodovia BR-104/PE, trecho: Divisa PE/PB - Divisa PE/AL, subtrecho: Entr. PE-160 (Pão de Açúcar) - Entr. PE-149 (Agrestina), segmento km 19,8 - km 33,0, com extensão de 13,2km.

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços nas respectivas quantidades:

Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	BR104/PE	Divisa PB/PE - Divisa PE/AL	13,200 km

Obra/Lote: 1 - ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE (DUPLICAÇÃO) E RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-104/PE.

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1	Instalação do Canteiro de Obras e Acampamento		
3	Instalação do Canteiro de Obras e Acampamento	UN	0,999
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
5	Mobilização e Desmobilização de Pessoal e Equipamentos	UN	0,500
6	Serviços Preliminares		
7	Demolição de telhas cerâmicas	M2	0,000
8	Demolição de telhas onduladas	M2	0,000
9	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas cerâmicas	M2	0,000
10	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas onduladas	M2	0,000
11	Retirada de esquadrias metálica	M2	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - São João Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
 PABX (81) 3181-4255 - FAX: (81) 3181-4344 - www.der.pe.gov.br
 CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Continuo 004/2014 - DJ

Página 1 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022

07/07/2022, às 13:43

Chave de Impressão: Z9yWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Assinatura





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCE IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
12	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto	M2	0,000
13	Demolição de alvenaria com preparo para remoção	M3	0,000
5 S 04 999 07	Demolição de dispositivos de concreto simples	M3	0,000
15	Demolição manual de concreto armado	M3	0,000
16	Remoção de metralha em caminhão basculante	M3	0,000
17	Serviços Remanescentes da BR-104/PE DUPLICAÇÃO		
100	TERRAPLENAGEM		
2.S.01.000.00	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M2	485.538,290
	Carga e transporte de material proveniente de desmatamento com DMT=2,754km	M3	36.151,500
2.S.01.100.01	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 m	M3	127,741
2.S.01.100.22	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m c/e	M3	176,850
2.S.01.100.23	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m c/e	M3	2.970,518
2.S.01.100.24	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m c/e	M3	0,000
2.S.01.100.25	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m c/e	M3	18.455,220
2.S.01.100.26	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 800 a 1000m c/e	M3	5.534,790
2.S.01.100.27	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1000 a 1200m c/e	M3	7.074,643
2.S.01.100.28	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1200 a 1400m c/e	M3	780,297
2.S.01.100.29	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1400 a 1600m c/e	M3	0,000
2.S.01.100.30	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1600 a 1800m c/e	M3	0,000
2.S.01.100.32	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 2000 a 3000m c/e	M3	11.707,754
2.S.01.100.33	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/e	M3	64.264,697
32	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 5000 a 7000m c/e	M3	45.575,580
04.02.015a	Esc. carga transp. mat. 1ª cat. 7000 a 9000m c/e	M3	0,000
33	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 9000 a 11000m c/e	M3	0,000
2.S.01.101.22	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50 a 200m c/e	M3	0,000
2.S.01.101.23	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 200 a 400m c/e	M3	3.618,262
2.S.01.101.24	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 400 a 600m c/e	M3	3.115,188
2.S.01.101.25	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 600 a 800m c/e	M3	276,974
2.S.01.101.26	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 800 a 1000m c/e	M3	2.964,390
2.S.01.101.27	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 1000 a 1200m c/e	M3	0,000
2.S.01.101.28	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 1200 a 1400m c/e	M3	0,000
2.S.01.101.29	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 1400 a 1600m c/e	M3	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50.040-012
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 2 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222055544/1/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 222055544/1/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9y4Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4363 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOV. DO ESTADO
Pernambuco
PAÍS DO QUE VOCE IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
04.02.024a	Esc. carga transp. mat. 2ª cat. DMT 2000 a 3000m c/e	M3	0,000
2.S.01.101.33	Esc. carga transp. mat. 2ª cat DMT 3000 a 5000m c/e	M3	1.307,521
43	Esc. carga transp. mat. 2ª cat DMT 5000 a 7000m c/e	M3	0,000
44	Esc. carga transp. mat. 2ª cat DMT 9000 a 11000m c/e	M3	0,000
2.S.01.102.02	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 50 a 200m	M3	48.345,265
2.S.01.102.03	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 200 a 400m	M3	8.582,000
2.S.01.102.04	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 400 a 600m	M3	23.854,518
2.S.01.102.05	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 600 a 800m	M3	17.557,190
2.S.01.102.06	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 800 a 1000m	M3	0,000
2.S.01.102.07	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 1000 a 1200m	M3	11.950,325
51	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 1200 a 1400m	M3	8.108,076
52	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 1400 a 1600m	M3	0,000
04.02.035a	Esc. carga transp. mat. 3ª cat. DMT 1600 a 1800m	M3	233,270
04.02.035b	Esc. carga transp. mat. 3ª cat. DMT 1800 a 2000m	M3	20.591,675
04.02.035c	Esc. carga transp. mat. 3ª cat. DMT 2000 a 3000m	M3	57.951,496
53	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 3000 a 5000m	M3	7.273,170
54	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 5000 a 7000m	M3	41.147,177
55	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 7000 a 9000m	M3	0,000
56	Esc. carga transp. mat. 3ª cat DMT 9000 a 11000m	M3	3.615,425
2.S.01.511.00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M3	54.937,701
58	Compactação de aterros a 100% proctor intermediário	M3	74.515,508
2.S.01.512.01	Construção de corpo de aterro em rocha	M3	35.744,111
60	Compactação de camada final de aterro de rocha	M3	12.420,000
61	Camada drenante de areia	M3	25.863,169
2.S.02.110.00	Regularização do subleito (Canteiro Central)	M2	0,000
2.S.01.513.01	Compactação de material de "bota-fora"	M3	0,000
64	Espalhamento de material de 3ª categoria	M3	329.010,117
65	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria 9000 a 11000m (Blocos rolados)	M3	800,000
66	Escavação, carga e transp de mat de 3ª categoria DMT 9000 a 11000m (Blocos rolados)	M3	11.828,922
67	Desmonte controlado em área de risco	M3	96.163,304
68	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para abafamento de fogo controlado	M3	53.917,749

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.049-912
PABX (81) 3181-4255 - FAX: (81) 3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 3 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9yWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2970, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.



101A



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
Muito do que você imagina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
69	Carga e transporte do material de 1ª categoria utilizado no abafamento de fogo controlado para bota-fora	M3	53.917,749
70	DRENAGEM		
2.S.04.910.53	Meio-fio de concreto - MFC 03	M	408,300
2.S.04.910.55	Meio-fio de concreto - MFC 05	M	0,000
2.S.04.900.51	Sarjeta triangular de concreto - STC 01	M	5.235,800
2.S.04.901.71	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 03	M	1.690,800
2.S.04.901.72	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 04	M	205,200
2.S.04.401.02	Valeta proteção aterros com revestimento vegetal - VPA 02	M	0,000
4.03.006a	Valeta proteção aterros com revestimento de concreto - VPA 04.	M	2.362,100
2.S.04.400.02	Valeta proteção cortes com revestimento vegetal - VPC 02	M	0,000
04.03.007a	Valeta proteção cortes com revestimento de concreto - VPC - 04	M	0,000
2.S.04.942.51	Entrada d'água - EDA 01	UN	1,000
2.S.04.942.52	Entrada d'água - EDA 02	UN	3,000
2.S.04.940.52	Descida d'água tipo rap. - canal retang. - DAR 02	M	0,000
2.S.04.941.52	Descida d'água aterros em degraus - arm. - DAD 02	M	0,000
2.S.04.950.71	Dissipador de energia - DEB 01	UN	0,000
2.S.04.501.52	Dreno longitudinal prof. p/corte em rocha - DPR 02	M	0,000
04.03.013a	Dreno longitudinal prof. p/corte em rocha - DPR 02 - Tubo PEAD.	M	5.672,000
2.S.04.500.57	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 07	M	0,000
04.03.014a	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 07 - Tubo PEAD.	M	0,000
2.S.04.502.52	Boca saída p/dreno longitudinal prof. BSD 02	UN	0,000
97	Caixa coletora tipo poço de visita para tubos de Ø=0,60m	UN	4,000
2.S.04.964.52	Tubulação de drenagem urbana - Ø=0,60m	M	121,450
04.03.018	Descida d'água de aterro em degraus - arm. DAD 08.	M	0,000
04.03.019	Descida d'água de corte em degraus - arm. DCD 04.	M	0,000
99	Obras de Arte Correntes		
2.S.04.001.00	Escavação mecânica de vala em material 1ª categoria	M3	2.008,910
2.S.04.011.00	Escavação mecânica de vala em material 2ª categoria	M3	0,000
2.S.04.020.00	Escavação em vala material de 3ª categoria	M3	2.961,700
2.S.04.100.53	Corpo BSTC D=1,00m	M	247,100
2.S.04.101.53	Boca BSTC D=1,00m normal	UN	5,000
2.S.04.100.54	Corpo BSTC D=1,20m	M	16,000
2.S.04.101.54	Boca BSTC D=1,20m normal	UN	1,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - São João Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
PABX (81) 3181-4285 - FAX: (81) 3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.854.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 4 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9y4Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
RAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.S.04.110.51	Corpo BDTC D=1,00m	M	0,000
2.S.04.111.51	Boca BDTC D=1,00m normal	UN	2,000
2.S.04.200.63	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m alt. 5,00 a 7,50 m	M	0,000
04.04.010a	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m alt. 1,00 a 2,50 m	M	69,150
2.S.04.201.51	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m normal	UN	4,000
2.S.04.200.64	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m alt. 5,00 a 7,50 m	M	0,000
04.04.012a	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m alt. 1,00 a 2,50 m.	M	17,750
2.S.04.201.52	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m normal	UN	0,000
2.S.04.200.65	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m alt. 5,00 a 7,50 m	M	0,000
04.04.014a	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m alt. 1,00 a 2,50 m.	M	22,000
2.S.04.201.53	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m normal	UN	1,000
2.S.04.200.66	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m alt. 5,00 a 7,50 m	M	0,000
2.S.04.201.54	Boca BSCC 3,00 x 3,00 m normal	UN	0,000
141	Caixa de ligação para bueiros BSTC Ø=1,00m	UN	2,000
142	Caixa de ligação para bueiros BSTC Ø=1,20m	UN	0,000
2.S.04.931.53	Caixa coletora de talvegue - CCT 03	UN	4,000
2.S.03.940.01	Reaterro e compactação	M3	2.513,881
04.04.022	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m alt. 1,00 a 2,50 m.	M	5,300
04.04.023	Boca BDCC 2,50 x 2,50 m - normal.	UN	1,000
04.04.024	Boca BDCC 2,00 x 2,00 m - normal.	UN	1,000
04.04.025	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m - normal.	UN	1,000
04.04.026	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03	UN	6,000
04.04.027	Caixa coletora de sarjeta - CCS 17	UN	1,000
04.04.028	Caixa de ligação e passagem - CLP 17	UN	1,000
04.04.029	Demolição de dispositivo de concreto simples.	M3	0,000
04.04.030	Demolição manual de concreto armado.	M3	0,000
04.04.031	Tampa concreto p/ caixa colet. (4 nervuras) - TCC 01.	M3	0,000
145	Pavimentação		
2.S.02.200.00	Sub-base estabilizada granulometricamente s/ mistura	M3	21.593,575
147	Base de brita graduada tratada com 3,5% de cimento	M3	20.534,165
148	Base de solo-brita (60% - 40%)	M3	0,000
2.S.02.300.00	Imprimação	M2	0,000
2.S.02.400.00	Pintura de ligação	M2	96.349,700

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 5 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222055544 1/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 222055544 1/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9yWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2878, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.S.02.501.01	Tratamento superficial duplo c/ emulsão	M2	96.740,600
2.S.02.400.00	Pintura de Ligação	M2	51.962,880
2.S.02.540.52	Concreto betuminoso usinado a quente - "Binder"	T	11.716,782
2.S.02.400.00	Pintura de Ligação	M2	112.149,310
2.S.02.540.71	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento	T	7.715,368
156	Aquisição de Material Betuminoso		
157	Emulsão Asfáltica RR-2C (Pintura de ligação)	T	40,114
158	Emulsão Asfáltica RR-2C modificada por polímero (TSD)	T	290,221
159	Emulsão Asfáltica RR-1C (Pintura de ligação)	T	64,051
160	Asfalto Diluído CM-30 (Imprimação)	T	0,000
161	Cimento Asfáltico CAP 50/70 (CБУQ - Binder)	T	568,254
162	Cimento Asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CБУQ - Capa)	T	413,971
163	Transporte de Material Betuminoso		
164	Emulsão Asfáltica RR-2C (Pintura de ligação)	T	40,114
165	Emulsão Asfáltica RR-2C modificada por polímero (TSD)	T	290,221
166	Emulsão Asfáltica RR-1C (Pintura de ligação)	T	64,051
167	Asfalto Diluído CM-30 (Imprimação)	T	0,000
168	Cimento Asfáltico CAP 50/70 (CБУQ - Binder)	T	568,254
169	Cimento Asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CБУQ - Capa)	T	413,971
172	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
173	Viaduto 1 - Passagem Inferior - Acesso a Santa Cruz do Capibaribe - Pista Duplicada - Est. 23+12,30 - 32,70m x 12,00m = Área 392,40m²		
174	Encontros (inclusive laje de acesso)		
2.S.04.000.00	Escavação manual em material de 1ª categoria	M3	0,000
2.S.03.940.01	Reaterro e compactação	M3	0,000
2.S.03.323.50	Conc.estr.fck=15 MPa-contr.raz.uso ger.conf.e lanç	M3	0,000
2.S.03.327.50	Conc.estr.fck=25 MPa-contr.raz.uso ger.conf.e lanç	M3	0,000
2.S.03.371.01	Forma de placa compensada resinada, fornecimento, preparação e colocação	M2	0,000
2.S.03.580.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	KG	0,000
2.S.03.510.00	Aparelho apoio em neoprene fretado-form. e aplic.	KG	0,000
182	Superestrutura (vigas pré-moldadas em concreto protendido)		
2.S.03.329.54	Conc.estr.fck=35 MPa-contr.raz.c/adit.conf. e lanç	M3	0,000

Av. Cruz Cabugó, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 6 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco,
vinculado à Certidão nº 222055441/2022, emitida em
05/07/2022



Certidão nº 222055441/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9y4Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MÁS DO QUE VOCE IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.S.03.371.01	Forma de placa compensada resinada para vigas principais, fornecimento, preparação e colocação	M2	0,000
2.S.03.371.01	Forma de placa compensada resinada, fornecimento, preparação e colocação para laje, transversinas, cortinas e abas laterais	M2	0,000
2.S.03.580.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	KG	0,000
2.S.03.990.02	Confecção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC	KG	0,000
188	Fornecimento, corte, colocação e injeção de bainhas Ø=60mm para cabo de 6 cordoalhas	UN	0,000
189	Fornecimento, colocação e protensão de ancoragens ativas para cordoalhas 6 Ø12,7mm	UN	0,000
2.S.03.999.02	Fornecimento, colocação e protensão de ancoragens passivas para cordoalhas 6 Ø12,7mm	UN	0,000
191	Manuseio e colocação de placas pré-moldadas (pré-lajes = 231kg)	UN	0,000
2.S.03.119.01	Escoramento com madeira de OAE	M3	0,000
193	Lançamento Viga Principal (P = 30t)	UN	0,000
194	Acabamentos		
2.S.02.540.71	Concreto betuminoso usinado a quente - Capa de rolamento	T	0,000
196	Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CBUQ - Capa)	T	0,000
197	Transporte de cimento asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CBUQ - Capa)	T	0,000
2.S.03.991.02	Dreno de PVC D=100 mm	UN	0,000
2.S.03.991.01	Dreno de PVC D=75 mm	UN	0,000
4.S.06.030.61	Barreira de segurança simples DNER PRO 176/86	M	0,000
201	Junta Jeene JJ 3550 VV EPDM com lábios poliméricos - ARE 41 C (3 x 2cm)	M	0,000
202	Viaduto 1 - Passagem Inferior - Acesso a Santa Cruz do Capibaribe - Pista Existente - Est. 36+17,92 - 32,70m x 11,30m = Área 369,51m²		
203	Encontros (inclusive laje de acesso)		
2.S.04.000.00	Escavação manual em material de 1ª categoria	M3	0,000
2.S.03.940.01	Reaterro e compactação	M3	0,000
2.S.03.323.50	Conc.estr.fck=15 MPa-contr.raz.uso ger.conf.e lanç	M3	0,000
2.S.03.327.50	Conc.estr.fck=25 MPa-contr.raz.uso ger.conf.e lanç	M3	0,000
2.S.03.371.01	Forma de placa compensada resinada, fornecimento, preparação e colocação	M2	0,000
2.S.03.580.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	KG	0,000
2.S.03.510.00	Aparelho apoio em neoprene fretado-form. e aplic.	KG	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
PABX: (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 7 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222055544 1/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 222055544 1/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9y4Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impressão em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
EAS DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
211	Superestrutura		
2.S.03.329.54	Conc.estr.fck=35 MPa-contr.raz.c/adit.conf. e lanç	M3	0,000
2.S.03.371.01	Forma de placa compensada resinada para vigas principais, fornecimento, preparação e colocação	M2	0,000
2.S.03.371.01	Forma de placa compensada resinada, fornecimento, preparação e colocação para laje, transversinas, cortinas e abas laterais	M2	0,000
2.S.03.580.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	KG	0,000
2.S.03.990.02	Confecção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC	KG	0,000
217	Fornecimento, corte, colocação e injeção de bainhas Ø=60mm para cabo de 6 cordoalhas	UN	0,000
218	Fornecimento, colocação e protensão de ancoragens ativas para cordoalhas 6 Ø12,7mm	UN	0,000
2.S.03.999.02	Fornecimento, colocação e protensão de ancoragens passivas para cordoalhas 6 Ø12,7mm	UN	0,000
220	Manuseio e colocação de placas pré-moldadas (pré-lajes = 205kg)	UN	0,000
221	Lançamento Viga Principal (P = 30t)	UN	0,000
222	Escoramento metálico	M3	0,000
223	Acabamentos		
2.S.02.540.71	Concreto betuminoso usinado a quente - Capa de rolamento	T	0,000
225	Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CBUQ - Capa)	T	0,000
226	Transporte de cimento asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CBUQ - Capa)	T	0,000
2.S.03.991.02	Dreno de PVC D=100 mm	UN	0,000
2.S.03.991.01	Dreno de PVC D=75 mm	UN	0,000
4.S.06.030.61	Barreira de segurança simples DNER PRO 176/86	M	0,000
230	Junta Jeene JJ 3550 VV EPDM com lábios poliméricos - ARE 41 C (3 x 2cm)	M	0,000
231	MUROS DE TERRA ARMADA		
32	Viaduto 1		
2.S.05.303.01	Terra armada - ECE - greide 0,0<h<6,00m (incluindo ligações galvanizadas, varões, chumbadores, armaduras nervuradas galvanizadas, parafusos de alta resistência, juntas de espuma e juntas de elastômero, para sobrecarga rodoviária e altura do muro)	M2	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3151-4268 - FAX: (81)3151-4244 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - OJ

Página 8 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022
07/07/2022, 13:43
Chave de Impressão: 29yWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
PAZ DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.S.05.303.02	Terra armada - ECE - greide 6,0<h<9,00m (incluindo ligações galvanizadas, varões, chumbadores, armaduras nervuradas galvanizadas, parafusos de alta resistência, juntas de espuma e juntas de elastômero, para sobrecarga rodoviária e altura do muro)	M2	0,000
2.S.05.303.59	Escamas de concreto armado para terra armada (fck=25MPa inclusive aço CA 50 pré-moldadas prontas postas no canteiro)	M3	0,000
2.S.05.303.60	Concreto soleira e arremates de maciço terra armada	M3	0,000
2.S.05.303.11	Montagem de maciço terra armada	M2	0,000
238	Aterro em solo arenoso	M3	0,000
239	Viaduto 3		
2.S.05.303.01	Terra armada - ECE - greide 0,0<h<6,00m (incluindo ligações galvanizadas, varões, chumbadores, armaduras nervuradas galvanizadas, parafusos de alta resistência, juntas de espuma e juntas de elastômero, para sobrecarga rodoviária e altura do muro)	M2	0,000
2.S.05.303.02	Terra armada - ECE - greide 6,0<h<9,00m (incluindo ligações galvanizadas, varões, chumbadores, armaduras nervuradas galvanizadas, parafusos de alta resistência, juntas de espuma e juntas de elastômero, para sobrecarga rodoviária e altura do muro)	M2	0,000
2.S.05.303.59	Escamas de concreto armado para terra armada (fck=25MPa inclusive aço CA 50 pré-moldadas prontas postas no canteiro)	M3	409,473
2.S.05.303.60	Concreto soleira e arremates de maciço terra armada	M3	0,000
2.S.05.303.11	Montagem de maciço terra armada	M2	0,000
245	Aterro em solo arenoso	M3	0,000
246	SINALIZAÇÃO		
247	Sinalização Vertical		
4.S.06.200.02	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva	M2	0,000
2.S.06.210.51	Pórtico metálico	UN	0,000
250	Semi-pórtico metálico galvanizado	UN	0,000
251	Sinalização Horizontal		
4.S.06.110.01	Pintura faixa c/termoplástico-3 anos (p/ aspersão)	M2	0,000
4.S.06.110.02	Pintura setas e zebração term.-3 anos (p/ aspersão)	M2	0,000
4.S.06.120.01	Form. e colocação de tacha reflet. monodirecional	UN	0,000
4.S.06.120.11	Form. e colocação de tachão reflet. monodirecional	UN	0,000
4.S.06.121.11	Form. e colocação de tachão reflet. bidirecional	UN	0,000
256	OBRAS COMPLEMENTARES		
257	Passeio de concreto	M2	0,000
4.S.06.030.61	Barreira de segurança dupla DNER PRO 176/85	M	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
FABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 9 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9yWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.



107



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAS DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.S.06.400.52	Cerca de arame farpado com mourão de concreto seção triangular	M	0,000
4.S.06.000.01	Defensa maleável simples (form./ Impl.)	M	0,000
5.S.04.999.07	Demolição de dispositivos de concreto simples	M3	4,098
3.S.08.500.00	Execução manual de aterros (passeios de concreto)	M3	8.389,456
3.S.08.402.00	Caiação	M2	0,000
2.S.06.410.00	Cerca de arame farpado com suportes de madeira	M	0,000
3.S.08.401.00	Recomposição de defesa metálica	M	0,000
5.S.02.908.00	Arrancamento e remoção de paralelepípedos	M2	836,600
09.00.011	Muro de Arrimo - Escavação em vala material de 3ª categoria	M3	114,810
09.00.012	Muro de Arrimo - Conc. estr. fck=10 MPa-contr.raz. uso ger. conf. e lanç.	M3	12,299
09.00.013	Muro de Arrimo - Forma comum de madeira.	M2	258,887
09.00.014	Muro de Arrimo - Concreto ciclópico.	M3	166,677
09.00.015	Muro de Arrimo - Reaterro e compactação.	M3	199,226
267	PAISAGISMO		
2.S.05.100.00	Enleivamento	M2	0,000
269	Bromélia	UN	0,000
270	Paquevira	UN	0,000
271	Macambira	UN	0,000
272	Yuca	UN	0,000
273	Agave	UN	0,000
274	Bambu	UN	0,000
275	Cassuarina	UN	0,000
276	Eucalipto	UN	0,000
277	Algaroba	UN	0,000
278	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
279	Subestação aérea tipo pública com transformador trifásico de 15kVA - 13,8kV/380/220V - 60Hz, inclusive instalação de poste 600/12	UN	0,000
280	Subestação aérea tipo pública com transformador trifásico de 30kVA - 13,8kV/380/220V - 60Hz, inclusive instalação de poste 600/12	UN	0,000
281	Poste de ferro galvanizado a fogo, com 12,00m de altura, flangeado, inclusive colocação	UN	0,000
282	Fornecimento e instalação de luminária em alumínio injetado, tipo pétala com difusor em vidro plano temperado, refletor anodizado multifacetado, com lâmpadas VS Plus pia se 250W, mod. Lexa a 300, Fáb. Almec ou similar, inclusive lâmpada reator alto	UN	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
FAX: (81)3181-4266 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.654.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Outubro 004/2014 - DJ

Página 10 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022
07/07/2022, 13:43
Chave de Impressão: Z9yWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: cresa@crea-pe.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
NAS DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
283	Braço em ferro galvanizado tipo gaiivota simples de 2,00m, Fáb. Engaste ou similar	UN	0,000
284	Braço em ferro galvanizado tipo gaiivota duplo de 2,00m, Fáb. Engaste ou similar	UN	0,000
285	Cabo de cobre isolado para 0,6/1,0kV de 6,0mm², tipo Eprotenax Gsette, Fáb. Pirelli	M	0,000
286	Cabo de cobre isolado para 0,6/1,0kV de 10mm², tipo Eprotenax Gsette, Fáb. Pirelli	M	0,000
287	Cabo de cobre isolado para 0,6/1,0kV de 16mm², tipo Eprotenax Gsette, Fáb. Pirelli	M	0,000
288	Fio de cobre, têmpera mole, classe 1, isolamento de PVC - 70C, tipo BWF, 750V, Pirastic ou similar de 2,5mm²	M	0,000
289	Haste de aterramento singela d 5/8" x 2,40m, com conector	UN	0,000
290	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2", com luva de rosca interna, assentamento em valas com profundidade de 0,60m, inclusive escavação e reaterro	M	0,000
291	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1", com luva de rosca interna, assentamento em valas com profundidade de 0,60m, inclusive escavação e reaterro	M	0,000
292	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2", com luva de rosca interna, assentamento aparente, inclusive braçadeiras, para fixação nas estruturas do viaduto	M	0,000
293	Curva para eletroduto PVC roscável (1 1/2")	UN	0,000
294	Curva para eletroduto PVC roscável (1")	UN	0,000
295	Caixa de passagem em alvenaria dimensões de 40 x 40 x 60cm, com tampa de concreto, instalada a uma profundidade de 10cm do piso	UN	0,000
296	Assentamento de chave magnética de 2 x 30A para comando de iluminação pública, acionada para relé fotoelétrico NA, 220V, 60Hz, tipo Lux Control modelo CIP-F/70 (inclusive fornecimento do material)	UN	0,000
297	Fita de aço tipo Bandit de 3/4", com fivela	M	0,000
298	PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2.S.05.102.00	Hidrossemeadura (Revegetação)	M2	0,000
2.S.05.102.00	Hidrossemeadura (Proteção Vegetal de Taludes)	M2	0,000
2.S.05.100.00	Enleivamento (Proteção Vegetal de Taludes)	M2	0,000
302	Limpeza manual de pedras soltas nos taludes (Bate-Choco)	M2	15.069,660
303	Plantio de mudas de árvores nativas, inclusive fornecimento dos materiais e irrigação até a pega	UN	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4265 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 11 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222055544 1/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 222055544 1/2022
07/07/2022, 13:43
Chave de Impressão: Z9yWw
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
PAÍS DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.S.04.400.02	Valete proteção cortes com revestimento vegetal - VPC 02	M	0,000
305	DESVIO DE TRÁFEGO		
5.S.01.100.33	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/e	M3	3.698,500
5.S.01.511.00	Compactação de aterros a 100% proctor norma	M3	2.958,800
5.S.02.300.00	Imprimação	M2	8.353,600
5.S.02.540.71	Concreto betuminoso usinado a quente - Capa de rolamento	T	869,448
310	Aquisição de Material Betuminoso		
311	Asfalto Diluído CM-30 (Imprimação)	T	10,023
312	Cimento Asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CBUQ - Capa)	T	35,253
313	Transporte de Material Betuminoso		
314	Asfalto Diluído CM-30 (Imprimação)	T	10,023
315	Cimento Asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CBUQ - Capa)	T	35,253
316	RESTAURAÇÃO		
317	DRENAGEM		
2.S.04.900.51	Sarjeta triangular de concreto - STC 01	M	0,000
2.S.04.910.55	Meio-fio de concreto - MFC 05	M	0,000
3.S.08.302.02	Desobstrução de Bueiro	M3	0,000
2.S.04.500.57	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 07	M	0,000
16.01.004a	Dreno long. prof. p/corte em solo - DPS 07 - Tubo PEAD.	M	0,000
2.S.04.940.52	Descida d'água tipo rap. - canal retang. - DAR 02	M	0,000
2.S.04.942.51	Entrada d'água - EDA 01	UN	0,000
2.S.04.942.52	Entrada d'água - EDA 02	UN	0,000
2.S.04.950.71	Dissipador de energia - DEB 01	UN	0,000
3.S.08.302.01	Limpeza de bueiro (Boca de dreno profundo)	M3	0,000
3.S.08.300.01	Limpeza de sarjeta e meio fio (Sarjeta triangular de concreto)	M	0,000
3.S.08.301.03	Limpeza de descida d'água	M	0,000
329	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO		
330	Pista de Rolamento, Acostamento e Faixa de Segurança		
5.S.02.905.00	Remoção do revestimento betuminoso existente	M3	0,000
5.S.02.906.00	Remoção da camada granular existente	M3	0,000
2.S.01.100.01	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 m	M3	0,000
334	Carga e transporte do material de 1ª categoria	M3	0,000
2.S.01.511.00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M3	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.533 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
PABX (81) 3181-4255 - FAX: (81) 3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 12 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9yWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2878, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MÁS DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
5.S.02.993.01	Reciclagem da base com incorporação do revestimento existente	M3	0,000
5.S.02.200.00	Sub-base estabilizada granulometricamente s/ mistura	M3	0,000
338	Base de brita graduada tratada com 3,5% de cimento	M3	0,000
5.S.02.400.00	Pintura de ligação	M2	0,000
5.S.02.501.01	Tratamento superficial duplo c/ emulsão	M2	0,000
5.S.02.400.00	Pintura de Ligação	M2	0,000
5.S.02.540.52	Concreto betuminoso usinado a quente - "Binder"	T	0,000
5.S.02.400.00	Pintura de Ligação	M2	0,000
5.S.02.540.71	Concreto betuminoso usinado a quente - Capa de rolamento	T	0,000
345	Aquisição de Material Betuminoso		
346	Emulsão Asfáltica RR-2C (Pintura de ligação)	T	0,000
347	Emulsão Asfáltica RR-2C modificada por polímero (TSD)	T	0,000
348	Emulsão Asfáltica RR-1C (Pintura de ligação)	T	0,000
349	Cimento Asfáltico CAP 50/70 (CBUQ - Binder)	T	0,000
350	Cimento Asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CBUQ - Capa)	T	0,000
351	Transporte de Material Betuminoso		
352	Emulsão Asfáltica RR-2C (Pintura de ligação)	T	0,000
353	Emulsão Asfáltica RR-2C modificada por polímero (TSD)	T	0,000
354	Emulsão Asfáltica RR-1C (Pintura de ligação)	T	0,000
355	Cimento Asfáltico CAP 50/70 (CBUQ - Binder)	T	0,000
356	Cimento Asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CBUQ - Capa)	T	0,000
357	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
358	Ponte sobre o Tabocas - Pista Existente - Estaca 59+17,90 - 16,30m x 11,30m = Área 184,19m²		
359	Superestrutura - Vigas principais, laje superior e cortina		
360	Andaimes suspensos para plataforma de trabalho	M3	0,000
361	Retirada de guarda-corpo	M	0,000
3.S.02.901.00	Remoção manual de revestimento betuminoso	M3	0,000
5.S.04.999.08	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	0,000
364	Escoramento suspenso	M2	0,000
365	Formas suspensas	M2	0,000
366	Apicoamento de concreto	M2	0,000
367	Limpeza de superfície de concreto ou aço com jateamento d'água sob alta pressão	M2	0,000

Av. Cruz Cabugó, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
PABX (81)3161-4255 - FAX: (81)3161-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 13 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 222055544/1/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 222055544/1/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9y4Ww

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.S.03.371.01	Forma de placa compensada resinada	M2	0,000
369	Furos de 35cm, D=20mm	UN	0,000
370	Furos de 35cm, D=32mm	UN	0,000
371	Injeção dos furos de 35cm, D=20mm com resina epóxica	DM3	0,000
372	Injeção dos furos de 35cm, D=32mm com resina epóxica	DM3	0,000
2.S.03.580.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	KG	0,000
2.S.03.329.51	Conc.estr.fck=30 MPa-contr.raz.uso ger.conf.e lanç	M3	0,000
375	Concreto projetado fck=20MPa	M3	0,000
376	Acabamentos		
S.03.991.02	Dreno de PVC D=100 mm	UN	0,000
4.S.06.030.61	Barreira de segurança simples DNER PRO 176/86	M	0,000
379	Ponte sobre o Rio Capibaribe - Plata Existente - Estaca 587+3,40 - 120,76m x 11,50m = Área 1.388,625m²		
380	Superestrutura		
2.S.03.329.51	Conc.estr.fck=30 MPa-contr.raz.uso ger.conf.e lanç	M3	0,000
2.S.03.371.01	Forma de placa compensada resinada, fornecimento, preparação e colocação	M2	0,000
2.S.03.580.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	KG	0,000
2.S.03.119.01	Escoramento com madeira de OAE (Vertical)	M3	0,000
385	Retirada de guarda-corpo	M	0,000
5.S.04.999.07	Demolição de dispositivos de concreto simples	M3	0,000
3.S.02.901.00	Remoção manual de revestimento betuminoso	M3	0,000
388	Mesoestrutura		
2.S.03.329.51	Conc.estr.fck=30 MPa-contr.raz.uso ger.conf.e lanç	M3	0,000
2.S.03.371.01	Forma de placa compensada resinada, fornecimento, preparação e colocação	M2	0,000
2.S.03.580.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	KG	0,000
2.S.03.119.01	Escoramento com madeira de OAE (Lateral)	M3	0,000
393	Demolição de alvenaria pedra argamassada	M3	0,000
5.S.05.301.50	Alvenaria de pedra argamassada	M3	0,000
395	Infraestrutura		
2.S.04.001.00	Escavação mecânica de vala em material 1ª categoria	M3	0,000
2.S.03.940.01	Reaterro e compactação	M3	0,000
398	Carga e transporte de material proveniente de bota-fora DMT=5,00km	M3	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3481-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.854.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 14 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022
07/07/2022, 13:43
Chave de Impressão: Z9yWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
BAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.S.03.322.50	Conc.estr.fck=10 MPa-contr.raz.uso ger.conf.e lanç	M3	0,000
2.S.03.329.51	Conc.estr.fck=30 MPa-contr.raz.uso ger.conf.e lanç	M3	0,000
2.S.03.371.01	Forma de placa compensada resinada, fornecimento, preparação e colocação	M3	0,000
2.S.03.580.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	KG	0,000
403	Acabamentos		
4.S.06.030.61	Barreira de segurança simples DNER PRO 176/86	M	0,000
2.S.03.991.01	Dreno de PVC D=75 mm	UN	0,000
406	Cantoneira U 3" x 1/4" (ASTM A36)	KG	0,000
5.S.02.540.71	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento - Faixa B	T	0,000
408	Aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CBUQ - Capa)	T	0,000
409	Transporte de cimento asfáltico CAP 50/70 modificado por polímero (CBUQ - Capa)	T	0,000
410	Junta Jeane JJ 3550 VV EPDM com lábios poliméricos - ARE 41 C (3 x 2cm)	M	0,000
411	Recuperação Estrutural		
2.S.03.329.51	Conc.estr.fck=30 MPa-contr.raz.uso ger.conf.e lanç	M3	0,000
413	Apicoamento de concreto	M2	0,000
414	Limpeza de superfície de concreto ou aço com jateamento d'água sob alta pressão	M2	0,000
415	Aplicação de escova de aço na armação	M2	0,000
416	Aplicação de antioxidante a base de alumínio	M2	0,000
417	Fornecimento e aplicação de resina epóxica (Sikadur 31)	KG	0,000
2.S.03.580.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50 118/2009-ES kg 3.000,00 9,19 27.570,00 Subtotal	KG	0,000
419	SINALIZAÇÃO		
420	Sinalização Vertical		
4.S.06.200.02	Fornecimento e implantação de placa sinalização totalmente refletiva	M2	0,000
2.S.06.210.51	Pórtico metálico	UN	0,000
423	Semi-pórtico metálico galvanizado	UN	0,000
424	Sinalização Horizontal		
4.S.06.110.01	Pintura faixa c/termoplástico-3 anos (p/ aspersão)	M2	0,000
4.S.06.110.02	Pintura setas e zebreado term.-3 anos (p/ aspersão)	M2	0,000
4.S.06.120.01	Form. e colocação de tacha reflet. monodirecional	UN	0,000
4.S.06.121.01	Form. e colocação de tacha reflet. bidirecional	UN	0,000

Av. Cruz Cabugó, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.584.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 15 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9yWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MÁS DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4.S.06.120.11	Form. e colocação de tachão reflet. monodirecional	UN	0,000
4.S.06.121.11	Form. e colocação de tachão reflet. bidirecional	UN	0,000
431	RECUPERAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL		
2.S.05.102.00	Hidrossemeadura	M2	0,000
433	Regularização manual de cortes	M2	0,000

Obra/Lote: 1 - PROJETO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE (DUPLICAÇÃO) E RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-104/PE.

Os serviços de Elaboração de Projeto dos Serviços Remanescentes das Obras de Adequação de Capacidade (Duplicação) e Restauração da Rodovia BR-104/PE, trecho: Divisa PE/PB - Divisa PE/AL, subtrecho: Entr. PE-160 (Pão de Açúcar) - Entr. PE-149 (Agrestina), segmento km 19,80 - km 33,00, com extensão de 13,2 km, acima descritos, foram executados em 100 % de sua totalidade, estando conforme com as Normas Técnicas, Instruções Administrativas, Especificações vigentes e aprovadas pelo DNIT.

O Projeto englobou a revisão e adequação das soluções adotadas no projeto original das seguintes disciplinas:

- Estudos de Tráfego;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudo de Plano Funcional com vistas a Melhoria da Capacidade e Segurança Rodoviária;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos - Sondagem a Percussão (SPT) e Sondagem Rotativa (Mista - Solo/Rocha);
- Estudos Ambientais: Determinação das áreas de influência; diagnóstico e caracterização ambiental da área do projeto nos meios físico (clima, geologia, geomorfologia, solos, relevo, recursos hídricos), biótico (vegetação, flora, fauna, APPs, unidades de conservação) e antrópico (socioeconômica e áreas legalmente protegidas: sítios arqueológicos e bens tombados; espeleologia (cavernas); áreas de valor histórico, artístico, cultural, turístico ou paisagístico; terras indígenas e suas etnias; remanescentes quilombolas; povos e comunidades tradicionais); identificação e avaliação dos impactos ambientais; e, prognóstico ambiental;
- Estudo de Definição de Programa para Adequação e Segurança (PACS);
- Projeto Geométrico - Foram realizadas adequações decorrentes da elevação do greide dos Ramos "A e B" que compõem as pistas de acesso ao viaduto da PE-160. No projeto original, os ramos A e B estavam numa cota abaixo da cota de máxima enchente do Rio Varginha. Dessa forma, foi necessária a elevação do greide projetado anteriormente. Na Travessia Urbana de Toritama foi adotada uma pista de tráfego livre e duas marginais nas seguintes localizações: Marginal Esquerda: Estaca 614 +15,00 a Estaca 660 + 0,00 e Marginal

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.654.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 16 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9yWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.



114



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
FALCO DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Direita: Estaca 608 + 2,00 a Estaca 670 + 0,00.

- Projeto de Terraplenagem: Determinação dos volumes de terraplenagem dos serviços restantes, determinação dos locais de empréstimos e bota-fora, elaboração de quadros de distribuição e orientação do movimento de terra, cálculo das distâncias de transporte, desenhos das seções transversais-tipo, classificação do material e soluções particulares de inclinação de taludes, alargamento de cortes, fundações de aterro, geração das notas de serviço de terraplenagem para obtenção dos volumes.
- Projeto de Pavimentação e Restauração do Pavimento: Avaliação Objetiva da Superfície do Pavimento - DNER 006/2003-PRO para o cálculo do Índice de Gravidade Global (IGG); Avaliação Funcional através do medidor de irregularidade; Avaliação Estrutural com a Determinação das Deflexões pelo FWD - DNER PRO 273/96; Análise petrográfica: foram ensaiadas amostras de agregados provenientes da pedreira com ênfase no ensaio de Realividade Alcalis-Agregado; **Estudo de Mistura: Estudo da Base Reciclada** ensaiadas as misturas do material granular com cimento para obtenção dos valores de resistência à compressão axial, resistência à tração por compressão diametral e módulo de resiliência; **Brita Graduada Tratada com Cimento - BGTC** foram realizados ensaios de resistência à compressão, tração por compressão diametral e módulo de resiliência nas misturas de BGTC; **Mistura de Solo-Brita** foram propostas misturas de solo e brita, respectivamente, em três diferentes proporções: 70/30, 60/40 e 50/50. Foram ainda realizados para a mistura de solo-brita os ensaios de módulo de resiliência; **Brita Graduada Simples - BGS** a mistura foi efetuada com a seguinte proporção de agregados: 20% brita 25mm + 20% brita 19mm + 10% brita 12mm + 50% pó de pedra. Foram ainda realizados para a mistura de solo-brita os ensaios de módulo de resiliência; **Dimensionamento de Pavimento:** Pelo Método do DNER e pelo Método Mecanístico analisando os deslocamentos, tensões e deformações geradas na estrutura com revestimento em CBUQ. Para reabilitação do pavimento foram utilizados os seguintes métodos de cálculos: DNER-PRO 011/79 - Avaliação estrutural dos pavimentos flexíveis-Procedimentos "B", DNER-PRO 269/94 - Projeto de restauração de pavimentos flexíveis - TECNAPAV e Análise Mecanística
- Projeto de Drenagem: Foram indicados os dispositivos: sarjeta revestida em concreto com seção triangular e trapezoidal; banquetas em concreto de cimento portland; calha, entrada, descida e saída d'água; valetas de proteção de cortes e aterros; valetas de bermas; drenos profundos; bueiros tubulares e celulares.
- Projeto de Obras de Arte Especiais: Foram projetados 02 (dois) **Viadutos**, localizados na estaca 23+12,30 da pista existente com 32,70m x 11,30m, com área de 369,51m², com um único vão e estaca 35+17,92 da pista duplicada com 32,70m x 12,00m, com área de 392,40m² com um único vão, totalizando 761,91 m². As superestruturas dos viadutos são compostas por cinco vigas pré-moldadas de concreto protendido moldadas no canteiro de obras (pós-tensionadas). As vigas principais são ligadas nos apoios e no meio dos vãos por transversinas executadas no local também em concreto protendido. As lajes são em concreto armado, compostas por pré-lajes e por uma concretagem complementar feita no local. As pré-lajes funcionam como formas para laje moldada no local e também alojam a armadura positiva da laje do tabuleiro. A infraestrutura é composta por encontros em concreto armado nas extremidades dos viadutos com fundações em sapatas.

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 17 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022

07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z9yWw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.





Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Os encontros têm ao mesmo tempo a função de suportar os esforços verticais e horizontais da superestrutura e fazer a contenção dos aterros dos acessos às obras de arte especiais. As sapatas de fundação serão apoiadas na camada de rocha que se encontra superficial no local de implantação dos viadutos.

- Avaliação e Redimensionamento de OAE existente;
- Projeto de Interseções, Retornos e Acessos;
- Projeto de Engenharia de Melhoria do Tipo PACS;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Cercas;
- Projeto de Desapropriação;
- Projeto Ambiental: levantamento dos passivos ambientais; identificação e caracterização das áreas a recuperar (degradadas, de uso e de ocorrências de materiais); indicação de medidas mitigadoras e projetos de recuperação ambiental; gestão dos resíduos das obras; levantamento de quantitativos; recomendações para conservação do meio ambiente;
- Projeto de Defensas e Barreiras;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Canteiros de Obras;
- Projeto de Remanejamento de Serviços de Utilidade Pública;
- Projeto de Iluminação Pública: A alimentação das luminárias será na baixa tensão 380/220V que derivará das subestações projetadas alimentadas em média tensão 13,8kV que serão distribuídas nos trechos, rebaixando a tensão para 380/220V, de onde derivará os ramais subterrâneos, através de eletrodutos PVC rígido, com bitolas dimensionadas em projeto, sendo necessário seu envelopamento em concreto, nas passagens das vias, até a caixa de passagem próximo ao poste projetado. Serão implantadas nove subestações sendo seis com potência de 15kVA, duas com potência de 30kVA e uma com potência de 45kVA, abaixadoras de tensão, instaladas em poste de concreto duplo T, tipo 600/12, com transformadores trifásicos, refrigeração a óleo mineral, ligação delta/estrela com neutro solidamente aterrado, tensão primária em 13,8kV, tensão secundária em 380/220V, frequência 60Hz.
- Orçamento e Plano de Execução da Obra: Foi calculado o Orçamento da Obra pelo método desonerado e sem desoneração, utilizando o software 90 Compôr Orçamento e Planejamento de Obras.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo N° 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 18 de 19

Certidão nº 2220555441/2022
07/07/2022, 13:43

Chave de Impressão: Z3yWw

O documento neste ato registrado foi omitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.



116



Secretaria de
Infraestrutura
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
MAR DO QUE VOCÊ MAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Equipe Técnica Atuarante nos Estudos e Projetos dos Serviços Remanescentes:

NOME	TÍTULO PROFISSIONAL	SERVIÇOS EXECUTADOS	Nº DO DOCUMENTO	Nº DA ART
CONSÓRCIO TPF ENGENHARIA/NORCONSULT				
Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho	Engenheiro Civil	Coordenador Geral, Estudo de Tráfego, Projeto de Pavimentação e Projeto de Sinalização - Projeto/TPF	17.397-D/PE	163764092014
Cláudio Emanuel Bispo dos Anjos	Engenheiro Civil	Engenheiro Supervisor - Projeto/TPF	1800700083	167294092014
Abel de Oliveira Filho	Engenheiro Civil	Estudo de Tráfego, Projeto de Pavimentação e Restauração do Pavimento, Projeto de Sinalização, Projeto de Terraplenagem, Engenheiro Consultor e Responsável Técnico - Norconsult	7.323-D/PE	127259042014
Antônio Carlos Ramos	Engenheiro Civil	Responsável Técnico - Norconsult	7.202-D/PE	129936042014
José Alves Pedrosa	Engenheiro Civil	Engenheiro Consultor e Responsável Técnico - Norconsult	7.840-D/PE	129924042014
Sandra Maria Coutinho Almeida	Engenheiro Civil	Orçamento, Plano de Execução da Obra e Terraplenagem - Norconsult	22.689-D/PE	163304082014
José Medeiros de S. Campos Neto	Engenheiro Civil	Engenheiro Supervisor - Norconsult	19.896-D/PE	PE20190354656
Márcio de Alcântara Santos	Engenheiro Civil	Engenheiro Residente - Norconsult	1812226179	PE20190360073

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

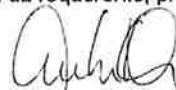
Recife, 03 de junho de 2022


ALEXANDRE BARROS DE ARRUDA
DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS
CPF: 105.678.444-04
RNP: 180.398.284.5

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 03 de junho de 2022


CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENU DE DINIZ
DIRETOR DE ENGENHARIA
CPF: 989.052.524-00
RNP: 180.507.658.2

RECEBIDO:

Recife, 03 de junho de 2022


ASSINATURA

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912
PABX (81) 3181-4255 - FAX: (81) 3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Processo Nº 1272/13 | Contrato 004/2014 - DJ

Página 19 de 19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220555441/2022, emitida em 05/07/2022



Certidão nº 2220555441/2022
07/07/2022, 13:43
Chave de Impressão: Z9yWw
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2022 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: cresapec@creape.org.br



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 07/07/2022, às 13:43.



117



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

**CAT com Registro de
Atestado**

1028442011

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ANDRE LUIZ DA SILVA LEITÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE LUIZ DA SILVA LEITÃO**

Registro: **PE004993 RNP: 1803964294**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Número de ART: 345491 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 28/10/2009 Baixada em: 12/09/2011
Forma de Registro: **Empregador** Participação Técnica: **Equipe Multidisciplinar**
Empresa Contratada: **PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA.**
Contratante: **SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS** CPF/CNPJ: 11.448.933/0001-62
Rua: **ENGENHO MASSANGANA, KM 10 DA RODOVIA PE 60** N.º: -
Complemento: - Bairro: **ENGENHO MASSANGANA**
Cidade: **IPOJUCA** UF: **PE** CEP: **55590-972**
Contrato: **CT.Nº 049/2009** Celebrado em: **Não indicado** Vinculado à ART: **307991**
Valor de Contrato(R\$): **2.728.786,51** Tipo de Contratante: **Não Indicado** Ação institucional: **Não indicado**
Endereço da Obra/Serviço: **ENGENHO MASSANGANA, KM 10 DA RODOVIA PE 60** N.º: -
Complemento: - Bairro: **ENGENHO MASSANGANA**
Cidade: **IPOJUCA** UF: **PE** CEP: **55590-972**
Data de Início: **01/07/2008** Conclusão efetiva: **27/10/2009** Coordenadas Geográficas: **Não Indicado**
Finalidade: **Não indicado** Código: **Não Indicado**
Proprietário: **SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS** CPF/CNPJ: 11.448.933/0001-62
Atividade Técnica: Quantidade: **0,00** Unidade: **Não Indicado**
RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA PE-60 NO TRECHO: ACESSO A SUAPE/NOVO ACESSO A ZIP E DUPLICAÇÃO DO ACESSO A ZIP DE SUAPE. CONSÓRCIO NORCONSULT / PROJETEC.

Observações:

Não indicado

Número de ART: 473896 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 29/10/2010 Baixada em: 12/09/2011
Forma de Registro: **Empregador** Participação Técnica: **Equipe Multidisciplinar**
Empresa Contratada: **PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA.**
Contratante: **SUAPE COMPLEXO IND. PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS** CPF/CNPJ: 11.448.933/0001-62
Rua: **ENGENHO MASSANGANA, KM 10 DA RODOVIA PE-60** N.º: **Não Indicado**
Complemento: **Não indicado** Bairro: **ENG. MASSANGANA**
Cidade: **IPOJUCA** UF: **PE** CEP: **55590-972**
Contrato: **1ª TA 049/2009** Celebrado em: **Não indicado** Vinculado à ART: **345491**
Valor de Contrato(R\$): **0,00** Tipo de Contratante: **Não Indicado** Ação institucional: **Não indicado**
Endereço da Obra/Serviço: **ENGENHO MASSANGANA, KM 10 DA RODOVIA PE-60** N.º: -
Complemento: - Bairro: **ENG. MASSANGANA**
Cidade: **IPOJUCA** UF: **PE** CEP: **55590-972**
Data de Início: **06/08/2010** Conclusão efetiva: **02/01/2011** Coordenadas Geográficas: **Não Indicado**
Finalidade: **Não Indicado** Código: **Não Indicado**
Proprietário: **SUAPE COMPLEXO IND. PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS** CPF/CNPJ: 11.448.933/0001-62
Atividade Técnica: Quantidade: **0,00** Unidade: **Não Indicado**
RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA PE-60, NO TRECHO: ACESSO A SUAPE / NOVO ACESSO A ZIP E DUPLICAÇÃO DO ACESSO A ZIP DE SUAPE/CONSÓRCIO NORCONSULT/PROJETEC (SEM PERSONALIDADE JURÍDICA). 1º TERMO ADITIVO - (ADITIVO DE PRAZO)

Observações:

Não indicado



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco
Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000
Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de
Atestado
1028442011

Atividade Concluída

Número de ART : 532283	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : 20/07/2011	Baixada em : 12/09/2011
Forma de Registro : Empregador	Participação Técnica : Equipe Multidisciplinar		
Empresa Contratada : PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA.			
Contratante : SUAPE COMPLEXO IND. PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS	CPF/ CNPJ: 11.448.933/0001-62		
Rua : ENGENHO MASSANGANA, KM - 10 DA RODOVIA PE - 60	N.º : -		
Complemento : -	Bairro : ENGENHO MASSANGANA		
Cidade : IPOJUCA	UF : PE	CEP : 55590-972	
Contrato : 2ª TA AO CT.049/2009	Celebrado em : Não indicado	Vinculado à ART : 473896	
Valor de Contrato(R\$) : 631.975,31	Tipo de Contratante : Não indicado	Ação institucional : Não Indicado	
Endereço da Obra/Serviço : ENGENHO MASSANGANA, KM - 10 DA RODOVIA PE - 60	N.º : -		
Complemento : -	Bairro : ENGENHO MASSANGANA		
Cidade : IPOJUCA	UF : PE	CEP : 55590-972	
Data de Início : 03/01/2011	Conclusão efetiva : 02/04/2011	Coordenadas Geográficas : Não indicado	
Finalidade : Não indicado		Código : Não indicado	
Proprietário : SUAPE COMPLEXO IND. PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS		CPF/CNPJ: 11.448.933/0001-62	
Atividade Técnica :	Quantidade : 0,00	Unidade : Não Indicado	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA PE - 60, NO TRECHO: ACESSO A SUAPE / NOVO ACESSO A ZIP E DUPLICAÇÃO DO ACESSO A ZIP DE SUAPE. (2º ADITIVO DE PRAZO E PREÇO), CONSÓRCIO NORCONSULT / PROJETEC. (SEM PERSONALIDADE JURÍDICA).			

Observações:

Não indicado

Número de ART : 532288	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : 19/07/2011	Baixada em : 12/09/2011
Forma de Registro : Empregador	Participação Técnica : Equipe Multidisciplinar		
Empresa Contratada : PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA.			
Contratante : SUAPE COMPLEXO IND. PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS	CPF/ CNPJ: 11.448.933/0001-62		
Rua : ENGENHO MASSANGANA, KM - 10 DA RODOVIA PE - 60	N.º : -		
Complemento : -	Bairro : ENGENHO MASSANGANA		
Cidade : IPOJUCA	UF : PE	CEP : 55590-972	
Contrato : 3ª TA AO CT.049/2009	Celebrado em : Não Indicado	Vinculado à ART : 532283	
Valor de Contrato(R\$) : 0,00	Tipo de Contratante : Não indicado	Ação institucional : Não indicado	
Endereço da Obra/Serviço : ENGENHO MASSANGANA, KM - 10 DA RODOVIA PE - 60	N.º : -		
Complemento : -	Bairro : ENGENHO MASSANGANA		
Cidade : IPOJUCA	UF : PE	CEP : 55590-972	
Data de Início : 03/04/2011	Conclusão efetiva : 02/05/2011	Coordenadas Geográficas : Não indicado	
Finalidade : Não indicado		Código : Não indicado	
Proprietário : SUAPE COMPLEXO IND. PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS		CPF/CNPJ: 11.448.933/0001-62	
Atividade Técnica :	Quantidade : 0,00	Unidade : Não Indicado	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA PE - 60, NO TRECHO: ACESSO A SUAPE / NOVO ACESSO A ZIP E DUPLICAÇÃO DO ACESSO A ZIP DE SUAPE. (3º ADITIVO DE PRAZO), CONSÓRCIO NORCONSULT / PROJETEC. (SEM PERSONALIDADE JURÍDICA).			

Observações:

Não indicado



ZIP TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES MASSAMA - TABELÃO
SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P PARTE
CONFIRME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

279 04 MAR 2024

RESERVA DE ALMEIDA
LEI Nº 935/94
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco
Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000
Tel: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br



119



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

CAT com Registro de Atestado

1028442011

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Atividade Concluída

Número de ART : 532289	Tipo de ART : Obra e Serviço	Registrada em : 19/07/2011	Baixada em : 12/09/2011
Forma de Registro : Empregador	Participação Técnica : Equipe Multidisciplinar		
Empresa Contratada : PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA.			
Contratante : SUAPE COMPLEXO IND. PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS	CPF/CNPJ: 11.448.933/0001-62		
Rua : ENGENHO MASSANGANA, KM - 10 DA RODOVIA PE - 60	N.º : -		
Complemento : -	Bairro : ENGENHO MASSANGANA		
Cidade : IPOJUCA	UF : PE	CEP : 55590-972	
Contrato : 4ª TA AO CT.049/2009	Celebrado em : Não Indicado	Vinculado à ART : 532288	
Valor de Contrato(R\$) : 0,00	Tipo de Contratante : Não Indicado	Ação institucional : Não Indicado	
Endereço da Obra/Serviço : ENGENHO MASSANGANA, KM - 10 DA RODOVIA PE - 60	N.º : -		
Complemento : -	Bairro : ENGENHO MASSANGANA		
Cidade : IPOJUCA	UF : PE	CEP : 55590-972	
Data de Início : 02/05/2011	Conclusão efetiva : 30/07/2011	Coordenadas Geográficas : Não Indicado	
Validade : Não Indicado		Código : Não indicado	
Proprietário : SUAPE COMPLEXO IND. PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS		CPF/CNPJ: 11.448.933/0001-62	
Atividade Técnica :	Quantidade: 0,00	Unidade: Não indicado	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA PE - 60, NO TRECHO: ACESSO A SUAPE / NOVO ACESSO A ZIP E DUPLICAÇÃO DO ACESSO A ZIP DE SUAPE. (4º ADITIVO DE PRAZO), CONSÓRCIO NORCONSULT / PROJETEC. (SEM PERSONALIDADE JURÍDICA).			

Observações:

Não indicado

Informações Complementares:

O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: DESMATAMENTO; DESTOCAMENTO E PLANTIO. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FICAM LIMITADAS ÀS PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A011.572 a A011.583, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1028442011

12 de setembro de 2011, 11:38:31

Autenticação: 66e2935d-f66a-432c-bd40-0e3b112a9564

CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000

Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br



120

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de registro de acervo técnico que o Consórcio Norconsult-Projetec, com sede à Rua Jundiá, nº 47, Tamarineira, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco formado pelas empresas **NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 41.075.755/0001-32, CREA nº 5.648/PE, e **PROJETEC - PROJETOS TÉCNICOS LTDA.**, CNPJ nº 12.285.441/0001-66, CREA nº 4.434/PE, prestou a SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, CNPJ 11.448.933/0001-62, de acordo com o Contrato nº 049/2009 e Autorização de Serviços nº 031/2009, no período de 01/07/2009 a 30/07/2011, no valor de R\$ 3.992.737,13 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e treze centavos), sob regime de empreitada por preços unitários, os serviços de **Fiscalização das Obras e Serviços de Duplicação e Restauração da PE-60**, Trecho: Acesso a SUAPE/Novo Acesso à ZIP e Duplicação do Novo Acesso à ZIP de SUAPE, de acordo com demonstrativo de quantidades a seguir, e conforme as normas vigentes adotadas por SUAPE, apresentando bom desempenho técnico e pleno atendimento ao cronograma físico-financeiro.

Demonstrativo das Quantidades Executadas nas Obras

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
001	RESTAURAÇÃO/DUPICAÇÃO PE-60		
001.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
001.01.01	CANTEIRO DE OBRAS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
001.01.01.01	Canteiros Central		
001.01.01.01.01	Desm. Dest. Limpeza áreas c/ arv. diam. Até 0,15m	M2	6.554,82
001.01.01.01.02	Regularidade do subleito	M2	6.554,82
001.01.01.01.03	Camada de pó de pedra c/ 0,10 m	M2	3.800,00
001.01.01.02	Edificações		
001.01.01.02.02	Administração	M2	241,16
001.01.01.02.03	Fiscalização	M2	87,36
001.01.01.02.04	Sanitários / Vestiários	M2	120,40
001.01.01.02.05	Refeitório e cozinha	M2	343,60
001.01.01.02.06	Laboratório	M2	86,76
001.01.01.02.07	Medicina e segurança do trabalho	M2	87,89
001.01.01.02.08	Oficina de manutenção e almoxarifado	M2	60,68
001.01.01.02.10	Oficina de carpintaria	M2	60,00
001.01.01.02.11	Oficina de armacao	M2	30,00
001.01.01.02.12	Instalacoes elétricas - Alimentacao	VB	1,00
001.01.01.02.13	Instalacoes hidraulicas - Destino Final	VB	1,00
001.01.01.02.14	Manutencao e vigilância do canteiro	MÊS	24,00

Rodovia PE-60 - Km 10 - Engenho Massangana - Ipojuca - PE - Brasil - CEP 55590-972
Fone: 55 (0) 81 3527-5000 - Fax: 55 (0) 81 3527-5066 - E-mail: suape@fisepe.pe.gov.br - http://www.suape.pe.gov.br



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
001.01.01.02.15	Cerca em arame farpado c/ mourões em madeira c/ 10 fios, inclusive portões	M	260,00
001.01.01.02.16	Veículo de passeio zero km, com 4 portas, equipado com ar-condicionado, que ficará à disposição da fiscalização, inclusive as despesas com seguro total, emplacamento, revisões, consertos, reparos, combustível e lubrificante lavagens, etc. (2 unidade).	MÊS	8,00
001.01.01.02.17	Tapume de Proteção canteiro de obra	M	241,44
001.01.01.03	Mobilização / Desmobilização		
001.01.01.03.01	Equipamentos transportados em carreta: trator de esteiras, carregadeira de pneus, motoniveladora, etc	UN	40,00
001.01.01.03.02	Medicina e Segurança do Trabalho (PCMAT, PPRA, PCMSO, ASO'S E CIPA)	UN	1,00
001.01.01.03.04	Demolição de Dispositivos de Concreto Simples	M3	119,15
001.01.01.03.05	Demolição de Dispositivos de Concreto Armado	M3	29,75
001.01.01.03.06	Remoção de Metralha	M3	107,10
001.01.01.03.08	Arrancamento e Remoção de meios-fios	M3	3,54
001.02	TERRAPLENAGEM		
001.02.01	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M2	336.667,00
001.02.02	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	UN	350,00
001.02.03	Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m	UN	150,00
001.02.04	1a Categoria		
001.02.04.01	Esc. carga transp. mat 1a cat DMT 50 m	M3	2.735,55
001.02.04.02	Esc. carga tr. mat 1a c. DMT 50 a 200m c/carreg	M3	35.605,20
001.02.04.03	Esc. carga tr. mat 1a c. DMT 200 a 400m c/carreg	M3	18.649,96
001.02.04.04	Esc. carga tr. mat 1a c. DMT 400 a 600m c/carreg	M3	53.141,52
001.02.04.05	Esc. carga tr. mat 1a c. DMT 600 a 800m c/carreg	M3	64.978,62
001.02.04.06	Esc. carga tr. mat 1a c. DMT 800 a 1000m c/carreg	M3	3.831,81
001.02.04.07	Esc. carga tr. mat 1a c. DMT 1000 a 1200m c/carreg	M3	10.209,12
001.02.04.09	Esc. carga tr. mat 1a c. DMT 1400 a 1600m c/carreg	M3	4.238,67
001.02.04.10	Esc. carga tr. mat 1a c. DMT 2000 a 3000m c/carreg	M3	5.204,70
001.02.04.11	Esc. carga tr. mat 1a c. DMT 3000 a 5000m c/carreg	M3	35.506,14
001.02.04.12	Esc. carga tr. mat 1a c. DMT 5000 a 7000m c/carreg	M3	35.877,54
001.02.06.05	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	M3	12.414,58
001.02.06.06	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	M3	236.375,25
001.02.06.07	Espalhamento e Compactação de material de bota-fora	M3	108.584,99
001.02.06.10	Aterro com areia em camadas de até 40cm (Camada drenante de areia).	M3	127.358,79
001.02.06.12	Escavação, carga e transporte de solo mole com bota-fora DMT=9,50km	M3	108.584,99
001.02.06.13	Esgotamento de vala medido pela potência instalada e pelo tempo de funcionamento	CV X H	29.760,00
001.02.06.14	Caminho de serviço (Material de jazida)	M3	7.610,87
001.03	DRENAGEM		
001.03.03	Valeta prot.cortes c/revet. Em concreto - VPC 03	M	512,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
001.03.04	Sarjeta triangular de concreto - STC 01	M	200,00
001.03.06	Entrada d'água - EDA 01	UN	25,00
001.03.08	Descida d'água de aterro tipo - DAD 02	M	115,35
001.03.11	Dreno longitudinal prof. p/ corte em solo DPS-07	M	400,00
001.03.13	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 01	M	164,64
001.03.18	Dreno sub-superficial - DSS 04	M	1.490,00
001.03.19	Boca de saída p/ dreno sub-superficial	UN	34,00
001.04	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
001.04.01	Corpo BSTC D=1,00m	M	265,30
001.04.03	Corpo BDTC D=1,00m	M	47,50
001.04.04	Corpo BTCC 2,00 X 2,00	M	24,40
001.04.05	Boca BSTC D=1,00m	UN	21,00
001.04.07	Boca BTCC 2,00 X 2,00	UN	2,00
001.04.09	Caixa Tipo CCS 03	UN	2,00
001.04.10	Caixa Tipo CCS 15	UN	1,00
001.04.12	Caixa 2,50 X 2,00 X 2,00	UN	1,00
001.04.13	Escavacao em 1a Categoria	M3	920,58
001.04.16	Demolicao de bueiro	M3	57,00
001.04.17	Limpeza de bueiros	M3	60,00
001.04.19	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia comerciais)	M	1.190,22
001.04.23	ESTRUTURA DE PROTEÇÃO DA ADUTORA DA COMPESA		
001.04.23.01	Escavacao em 1a Categoria	M3	165,88
001.04.23.02	Reaterro de Valas	M3	81,60
001.04.23.03	Concreto para regularizacao FCK=10 Mpa	M3	3,33
001.04.23.04	Forma de placa compensada plastificada	M2	209,50
001.04.23.05	Fornecimento, preparo e colocacao Aço CA-50	KG	4.834,40
001.04.23.06	Concreto estrutural fck=30MPa controle razoavel confeccao e lançamento	M3	57,30
001.05	PAVIMENTAÇÃO		
001.05.01	PAVIMENTAÇÃO PISTA NOVA (CONSTRUÇÃO)		
001.05.01.01	Remocao mecanizada de revestimento betuminoso	M3	17,85
001.05.01.03	Regularizacao do subleito	M2	33.843,63
001.05.01.05	Sub-base estabilizada granulom. com mistura solo-areia na pista	M3	5.855,40
001.05.01.06	Base de Brita Graduada	M3	3.107,52
001.05.01.07	Imprimação	M2	17.750,17
001.05.01.08	Pintura de Ligacao	M2	29.509,84
001.05.01.09	Conc. betuminoso usinado a quente - Faixa "B"	T	2.087,38
001.05.01.10	Conc. betuminoso usinado a quente - Faixa "C"	T	2.087,41
001.05.02	PAVIMENTAÇÃO PISTA EXISTENTE (RESTAURACAO)		
001.05.02.01	Pintura de Ligacao	M2	69.605,50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
001.05.02.02	Concreto betuminoso usinado a quente - faixa "B"	T	4.176,33
001.05.02.03	Concreto betuminoso usinado a quente - faixa "C"	T	4.176,33
001.05.02.04	Geogrelha	M2	6.680,00
001.05.03	PARADA DE ÔNIBUS		
001.05.03.01	Regularização do Subleito	M2	2.677,00
001.05.03.02	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	M3	520,00
001.05.03.03	Base de Brita Graduada	M3	379,00
001.05.03.04	Imprimação	M2	2.409,00
001.05.03.05	Pintura de Ligação	M2	2.409,00
001.05.03.06	Concreto betuminoso usinado a quente - faixa "B"	T	289,00
001.05.03.07	Concreto betuminoso usinado a quente - faixa "C"	T	289,00
001.06	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
001.06.01	PISTA NOVA (CONSTRUÇÃO)		
001.06.01.01	Aquisição de Cimento Asfáltico CAP-50/70	T	398,37
001.06.01.02	Aquisição de Asfalto Diluído CM-30	T	21,30
001.06.01.03	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C	T	11,80
001.06.02	PISTA EXISTENTE (RESTAURAÇÃO)		
001.06.02.01	Aquisição de Cimento Asfáltico CAP-50/70	T	438,51
001.06.02.02	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C	T	27,84
001.06.03	PARADA DE ONIBUS		
001.06.03.01	Aquisição de Cimento Asfáltico CAP-50/70	T	31,00
001.06.03.02	Aquisição de Asfalto Diluído CM-30	T	3,00
001.06.03.03	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C	T	1,00
001.07	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
001.07.01	PISTA NOVA (CONSTRUÇÃO)		
001.07.01.01	Transporte de Material Betuminoso a Quente	T	398,37
001.07.01.02	Transporte de Material Betuminoso a Frio	T	33,10
001.07.02	PISTA EXISTENTE (RESTAURAÇÃO)		
001.07.02.01	Transporte de Material Betuminoso a Quente	T	438,51
001.07.02.02	Transporte de Material Betuminoso a Frio	T	27,84
001.07.03	PARADA DE ONIBUS		
001.07.03.01	Transporte de Material Betuminoso a Quente	T	31,00
001.07.03.02	Transporte de Material Betuminoso a Frio	T	4,00
001.08	SINALIZAÇÃO		
001.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
001.08.01.01	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva	CAPM2	16,40

27º TABELÃO DE NOTAS
ALEXANDRE GONÇALVES PASSAIA
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICA
COPIA FOTOGRAFICA EXTRAIDA A PRESENÇA
DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
S. Paulo,
27 04 MAR 2024

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
001.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
001.08.02.01	Pintura de faixa (por aspersão)	M2	388,80
001.08.02.05	Selas no Pavimento	M2	20,78
001.08.02.06	Pórtico	UN	1,00
001.08.02.07	Defensa	M	380,65
001.08.02.09	Tachas monodirecionais brancas	UN	393,00
001.10	PROJETO AMBIENTAL		
001.10.02	Plantio de Grama a lança manual	M2	4.036,62
001.10.03	Hidrossemeadura	M2	15.800,00
001.10.05	Enleivamentos	M2	17.698,65
001.11	REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
001.11.01	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
001.11.01.01	Remanejamento de rede de distribuição de água, incluindo fornecimento, escavação e reaterro nos seguintes diâmetros:		
001.11.01.01.03	PVC 150mm	M	260,00
001.11.03	CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM 13,8KV		
001.11.03.01	ESTRUTURAS		
001.11.03.01.01	Estrutura para rede protegida de média tensão, tipo CE1, padrão CELPE	UN	34,00
001.11.03.01.02	Estrutura para rede protegida de média tensão, tipo CE2, padrão Celpe (CE2)	UN	11,00
001.11.03.01.03	Estrutura para rede protegida de média tensão, utilizada em fim de rede, tipo CE3, padrão CELPE	UN	4,00
001.11.03.01.04	Estrutura p/rede protegida de média tensão, utilizada p/amarração de rede com duplo encabeçamento, recomendada em ângulos entre 60° e 90° e/ou quando houver necessidade de ancoragem da rede, CE4, padrão CELPE	UN	9,00
001.11.03.01.05	Estrutura para rede protegida de média tensão, tipo CE1-A, padrão Celpe (CE1-A)	UN	4,00
001.11.03.01.06	Estrutura de derivação da rede convencional para a rede compacta, tipo DN-CE, padrão CELPE	UN	2,00
001.11.03.01.07	Estrutura para rede protegida de média tensão, utilizada para ângulos entre 60° a 120° com duplo encabeçamento, tipo 2CE3, padrão CELPE	UN	1,00
001.11.03.01.08	Estrutura de transição da estrutura N3 da rede convencional para rede compacta, tipo N3S-CE, padrão CELPE	UN	3,00
001.11.03.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DUPLO "T"		
001.11.03.02.01	Poste de concreto DT 300/12	PÇ	41,00
001.11.03.02.02	Poste de concreto DT 600/12	PÇ	2,00
001.11.03.02.03	Poste de concreto DT 1000/12	PÇ	9,00
001.11.03.02.04	Poste de concreto DT 2000/12	PÇ	8,00
001.11.03.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABOS		
001.11.03.03.01	Cabo protegido AL XLPE - 15kV - 35mm²	ML	2.650,00
001.11.03.03.02	Cabo protegido AL XLPE - 15kV - 70mm²	ML	2.800,00
001.11.03.03.03	Cabo protegido AL XLPE - 15kV - 185mm²	ML	4.340,00

Rodovia PE-60 - Km 10 - Engenho Massangana - Ipojuca - PE - Brasil - CEP 55590-972
Fone: 55 (0) 81 3527-5000 - Fax: 55 (0) 81 3527-5066 - E-mail: suape@fisape.pe.gov.br - http://www.suape.pe.gov.br



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
001.11.03.03.04	Cabo de aço 7,9mm 7 fios, capacidade de 5100daN	ML	3.550,00
001.11.03.03.05	Espaçador losangular (com anel de amarração)	PÇ	240,00
001.12	DESVIOS DE OBRA		
001.12.01	TERRAPLENAGEM		
001.12.01.01	Escavação, carga e transporte em material de 1a cat. Com DMT:		
001.12.01.01.02	800 a 1.000m	M3	2.372,49
001.12.01.01.03	1.801 a 2.000m	M3	7.893,08
001.12.01.01.04	Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal	M3	11.767,23
001.12.03	PAVIMENTAÇÃO		
001.12.03.01	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	M3	1.335,42
001.12.03.02	Base de brita graduada	M3	1.350,76
001.12.03.03	Imprimação	M2	7.158,45
001.12.03.04	Aquisição de CM - 30	T	8,59
001.12.03.05	Transporte de Material Betuminoso a Frio	T	8,59
001.12.03.06	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (BC/AE)	T	859,01
001.12.03.07	Aquisição de CAP - 50/70	T	51,97
001.12.03.08	Transporte de Material Betuminoso a Quente	T	51,97
001.13	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
001.13.01	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO TABATINGA		
001.13.01.01	INFRA / MESO ESTRUTURA		
001.13.01.01.01	Escavação manual em cavas de fundação em material de 1a categoria	M3	59,68
001.13.01.01.02	Estacas metálicas HP 250 X 85	M	100,00
001.13.01.01.03	Corte e arrasamento das estacas metálicas HP 250 X 85	UN	10,00
001.13.01.01.04	Concreto para regularização FCK=10 Mpa	M3	0,74
001.13.01.01.05	Ensecadeira com esgotamento contínuo	M	57,00
001.13.01.01.06	Concreto estrutural fck=25MPa controle razoável confecção e lançamento	M3	19,45
001.13.01.01.07	Forma de placa compensada plastificada	M2	41,88
001.13.01.01.08	Fornecimento, preparo e colocação Aço CA-50	KG	2.683,00
001.13.01.01.09	Neoprene Frelado	KG	86,00
001.13.01.01.10	Alvenaria de pedra argamassada	M3	12,70
001.13.01.01.11	Tubo de concreto com 1,5m de comprimento, d=0,50m	M	20,00
001.13.01.01.12	Concreto submerso de enchimento das estacas, FCK=25 Mpa	M3	3,90
001.13.01.02	SUPERESTRUTURA		
001.13.01.02.01	Escoramento para OAE	M3	711,00
001.13.01.02.02	Concreto estrutural fck=25MPa controle razoável confecção e lançamento	M3	99,00
001.13.01.02.03	Forma de placa compensada plastificada	M2	400,07
001.13.01.02.04	Fornecimento, preparo e colocação Aço CA-50	KG	11.244,00
001.13.01.03	ACABAMENTOS		
001.13.01.03.01	Barreiras		
001.13.01.03.01.01	Concreto estrutural fck=25MPa controle razoável confecção e lançamento	M3	8,32

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
001.13.01.03.01.02	Forma de placa compensada plastificada	M2	63,18
001.13.01.03.01.03	Fornecimento, preparo e colocação Aço CA-50	KG	1.088,50
001.13.01.03.01.12	Demolição de concreto	M3	26,00
001.13.02	PONTE SOBRE RIACHO TABATINGA		
001.13.02.01	INFRA / MESO ESTRUTURA		
001.13.02.01.01	Escavação manual em cavas de fundação em material de 1ª categoria	M3	106,28
001.13.02.01.02	Estacas Metálicas HP 310x93	M	215,10
001.13.02.01.03	Corte e Arrazamento das estacas HP 310x93	UN	20,00
001.13.02.01.04	Concreto para regularização FCK=10 Mpa	M3	2,74
001.13.02.01.05	Concreto Estrutural FCK=25Mpa, controle razoável, confecção e lançamento.	M3	74,74
001.13.02.01.06	Tubo de Concreto com 2m de comprimento de D=50cm, preenchido com concreto FCK=25Mpa para proteção das estacas	M	40,00
001.13.02.01.07	Concreto de enchimento das estacas FCK=25Mpa	M3	7,80
001.13.02.01.08	Forma de placa compensada plastificada	M2	181,99
001.13.02.01.09	Fornecimento, preparo e colocação de Aço CA-50	KG	14.464,00
001.13.02.01.10	Aparelho de apoio do tipo elastomérico fretado - Neoprene	KG	220,00
001.13.02.02	SUPERESTRUTURA		
001.13.02.02.01	Concreto Estrutural FCK=35Mpa, controle razoável, confecção e lançamento.	M3	189,00
001.13.02.02.02	Forma de placa compensada plastificada	M2	1.064,19
001.13.02.02.03	Fornecimento, preparo e colocação de Aço CA-50	KG	19.913,00
001.13.02.02.04	Confecção e colocação cabo 12 cordoalhas de 12,7mm CP-RB190	KG	8.148,00
001.13.02.02.05	Protensão e injeção cabo 12 cordoalhas D=12,7mm	UN	28,00
001.13.02.02.06	Transporte, Lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas P=43T	UN	7,00
001.13.02.03	ACABAMENTOS		
001.13.02.03.01	Barreiras		
001.13.02.03.01.01	Concreto estrutural fck=25MPa controle razoável confecção e lançamento	M3	17,00
001.13.02.03.01.02	Forma de placa compensada plastificada	M2	131,00
001.13.02.03.01.03	Fornecimento, preparo e colocação Aço CA-50	KG	1.988,00
001.13.02.03.01.04	Dreno PVC d=100mm	UN	8,00
001.13.02.03.02	Laje de Aproximação		
001.13.02.03.02.01	Concreto estrutural fck=25MPa controle razoável confecção e lançamento	M3	24,96
001.13.02.03.02.02	Forma de placa compensada plastificada	M2	8,64
001.13.02.03.02.03	Fornecimento, preparo e colocação Aço CA-50	KG	2.572,00
001.13.02.03.02.04	Concreto para regularização FCK=10 Mpa	M3	4,31
001.13.02.03.02.05	Pintura da Superestrutura	M2	1.136,00
001.13.03	1º VIADUTO INTERSEÇÃO ACESSO A SUAPE		
001.13.03.01	INFRA / MESO ESTRUTURA		
001.13.03.01.01	Escavação manual em cavas de fundação em material de 1ª categoria	M3	98,18
001.13.03.01.02	Estacas Metálicas com emendas soldadas W250x73, ASRM A572		202,25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
001.13.03.01.03	Corte e Arrazamento das estacas W250x73, ASRM A572	UN	20,00
001.13.03.01.04	Concreto para regularização FCK=10 Mpa	M3	6,80
001.13.03.01.05	Forma de placa compensada plastificada	M2	236,36
001.13.03.01.06	Fornecimento, preparo e colocação aço CA-50A	KG	12.521,16
001.13.03.01.07	Concreto estrutural fck=30MPa controle razoável confecção e lançamento	M3	147,98
001.13.03.01.09	Aparelho de apoio do tipo elastomérico fretado - Neoprene	KG	230,00
001.13.03.02	TUBULÃO COM AR COMPRIMIDO		
001.13.03.02.03	Reaterro de valas	M3	48,00
001.13.03.03	SUPERESTRUTURA		
001.13.03.03.01	Forma de placa compensada plastificada	M2	373,55
001.13.03.03.02	Escoramento com madeira de OAE	M3	34,39
001.13.03.03.03	Fornecimento, preparo e colocação aço CA-50A	KG	18.093,42
001.13.03.03.05	Fornecimento, preparo e colocação 12 cabos CP-190 RB (D=15,2mm)	KG	2.054,00
001.13.03.03.08	Concreto Estrutural FCK=35Mpa, controle razoável, confecção e lançamento.	M3	83,39
001.13.03.03.10	Protensão injeção e arremates 12 cabos D=15,2mm	M	207,20
001.13.03.03.12	Transporte, Lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas P=20 t	UN	5,00
001.13.03.04	LAJE DE TRANSIÇÃO		
001.13.03.04.01	Concreto para regularização FCK=10 Mpa	M3	4,18
001.13.03.04.02	Forma de placa compensada plastificada	M2	13,56
001.13.03.04.03	Fornecimento, preparo e colocação aço CA 50 A	Kg	3.556,82
001.13.03.04.04	Concreto estrutural fck=25MPa controle razoável confecção e lançamento	M3	25,09
001.13.03.05	ACABAMENTO		
001.13.03.05.01	Forma de placa compensada plastificada	M2	343,11
001.13.03.05.02	Fornecimento, preparo e colocação aço CA 50 A	Kg	1.086,22
001.13.03.05.03	Concreto estrutural fck=25MPa controle razoável confecção e lançamento	M3	59,19
001.13.03.06	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS ESPECIAIS		
001.13.03.06.01	Terra Armada - ECE - Greide 0,0 < a < 6,00 m ou similar	M2	112,50
001.13.03.06.02	Terra Armada - ECE - Greide 6,0 < a < 9,00 m ou similar	M2	544,20
001.13.03.06.03	Escamas de concreto armado para terra armada ou similar	M3	91,94
001.13.03.06.04	Soleira e arremates de maciço - terra armada ou similar	M3	3,71
001.13.03.06.05	Montagem de maciço terra armada ou similar	M2	656,70
001.13.04	2 ° VIADUTO INTERSECAO ACESSO A SUAPE		
001.13.04.01	INFRA / MESO ESTRUTURA		
001.13.04.01.01	Escavação manual em cavas de fundação em material de 1a categoria	M3	101,92
001.13.04.01.02	Estacas Metálicas com emendas soldadas W250x73, ASRM A572	M	241,76
001.13.04.01.03	Corte e Arrazamento das estacas W250x73, ASRM A572	UN	20,00
001.13.04.01.04	Concreto para regularização FCK=10 Mpa	M3	7,11
001.13.04.01.05	Forma de placa compensada plastificada	M2	250,30
001.13.04.01.06	Fornecimento, preparo e colocação aço CA-50A	KG	12.867,78
001.13.04.01.07	Concreto estrutural fck=30MPa controle razoável confecção e lançamento	M3	143,47
001.13.04.01.09	Aparelho de apoio do tipo elastomérico fretado - Neoprene	KG	230,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
001.13.04.02	Tubulão c/ ar comprimido		
001.13.04.02.03	Reaterro de valas	M3	49,44
001.13.04.03	SUPERESTRUTURA		
001.13.04.03.01	Formas de placa compensada plastificada	M2	372,43
001.13.04.03.02	Escoramento com madeira de OAE	M3	34,39
001.13.04.03.03	Fornecimento, preparo e colocação aço CA-50A	KG	19.076,52
001.13.04.03.05	Fornecimento, preparo e colocação 12 cabos CP-190 RB (D=15,2mm)	KG	2.054,00
001.13.04.03.08	Concreto Estrutural FCK=35Mpa, controle razoável, confecção e lançamento.	M3	83,39
001.13.04.03.10	Protensão injeção e arremates 12 cabos D=15,2mm	M	207,20
001.13.04.03.12	Transporte, Lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas P=20 t	UN	5,00
001.13.04.04	LAJE DE TRANSIÇÃO		
001.13.04.04.01	Concreto para regularização FCK=10 Mpa	M3	4,18
001.13.04.04.02	Forma de placa compensada plastificada	M2	13,56
001.13.04.04.03	Fornecimento, preparo e colocação aço CA 50 A	Kg	3.606,31
001.13.04.04.04	Concreto estrutural fck=25MPa controle razoável confecção e lançamento	M3	25,09
001.13.04.05	ACABAMENTO		
001.13.04.05.01	Forma de placa compensada plastificada	M2	386,13
001.13.04.05.02	Fornecimento, preparo e colocação aço CA 50 A	Kg	1.086,22
001.13.04.05.03	Concreto estrutural fck=25MPa controle razoável confecção e lançamento	M3	68,24
001.13.04.06	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS ESPECIAIS		
001.13.04.06.01	Terra Armada - ECE - Greide 0,0 < a < 6,00 m ou similar	M2	112,50
001.13.04.06.02	Terra Armada - ECE - Greide 6,0 < a < 9,00 m ou similar	M2	550,90
001.13.04.06.03	Escamas de concreto armado para terra armada ou similar	M3	92,88
001.13.04.06.04	Soleira e arremates de maciço - terra armada ou similar	M3	3,71
001.13.04.06.05	Montagem de maciço terra armada ou similar	M2	663,40
001.13.05	VIADUTO INTERSEÇÃO ACESSO A SUAPE / PEDREIRA ANHAGUEIRA		
001.13.05.01	INFRA / MESO-ESTRUTURA		
001.13.05.01.01	Escavação em cava de fundação	M3	306,18
001.13.05.01.02	Escoramento com madeira de OAE	M3	765,00
001.13.05.01.03	Esgotamento contínuo	M2	32,00
001.13.05.01.04	Forma de placa compensada plastificada	M2	1.063,12
001.13.05.01.05	Fornecimento, preparo e colocação aço CA-50A	KG	25.511,91
001.13.05.01.07	Aparelho de apoio do tipo elastomérico fretado - Neoprene	KG	522,00
001.13.05.01.09	Estacas Metálicas com emendas soldadas W250x73, ASRM A572	M	360,00
001.13.05.01.10	Corte e Arrazamento das estacas W250x73, ASRM A572	UN	32,00
001.13.05.03	SUPERESTRUTURA		
001.13.05.03.01	Forma de placa compensada plastificada	M2	2.392,73
001.13.05.03.02	Fornecimento, preparo e colocação aço CA-50A	KG	67.191,00
001.13.05.03.03	Fornecimento, preparo e colocação 12 cabos CP-190 RB (D=15,2mm)	KG	19.357,68
001.13.05.03.06	Protensão injeção e arremates 12 cabos D=15,2mm	M	1.350,00
001.13.05.03.07	Transporte, Lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas P=33 t	UN	12,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
001.13.05.03.08	Concreto Estrutural FCK=35Mpa, controle razoavel, confecção e lançamento.	M3	480,48
001.13.05.04	ACABAMENTO		
001.13.05.04.03	Terra Armada - ECE - Greide 0,0 < a < 6,00 m ou similar	M2	112,50
001.13.05.04.04	Terra Armada - ECE - Greide 6,0 < a < 9,00 m ou similar	M2	765,00
001.13.05.04.05	Escamas de concreto armado para terra armada ou similar	M3	122,85
001.13.05.04.06	Soleira e arremates de maciço - terra armada ou similar	M3	6,59
001.13.05.04.07	Montagem de maciço terra armada ou similar	M2	877,50
002	ACESSOS ZIP		
002.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
002.01.01	CANTEIRO DE OBRAS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
002.01.01.02	Edificações		
002.01.01.02.02	Administração	M2	189,00
002.01.01.02.03	Fiscalização	M2	56,00
002.01.01.02.14	Manutenção e vigilância do canteiro	MÊS	14,00
002.01.01.02.16	Veículo de passeio zero quilômetro, 4 portas, equipado com ar-condicionado, que ficará à disposição da fiscalização, inclusive as despesas com seguro total, emplacamento, revisões, consertos, reparos, combustível e lubrificante, lavagens, etc. (2 unidades)	MÊS	10,00
002.01.01.03	Mobilização / Desmobilização		
002.01.01.03.01	Equipamentos transportados em carreta: trator de esteiras, carregadeira de pneus, motoniveladora, etc	UN	30,00
002.01.01.03.02	Medicina e Segurança do Trabalho (PCMAT, PPRA, PCMSO, ASO'S E CIPA)	UN	1,00
002.02	TERRAPLENAGEM		
002.02.01	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15m	M2	100.011,90
002.02.02	Destocamento de árvores Ø=0,15 a 0,30m	UN	60,00
002.02.03	Destocamento de árvores com diâmetro > 0,30 m	UN	13,00
002.02.04	Limpeza camada vegetal em jazida com expurgo lateral	M2	6.269,00
002.02.06	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 50 a 200m	M3	89.966,60
002.02.07	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 200 a 400m	M3	120.166,31
002.02.08	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 400 a 600m	M3	75.339,28
002.02.09	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 600 a 800m	M3	45.457,57
002.02.10	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 800 a 1.000m	M3	24.354,00
002.02.14	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 13,20km (Bota fora do mat. excedente)	M3	52.096,59
002.02.15	Caminho de serviço (Material de jazida)	M3	13.978,40
002.02.17	Espalhamento de material de bota-fora	M3	303.851,17
002.02.18	Escavação, carga e transporte de solo mole com bota-fora DMT=13,20km	M3	177.523,39
002.02.19	Aterro com areia em camadas de até 40cm (Camada drenante de areia).	M3	184.719,27
002.02.20	Compactação de aterros a 95% proctor normal	M3	237.776,36
002.02.21	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M3	27.601,20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
002.02.24	Execução de drenos verticais fibro-químicos (fornecimento e aplicação)	M	31.831,50
002.02.25	Geogrelha	M2	8.079,61
002.02.26	Geogrelha (200 gr/m2)	M2	8.991,92
002.02.27	Geogrelha (400 gr/m2)	M2	4.602,07
002.02.28	Fornec. e instalação de manta geotextil não tecido (300g/m2)	M2	15.753,30
002.02.29	Fornec. e implantação de dreno de brita envolto em geotextil (300g/m2)	M	275,00
002.02.32	Fornecimento e instalação de piezômetros	UN	18,00
002.02.33	Fornecimento e instalação de medidores de recalque	UN	20,00
002.02.34	Esgotamento de vala medido pela potência instalada e pelo tempo de funcionamento	CV X H	26.760,00
002.02.35	Camada drenante de areia	M3	15.399,57
002.03	PAVIMENTAÇÃO		
002.03.01	Regularização de subleito	M2	46.002,00
002.03.03	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo-areia na pista	M3	7.781,33
002.03.05	BGTC	M3	5.082,55
002.03.06	Imprimação	M2	30.870,00
002.03.07	Concreto betuminoso usinado a quente - faixa B - binder	T	7.056,00
002.03.08	Pintura de Ligação	M2	61.320,00
002.03.09	Concreto betuminoso usinado a quente - faixa C - capa de rolamento	T	3.679,20
002.03.10	Aquisição de Emulsão asfáltica RR-2C	T	36,79
002.03.11	Aquisição de asfalto diluído CM-30	T	37,04
002.03.12	Aquisição de cimento asfáltico CAP-50/70	T	599,01
002.03.13	Transporte de Material Betuminoso a Quente	T	599,01
002.03.14	Transporte de Material Betuminoso a frio	T	73,83
002.04	DRENAGEM		
002.04.02	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	M3	2.514,51
002.04.03	Reaterro de valas	M3	2.107,67
002.04.04	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 (brita e areia comerciais)	M	589,50
002.04.09	Valeta proteção de cortes c/revestimento concreto - VPC 03 (brita e areia comerciais)	M	1.191,42
002.04.10	Valeta proteção de aterro c/revestimento concreto - VPA 03 (brita e areia comerciais)	M	588,70
002.04.11	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia comerciais)	M	2.044,56
001.04.13	Descida d'água de aterro tipo - DAD 02	M	338,19
002.04.15	Entrada d'água - EDA 01 (brita e areia comerciais)	UN	36,00
002.04.17	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia comerciais)	UN	1,00
002.04.19	Dreno profundo em solo - DPS 07	M	1.625,00
002.04.22	Corpo BSTC Ø=1,00m	M	408,00
002.04.23	Corpo BDTC Ø = 1,00m normal (pedra rachão, brita e areia comerciais)	M	55,00
002.04.24	Corpo de BTTC Ø = 1,20m normal (pedra rachão, brita e areia comerciais)	M	14,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
002.04.25	Corpo BSCC 2,00x2,00m	M	21,00
002.04.26	Corpo BDCC 3,00x3,00m	M	62,70
002.04.29	Boca BSTC Ø = 1,00m normal (pedra rachão, brita e areia comerciais)	UN	25,00
002.04.30	Boca BDTC Ø = 1,00m normal (pedra rachão, brita e areia comerciais)	UN	4,00
002.04.31	Boca BTTC Ø = 1,20m normal (pedra rachão, brita e areia comerciais)	UN	1,00
002.04.32	Boca BSCC 2,00x2,00m normal	UN	2,00
002.04.33	Boca BDCC 3,00x3,00m	UN	2,00
002.04.35	Calxa Coletora	UN	3,00
002.04.39	Dreno sub-superficial - DSS 04	M	1.630,00
002.04.40	Boca de saída p/ dreno sub-superficial	UN	41,00
002.06	OBRAS COMPLEMENTARES		
002.06.02	Defensa metálica semi-maleável	M	3.582,00
002.07	PROJETO AMBIENTAL		
002.07.03	Hidrosemeadura	M2	27.345,69
002.07.05	Enleivamentos	M2	34.828,27

Equipe Técnica

a) Engenheiros Supervisores/Responsáveis Técnicos
Eng. Civil João Joaquim Guimarães Recena, CREA – PE 5.101-D
Eng. Civil André Luiz da Silva Leitão, CREA – PE 4.993-D
Eng. Civil Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho, CREA – PE 17.397-D
Eng. Civil José Alves Pedrosa, CREA – PE 7.640-D
Eng. Civil Abel de Oliveira Filho, CREA – PE 7.323-D
Eng. Civil José Medeiros de Siqueira Campos Neto, CREA – PE 19.985-D

b) Engenheiro Consultor de Solos
Eng. Civil Antonio Carlos Ramos, CREA – PE 7.202-D

c) Engenheiros de Obras de Arte Especiais / Obras de Arte Correntes
Eng. Civil Mário Paulo Barros Melo, CREA – PE 40.403-D

d) Engenheiro Auxiliar
Eng. Civil Manoel da Nóbrega Júnior, CREA – PE 8.538-D

Ipojuca, 05 de setembro de 2011.

VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PE
A 011.583



TABELIONATO FIGUEIREDO & C^o OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Hercúlio Bandeira, 373 - Vila Recife - Pernambuco - Fone: (51) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança(s) de
[0099663]-VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIETRA...

Recife, 09 de Setembro de 2011.

Emolumentos: 2,79 TSNR: 0,56 Total: 3,35

Em test^o da verdade. Tabelião Público

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

VALIDO SOB O SELO DO TABELIÃO E FISCALIZAÇÃO



ANEXO Nº FIRMA 1
AKB023055



St. Paulo

279

04 MAR 2024

R\$ 4,78
T. AUT.

RAFAEL DE ALMEIDA
ESCR. AUTORIZADO
Lei 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA
VALIDO SOB O SELO DE AUTENTICAÇÃO

13

**2.1.2 PROJETO FINAL OU EXECUTIVO OU DE ADEQUAÇÃO DE
CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU DUPLICAÇÃO DE RODOVIA
COM OBRA DE ARTE ESPECIAL**



CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Certidão de Acervo Técnico
Número.....: 01-02343/2010
Protocolo.: 14-00239/2010
Emissão.....: 01/10/2010
Página.....: 001

Nome.....: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA*****

Carteira No: ES-000879-D Expedida em 12/03/1976

Visto No.: 0818/19 em 30/03/1983

Título.....: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuições

ARTIGO 5º E 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73, DO CONFEA E ARTIGO 37 DO DECRETO
FEDERAL 23.569/73

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta
de portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolu-
ção No 317/84, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado
procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do pre-
sente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços
indicados, conforme descrição abaixo:*****

Nº.....: 000461249 Data.....: 24/09/2010

Contratante.....: DEP. DE EST. DE RODAGEM DO EST. DE PE

Contratado.....: PROJETO PROJETO TÉCNICO LTDA.

Serv. Contratado.: PROJETO

Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSÁVEL

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: ROD. PE-320, TRECHO ENT. BR 275 (SÃO JOSÉ

DO EGITO)/ENTR. BR-232 (SERRA TALHADA), SERRA TALHADA - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PRO-
JETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-320, TRE-
CHO: ENTR. BR-275 (SÃO JOSÉ DO EGITO)/ENTR. BR 232 (SERRA TALHADA).

COM EXTENSÃO DE 130,00 KM.*****

OPS.: ESTA ART SUBSTITUI A DE Nº 330203, DATADA EM 04/09/2009.*****

RESTRICÇÕES PARA A ART E OBSERVAÇÕES:

AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DA MODALIDA-

DE AGRONOMIA.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente cer-
tidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da
Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 01 de Outubro de 2010

Carlos Eduardo Vanderley de Lima

Carlos Eduardo Vanderley de Lima
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-PE



27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SÃO LUIZ 1155 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU PE

04 MAR 2024
RAFAEL DE ALMEIDA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

REQUERIMENTO DO INTERESSADO

REQUERENTE : PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA

ENDEREÇO : Rua Irane Ramos Gomes de Mattos, 176 - Boa Viagem - Recife/PE

FINALIDADE : Acervo Técnico

SERVIÇOS CONTRATADOS :

Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração da Rodovia PE-320, Trecho: Entr. PE-276 (São José do Egito)/Entr. BR-232 (Serra Talhada), com extensão de 130,00 km

Tomada de Preços nº 009/08 - Processo nº 0123/08 - Contrato nº 024/2009-DJ

Coordenador Geral/Diretor Técnico: Engº João Joaquim Guimarães Recena - CREA 5.101 - D/PE

Coordenador: Engº André Luiz da Silva Leitão - CREA 4.993 - D/PE



Estudos

Equipe

1 De Tráfego	Engº Acaci dias Portela	CREA - 18.104 - D/PE
2 Topográficos	Engº André Luiz da Silva Leitão	CREA - 4.993 - D/PE
3 Hidrológicos	Engº André Luiz da Silva Leitão	CREA - 4.993 - D/PE
4 Do Pavimento (Avaliação Funcional, Avaliação Estrutural e Diagnóstico)	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
5 Geotécnico	Engº André Luiz da Silva Leitão	CREA - 4.993 - D/PE

Projetos

1. Geométrico	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
2. De Terraplenagem	Engº André Luiz da Silva Leitão	CREA - 4.993 - D/PE
3. De Drenagem	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
4. Restauração e Proj. de Pavimentação	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
5. De OAE e Restauração de OAE	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
6. De Obras Complementares	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
7. De Restauração da Sinalização	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
8. Estudos e Projeto de Proteção Ambiental	Engº Luiz Alberto Teixeira	CREA - 879 - D/ES
9. De Desapropriação	Engº Acaci dias Portela	CREA - 18.104 - D/PE
10. De Interseções, Retornos e Acessos	Engº Acaci dias Portela	CREA - 18.104 - D/PE
11. Projeto de Remanejamento ou Proteção de Serviços de Utilidades Pública	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
12. Orçamento de Obra	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
13. Plano de Execução de Obra	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE

DATA:

DE CONTRATO : 14/05/2009

INÍCIO DOS SERVIÇOS

: 28/05/2009

CONCLUSÃO : 24/11/2009

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

: 24/11/2009

Nº	ITEM DE SERVIÇO	QUANTIDADE EXECUTADA
	Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Rodovia PE-320, Trecho: Entr. PE-276 (São José do Egito)/Entr. BR-232 (Serra Talhada), com extensão de 130,00 km	130,0



Francisco de Assis B. Coelho
Diretor de Engenharia e Planejamento

Cruz de Brito Tavar
da Unidade de Proj

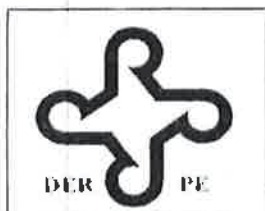
Nº	ITEM DE SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
	Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Rodovia	km	130,0

TOTAL FATURADO: R\$ 1.317,276,77

(um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)

DATA: Recife,	ASSINATURA: <u>Andre Luiz de Sá Falcão</u> Diretor
---------------	---

DE ACORDO COM OS REGISTROS EXISTENTES NESTA AUTARQUIA, A REQUERENTE EXECUTOU, NO PRAZO CONTRATUAL E DE ACORDO COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTE NO DER/PE, OS SERVIÇOS NOS QUANTITATIVOS E VALOR ACIMA INDICADOS (PROCESSO Nº 0123/08 - CONTRATO Nº 24/2009-DJ)



Creuza de Farias Tavares
Chefe da Unidade de Projetos

Recife,

Georges
GESTOR

CRÉDITO
Este documento é parte integrante da
certidão nº 0123/08
Recife, 23 de Abril de 2010
Andre Luiz de Sá Falcão
DRC



CERTIDÃO :

TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA , CERTIFICO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO DA INFORMAÇÃO SUPRA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA REQUERENTE NO ARTIGO 404 DO CÓDIGO CIVIL



Recife,

Francisco de Assis Benício Coelho
Diretor de Engenharia e Planejamento



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO
ARNALDO MACIEL - TABELIAO
Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

Em Teste
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Faria - Tabelião Público
Escritor Autorizado - Ricardo Francisco da Silva

RECONHECO a(s) firmas de:
10070556 - FRANCISCO DE ASSIS BENICIO.....
COELHO,
p/ sen. dou fe

En testemunho da verdade.
RECIFE, 23 de Abril de 2010

08-FABIOLA FIGUEIRA J. DE OLIVEIRA
Escritor Autorizada
Emolumentos : R\$ 2,64
I.S.M.R.(20%): R\$ 0,53
TOTAL : R\$ 3,17

ISOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE

Carlos Alberto de Sá Falcão

Reconheço Semelhância e Fôrma / RECONHECIMENTO DE FÔRMA, des. 75.

RECIFE-PE 23 de Abril de 2010

Op. 23

Emolp R\$ 2,64 I.S.M.R. R\$ 0,53 Total R\$ 3,17 Escritor autorizado

Valido somente com o selo de autenticidade.





CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Certidão de Acervo Técnico

Número....: 01-02859/2001

Protocolo.: 01-05576/2001

Em.....: 05/07/2001

Página....: 001

Nome.....: ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO*****

Carteira No: PE-004993-D Expedida em 25/07/1973

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
	23.569/33		29	E	"A"

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 001022864 Data.....: 05/07/2001

Contratante.....: DEPARTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE/PE

Contratado.....: PROJETEC - PROJETOS TECNICOS LTDA.

Serv. Contratado.: PROJETO

Autoria.....: RESPONSÁVEL

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: RUA RICARDO SALAZAR, 83, 1º ANDAR, PRADO
50720120, RECIFE - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-555, TRECHO: ENTR. BR-316 (PARNAMIRIM)/VENEZA/URIMAMA, COM INTENSÃO DE 56,50 KM. CTPS 043/00-DJU.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Coordenador de Registro e Cadastro Técnico.

Recife, 05 de Julho de 2001

Rafael de Almeida

Rafael de Almeida
Coordenador de Registro e Cadastro



ANTAO BATISTA DA SILVA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE CEP: 52020-000 Fone: (081) 231.5253 - FAX: (081) 231.5170

DER-PE	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
---------------	---

REQUERIMENTO DO INTERESSADO	
REQUERIMENTO	PROJETEC - Projetos Técnicos Ltda.
ENDEREÇO	Rua: Ricardo Salazar, 83 - 1º andar, Prado - Recife- PE
FINALIDADE	Acervo Técnico

SERVIÇOS CONTRATADOS:

Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rod. PE - 555, Trecho: Entr. BR- 316

(Pernambuco) Uriramã, com extensão de 56,50 Km, conforme discriminado abaixo:

Coordenação e Responsável Técnico : André Luiz da Silva Leitão CREA - 4993 - D/PE.

Estudos	Equipe	
1. Estudos de Tráfego	Engº Roberto F. Rocha	CREA/ 148810-D/PE
2. Estudos Geotécnicos	Engº Valdir de souza Motta	CREA/ 4170 - D/PE
3. Estudos Topográficos	Engº Edson Félix Costa	CREA/ 148810 - D/PE
4. Estudos Hidrológicos	Engº Roberto F. Rocha	CREA/ 148810-D/PE
Projetos		
1. Projeto Geométrico	Engº Edson Félix Costa	CREA/ 148810 - D/PE
2. Projeto de Terraplenagem	Engº Rogério Cezar F. da Carvalheira	CREA/ 23.698 - D/PE
3. Projeto de Pavimentação	Engº Valdir de souza Motta	CREA/ 4170 - D/PE
4. Projeto de Drenagem	Engº Roberto F. Rocha	CREA/ 148810-D/PE
5. Projeto de Obras de Arte Especiais	Engº Jarbas de Souza Corrêa	CREA/ 4160 - D/PE
6. Projeto de Obras Complementares	Engº Roberto F. Rocha	CREA/ 148810-D/PE
7. Projeto de Sinalização	Engº Roberto F. Rocha	CREA/ 148810-D/PE
8. Projeto de Proteção Ambiental	Engº Luiz Alberto Teixeira	CREA/ 879 - D/PE
9. Projeto de Desapropriação	Engº Rogério Cezar F. da Carvalheira	CREA/ 23.698 - D/PE
10. Projeto de Interseções	Engº Edson Félix Costa	CREA/ 148810 - D/PE
11. Projeto de Rem ou Prot de Serv de Util Públi	Engº Edson Félix Costa	CREA/ 148810 - D/PE
Orçamento, Esp. E Plano de Exec. De Obra	Engª Ana Célia Bastod de Castro	CREA/ 21227 - D/PE

DATA:

DE CONTRATO: 27/10/2000

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01/11/2000

CONCLUSÃO : 28/02/2001

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: 28/02/2001

Nº	ITEM DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
	Projeto de Engenharia para Implantação e Pavimentação	KM	56,5

Departamento de Estradas de Rodagem
- SEP -

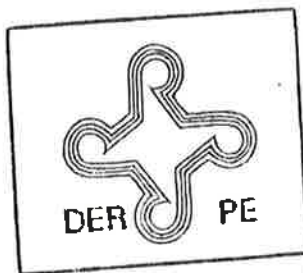


Nº	ITEM DA FATURA	UNID.	

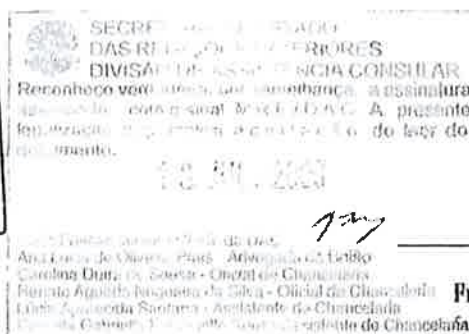
TOTAL FATURADO: R\$ 187.733,00 (Cento e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais)

DATA :	ASSINATURA : _____
---------------	---------------------------

DE ACORDO COM OS REGISTROS EXISTENTE NESTA AUTARQUIA, A REQUERENTE EXECUTOU, NO PRAZO CONTRATUAL E DE ACORDO COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTES NO DER-PE, OS SERVIÇOS NOS QUANTITATIVOS E VALOR A CIMA INDICADOS (PROCESSO Nº 1199/2000).



CARIMBO DO DER - PE



Recife 07 de maio de 2001

CERTIDÃO:

TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA, CERTIFICO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS DO REQUERIMENTO E DA INFORMAÇÃO SUPRA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA REQUERENTE NO ARTIGO 1245 DO CÓDIGO CIVIL.

Atestado (s) firmas de:
 172564 - FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADA...
 JURUBEDA...
 170554 - FRANCISCO DE ASSIS BENITO...
 COELHO...
 SEM. 020 fe

Eu testemunho a verdade.
 RECIFE, 04 de Junho de 2001

DR. FÁBIO DA Figueira JUSTINO OLIVEIRA
 Escrevente Juramentada

DO SOLENTE COM SEL. DE AUTENTICIDADE

Documentos: R\$ 2,78
 T.S.N.R. (120%): R\$ 0,56
 TOTAL: R\$ 3,34



Recife 07 de maio de 2001

DIRETOR
 Francisco de Assis B. Coelho
 Diretor de Engenharia e Planejamento





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

00107.2014

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional ADONAI DE SOUZA PORTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADONAI DE SOUZA PORTO**

Registro: **5297D - CE**

RNP: **0600388956**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **06100000052970034706**

Tipo ART: **Normal**

Registrada em: **28/01/2008**

Baixada em: **30/01/2014**

Forma de registro: **Participação Técnica:**

Empresa contratada: **ENGESOFTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER**

CPF/CNPJ: **0728080300019**

Endereço: **AV GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA**

Cidade / UF:

CEP:

Endereço obra/serviço: **AV GODOFREDO MACIEL, 3000**

Bairro: **maraponga**

Cidade / UF: **FORTALEZA / CE**

Data de início:

Previsão de Término:

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER**

CEP: **60710001**

Valor obra/serviço (R\$): **399.998,77**

CPF/CNPJ: **07280803000196**

Atividade Técnica:

- 1 - DIREÇÃO - PROJETO - TERRAPLENAGEM, 1,00 INDETERMINADO;
- 2 - DIREÇÃO - PROJETO - RODOVIA, 1,00 INDETERMINADO;
- 3 - DIREÇÃO - PROJETO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, 1,00 INDETERMINADO;
- 4 - DIREÇÃO - ESTUDO - TOPOGRAFIA, 1,00 INDETERMINADO;
- 5 - DIREÇÃO - ESTUDO - GEOTECNICA, 1,00 INDETERMINADO;
- 6 - DIREÇÃO - ESTUDO - DRENAGEM, 1,00 INDETERMINADO;

Informações Complementares (ART):

ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA-257, TRECHO: CANINDE - PAI JOÃO - CAPISTRANO. PRAZO: 180 DIAS
CONTRATO: 004/2008-DER/CE

Informações Complementares:

CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 014.588 a 014.602, o atestado contendo 15 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00107/2014

30/01/2014, 11.14

Autenticação Digital: FDDC0-13647-3U2B2



A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.crea-ce.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Rua Castro e Silva, 81 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.030-010
Tel: (85) 3453-5801 Fax: (85) 3453-5804 E-mail: certidao@crea-ce.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - CE
A 014.688



ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT
Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N
DATA: 19/12/2013



ATESTADO TÉCNICO

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Rodovias (DER).

EMPRESA: Engesoft Engenharia e Consultoria Ltda.

ENDEREÇO: Av. Washington Soares nº 855, 11º andar.

Bairro: Edson Queiroz - Fortaleza/Ceará.

CEP: 60.810-300.

CNPJ Nº 73.879.934/0001-19

PROCESSO: Nº 07471926-2

CONTRATO Nº 004/2008

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2008

LOCAL DA OBRA: Rodovia: CE-257

Trecho: Trecho: Canindé- Pai João- Capistrano

EXTENSÃO: 46,59 km.

VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R\$ 399.998,77

DATA BASE DOS PREÇOS: Setembro/2007.

NATUREZA DA OBRA: Estudos e Projetos de Engenharia Necessários às Obras de Pavimentação Asfáltica em Rodovias do Estado do Ceará.

PRAZO: 240 dias corridos

Nº ORDEM DE SERVIÇO: 055/2008

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 10/03/2008

TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 05/12/2008

SERVIÇOS REALIZADOS:

Os serviços foram desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho envolvendo a definição da problemática existente quanto à segurança de operação e condições ambientais, propondo soluções para correção das deficiências encontradas. O projeto do referido trecho rodoviário a ser implantado, atendeu a uma seção transversal com as seguintes características:



1/15

142



ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT
Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N
DATA: 19/12/2013



- Pista de rolamento: 1 de 6,00 m;
- Acostamento: 2 de 1,00 m, cada;
- Drenagem em corte: 1,00 m
- Drenagem em aterro: 0,50 m;
- Largura total da plataforma em seção de corte: 10,00 m
- Largura total da plataforma em seção de aterro: 9,00 m

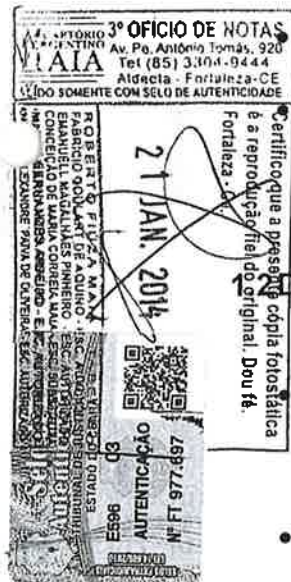
O projeto desenvolveu-se em três fases distintas, detalhadas a seguir nos itens 1, 2 e 3, objetivando dar maior consistência aos Estudos e Projetos e racionalizar a execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia em sintonia com a preocupação ambiental, estabelecendo as concepções básicas para os detalhamentos dos projetos de Engenharia de Implantação rodoviária.

1) FASE A- DIAGNÓSTICO DA RODOVIA

1.1 Estudos preliminares para definição do traçado

Os estudos objetivaram:

- Definir as diretrizes tecnicamente possíveis da rodovia;
- Identificar impactos sócio-ambientais significativos;
- Determinar a viabilidade física das alternativas indicadas, como sendo adequada pelos estudos de tráfego para a ligação rodoviária proposta;
- Definir soluções básicas para possibilitar a elaboração desembaraçada dos trabalhos mais detalhados nos estudos posteriores do Projeto Final e Estimar os custos aproximados de construção e de desapropriação para fins de avaliação econômica e financeira, tendo em vista que a noção da adequação do projeto ao seu meio ambiente é convergente com a noção de economia e proteção.



1.2 Diagnóstico da Geologia

O diagnóstico da geologia da área intrusão do projeto constou dos seguintes serviços:

Coleta e exame de todas as informações existentes como: topografia, geomorfologia, solos, geologia, hidrogeologia, clima e vegetação da região atravessada pela rodovia, incluindo publicações, cartas, mapas, fotografias aéreas etc.;

- Análise interpretativa das fotos aéreas da região, buscando-se separar as unidades mapeáveis de interesse geotécnico, bem como detectar as feições (falhas, juntas, contatos, xistosidades, estratificações etc.) que pudessem interferir no estabelecimento das condições geométricas e geotécnicas das diretrizes, delimitação de locais com probabilidades de ocorrências de materiais de construção, zonas de talus, cicatrizes de antigos



2/15

143

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 014.590

DER

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS



**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT**

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N

DATA: 19/12/2013



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infra-estrutura
Departamento de Edificações e Rodovias

movimentos de taludes (zonas de solos compressíveis); zonas de serra, escarpas, cuevas, cristas etc.;

- Investigação complementar de campo visando consolidar a interpretação das fotografias aéreas de maneira a permitir a execução do plano de sondagem. A investigação buscou determinar a configuração espacial das formações ocorrentes, seus aspectos estruturais, texturais e mineralógicos, as modificações introduzidas por fenômenos secundários com vistas à avaliação de seu comportamento geotécnico e sua trabalhabilidade como material de construção. Todas as áreas assinaladas como possíveis fornecedoras de materiais aproveitáveis, zonas de ocorrências, e áreas potencialmente instáveis, foram visitadas e examinadas, a fim de se estimar suas características e problemática inerentes.

1.3 Diagnóstico da Drenagem Natural

Para elaboração do diagnóstico da Drenagem Natural foi utilizada cartografia adequada, definindo as bacias de contribuição de cada sistema.

A verificação e a análise do cadastro de drenagem visaram identificar os locais críticos para os quais foram definidos estudos alternativos para solução dos problemas, destacando-se entre eles os problemas relacionados com o sistema de:

- drenagem superficial,
- drenagem de talvegue,
- drenagem profunda.

1.4 Diagnóstico das Obras D'Arte Correntes e Especiais

1.5 Diagnóstico do Tipo e Estágio de Conservação da Cobertura Vegetal e Uso e Ocupação do Solo.

1.6 Diagnóstico Ambiental

No diagnóstico ambiental foram levantados e analisados os possíveis impactos ambientais e identificados os passivos ambientais das alternativas, em nível preliminar, tendo como parâmetro a IS-207 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT (Edição 2005).

Todo o passivo ambiental foi objeto de levantamento expedito, com identificação, dimensão aproximada e localização, incluindo:

- Descrição dos problemas ambientais decorrentes da existência da rodovia a ser pavimentada (erosões, assoreamentos, inundações, deslizamentos, etc.), que interferiam ou que tinham potencial para interferir, não só no corpo estradal, mas também em áreas e/ou comunidades lindeiras à faixa de domínio;



3/15

144

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 014.591

DER
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS



**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT**

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N

DATA: 19/12/2013

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura
Departamento de Engenharia e Relações

b) Descrição dos problemas ambientais decorrentes de atividades de terceiros (lavouras, indústrias, loteamentos, etc.) que interferiam ou que tinham potencial de interferir no corpo estradal e/ou faixa de domínio da rodovia;

c) Descrição das antigas áreas de uso (acampamentos, usinas, pedreiras, jazidas, etc.) que não tinham possibilidade de uso e interferiam, ou tinham possibilidade de interferir com a rodovia e/ou com áreas lindeiras.

1.7 Diagnóstico de Segurança Viária

Os estudos de segurança viária realizados objetivaram conhecer profundamente os acidentes que ocorrem nos trechos vizinhos ao projetado e identificar as suas causas. Serviram ainda para montar uma base de dados para a avaliação dos efeitos do projeto sobre a segurança viária para os usuários e para os residentes nas áreas lindeiras da rodovia.

1.8 Relatório de Diagnóstico da rodovia

O Relatório do Diagnóstico da Rodovia constituiu-se pelos seguintes volumes:

- Relatório/Memória Descritiva Preliminar- Textos, Gráficos e Desenhos
- Relatório Diagnóstico Ambiental
- Relatório Diagnóstico de Segurança Viária

2) FASE B – PROJETO BÁSICO

2.1 Estudos Topográficos

- Locação de eixo de referência para o levantamento
- Nivelamento e contranivelamento do eixo locado
- Levantamento de seções transversais;
- Levantamento cadastral da faixa de domínio;
- Levantamentos complementares;
- Implantação e amarrações e rede de referência de nível;
- Levantamento das obras de arte especiais e correntes existentes e localização de novas a serem construídas;
- Levantamento das ocorrências.

2.2 Estudos Geotécnicos, Geológicos e Geomorfológico

Os estudos geotécnicos se subordinaram ao que prescreve a IS-09 do Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DERT e a IS-206 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT

O Estudo Geotécnico abrangeu as seguintes atividades:

- 2.2.1 Estudo do Subleito e Cortes
- 2.2.2 Estudo de Empréstimo para Corpo de Aterro
- 2.2.3 Estudo de Ocorrências de Materiais para Pavimentação
- 2.2.4 Estudo de fundações para obras d'arte especiais



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 014.592



ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N

DATA: 19/12/2013



2.2.5 Estudo de estabilidade dos taludes

2.3 Estudos Hidrológicos

Os Estudos Hidrológicos foram desenvolvidos com vistas ao dimensionamento dos dispositivos de drenagem para implantação e redimensionamento das obras existentes com seções de vazões insuficientes. Também foi realizada a caracterização climática, pluviométrica e levantamento das áreas de proteção dos recursos hídricos e rede hidrográfica existentes na área de influência do projeto.

Os estudos foram executados de acordo com a IS-04 do Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DERT e IS-203 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT (2005).

2.4 Estudos de Tráfego e Capacidade

Os estudos de tráfego para elaboração do projeto de engenharia da rodovia a ser implantada visaram fornecer todos os dados necessários para:

- Avaliar a suficiência do sistema de transportes existente;
- Servir de subsídio, em conjunto com os estudos topográficos, para definir o traçado e o padrão da rodovia;
- Dimensionar as características técnicas da rodovia;
- Determinar as características operacionais da rodovia e como esta se adaptará às demandas no(s) ano(s) estabelecido(s) como horizonte do projeto.

Os estudos de tráfego foram desenvolvidos de acordo com a IS-01 do Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DERT e IS-201 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviário do DNIT (2005) e compreenderam as seguintes atividades:

- Estimativa preliminar de tráfego;
- Estabelecimento de zonas de tráfego;
- Coletas de dados
- Elaboração de sistemas viários alternativos
- Projeções de tráfego;
- Carregamento dos sistemas propostos;
- Avaliação dos resultados e;
- Dimensionamento dos elementos do sistema



2.5 Projeto Básico Geométrico

O Projeto Básico Geométrico se constituiu de:

- a) Projeto planialtimétrico nas escalas de 1:2000 (H) e 1:200 (V);
- b) Seções transversais típicas das plataformas, a partir das conclusões dos Estudos de Tráfego realizados nesta fase.



5/15

146



ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N

DATA: 19/12/2013



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura
Departamento de Edificações e Obras

2.6 Projeto Básico de Terraplenagem

2.7 Projeto Básico de Pavimentação

2.8 Projeto Básico de Drenagem

2.9 Projeto Básico de Interseção e Acesso

2.10 Projeto Básico de Travessia Urbana

Todos os segmentos detectados na fase de diagnóstico como travessias urbanas críticas, foram projetadas, levando em conta o fluxo de pedestre e de veículos urbanos que interferiam na operação da rodovia.

Portanto, foi desenvolvida a alternativa que visou à introdução nas travessias, de melhorias físicas - operacionais, compatibilizando o sistema rodoviário com o planejamento do sistema viário urbano, submetida ao critério de menor custo global, minimizando o investimento. Essa análise abordou os seguintes aspectos:

- Localização de pontos de parada de ônibus;
- Viabilidade de implantação de ruas laterais;
- Melhorias de controle de acesso a postos de serviços e propriedades particulares;
- Implantação de disciplinadores de velocidade;
- Localização de travessias de pedestres;
- Identificação de locais para estacionamento, carga e descargas.

2.11 Projeto de Sinalização e Obras Complementares

2.12 Projeto Básico de Recuperação e Controle Ambiental

Nesta fase foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Elaboração do Diagnóstico Definitivo Ambiental;
- Levantamento e caracterização de Passivos Ambientais;
- Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;
- Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;
- Medidas de Proteção Ambiental.

2.13 Projeto Básico de Segurança Viária

2.14 Projeto Básico de Desapropriação





ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N

DATA: 19/12/2013



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura
Departamento de Edificações e Mobiliário

2.15 Projeto de Implantação de OAE

Na implantação de novas obras, o projeto foi elaborado em função dos elementos topográficos, hidrológicos, geotécnicos e complementares e das informações do traçado da rodovia levantado na fase de diagnóstico. O Projeto Básico de implantação de OAE consistiu de:

- Definição da concepção do projeto;
- Estudo de alternativas para a travessia, ou local de implantação da obra;
- Estudo das soluções estruturais exequíveis;
- Pré-dimensionamento das alternativas selecionadas, com estimativas de quantidades e custos e justificativa para cada solução;
- Escolha da solução;
- Memória de cálculo estrutura da solução adotada;
- Elaboração de desenhos com dados topográficos, geotécnicos, hidrológicos, geométricos, drenagem superficial e estrutural.

No caso das obras existentes, na fase de projeto básico foi realizada primeiramente uma vistoria e cadastramento das obras existentes, à luz das recomendações do Método DNIT (DNER) - PRO 123/82, "Inspeção e Vistoria em Pontes e Viadutos de Concretos Armados e Protendido" (Instruções Cadastrais e Rotineiras) e das constantes Normas da ABNT.

2.16 Conclusão e Recomendações do Projeto Básico

2.17 Relatório do Projeto Básico

3) PROJETO EXECUTIVO

3.1 Projeto Geométrico

3.2 Projeto de Terraplenagem

3.3 Projeto de Pavimentação

3.4 Projeto de Drenagem

3.5 Projeto de Interseção e Travessias Urbanas

3.6 Projeto de Sinalização e Obras Complementares

3.7 Projeto de Recuperação e Controle Ambiental

O Projeto Executivo de Recuperação Ambiental consistiu no detalhamento e orçamentação das medidas de proteção ambiental, quer corretiva, quer



7/15

148



ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N

DATA: 19/12/2013



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura
Departamento de Edificações e Obras

preventivas, indicadas na fase de projeto básico, objetivando a reabilitação/recuperação do passivo ambiental e a execução das obras de forma ambientalmente corretas.

Objetivou este projeto a elaboração de documentos necessários e suficientes para implantar as medidas corretivas recomendadas pelos "Estudos Ambientais", por intermédio do seu detalhamento e quantificação segundo a categoria do impacto ambiental.

Acrescentam-se às atividades acima referidas, as seguintes:

- Elaboração de Especificações Complementares e/ou Particulares visando garantir, através de penalidades financeiras razoáveis, a execução das obras de proteção programadas e da recuperação de áreas degradadas pelo uso (acampamentos, usinas, etc.) e pela exploração de materiais de construção (empréstimo, areais, pedreiras, etc.);
- Introdução, no projeto, das alterações decorrentes das eventuais exigências formuladas pelos órgãos ambientais, durante o processo de interação do DERT com os órgãos citados, prestando, quando requerido, assessoramento ao DERT;
- Elaboração de Relatório de Avaliação Ambiental, no qual estão descritas todas as obras, serviços e medidas corretivas recomendadas. Nesse relatório foram apresentados mapas, esquema, croquis ou diagrama unifilar em escala adequada com a representação esquemática dos problemas ambientais levantados, acrescentando as áreas urbanas e especialmente quando ocorreram captações de água para consumo humano passíveis de contaminação a partir da rodovia. Este relatório fornece informações adicionais que permitem ao DERT, solicitar junto ao órgão ambiental licenciador a Licença de Instalação (LI) do empreendimento.

3.8 Projeto de Segurança Viária

3.9 Projeto de Desapropriação

3.10 Projeto de Implantação, Restauração e Alargamento de OAE

Esta fase compreendeu o detalhamento do projeto básico aprovado pelo DERT, através da determinação e preparação dos seguintes elementos necessários à execução das obras:

- Cálculos estruturais;
- Plantas: Forma e Armação;
- Projeto de execução;
- Especificações e Quantitativo;
- Orçamento e Plano de Execução

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KESSARA - TABELÃO
AV. SÃO LUIS Nº 58 - AUTENTICAÇÃO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA ENTRADA P. PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
S. Paulo,
27/9 04 MAR 2024



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 014.696



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N

DATA: 19/12/2013



As pontes projetadas para o trecho constaram de 4 estruturas de concreto armado, com fundações em tubulões, sendo:

- Ponte sobre o Riacho Bom Jesus, com uma extensão de 50 m e vãos centrais de 20 m;
- Ponte sobre o Rio Cachoeira, com uma extensão de 40 m e vãos centrais de 16 m;
- Ponte sobre o Rio Juriú, com uma extensão de 50 m e vãos centrais de 20 m;
- Ponte sobre o Rio Ipueira, com uma extensão de 40 m e vãos centrais de 16 m;

3.11 Quadro de Quantitativos, Especificações Técnicas e Procedimentos para Execução dos Serviços

3.12 Relatório Projeto Executivo

O relatório do Projeto Executivo constou dos seguintes volumes:

- Volume 1- Relatório do Projeto e Documentos para concorrência.
- Volume 2- Projeto de Execução.
- Volume 2a - Notas de Serviço e Cálculo de Volumes.
- Volume 2b - Estudos Geotécnicos.
- Volume 2c - Cadastro para Desapropriações.
- Volume 2d- Relatório Final de Avaliação Ambiental
- Volume 2e - Relatório Final de Segurança Viária
- Volume 3 - Obras D'Arte Especiais.
- Volume 3a - Memória de Cálculo das OAE.
- Volume 4 - Orçamento e Plano de Execução da Obra.
- Volume 5 - Memória Justificativa



4. QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS PROJETADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/FINAIS		
1.1	ALOJAMENTO	M2	80,00
1.2	BARRACÃO ABERTO	M2	330,00
1.3	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN	1,00
1.4	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	1,00
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00



9/15

150

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 014.697

DER
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N
DATA: 19/12/2013



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
1.7	REFEITÓRIOS	M2	60,00
1.8	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	12,00
1.9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	6.440,00
1.10	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	40,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	ROÇADA MANUAL	HA	14,44
2.2	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	M2	99.200,00
2.3	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M3	3.822,63
2.4	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 201 A 400M	M3	156,87
2.5	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 401 A 600M	M3	540,15
2.6	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M	M3	46,27
2.7	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	11.870,22
2.8	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	11.870,22
2.9	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT.	M3	25.142,75
2.10	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 3-CAT.	M3	44.450,41
2.11	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,38 X + 0,56)	T	40.228,40
2.12	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,38 X + 0,56)	T	71.120,66
2.13	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	13.696,78
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	105.940,14
3.2	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	3.563,40
3.3	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) - SUB-BASE	M3	16.727,78
3.4	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	11.769,61
3.5	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	3.319,54
3.6	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	20.764,80
3.7	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	34.608,00
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE SOLO P/ REFORÇO IMPLANTADA DMT ATÉ 4,00 KM (Y=0,54X+0,56) - X=0,88km	T	6.601,68
	TRANSPORTE LOCAL DE AREIA P/ COLCHÃO DE AREIA IMPLANTADA DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,30 X + 0,56) - X=34,61km	T	8.866,50
3.10	TRANSPORTE LOCAL 20% DE PEDRA COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,30 X + 0,56) X=40,60km	T	5.191,20
3.11	TRANSPORTE LOCAL DE SOLO P/SUB-BASE DMT ENTRE 4,01 E 30 KM (Y=0,38X+0,56) - X=11,02km	T	34.107,94



27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASAMA - TABELÃO 9
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESERVA
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOUFE
S. Paulo,
279 04 MAR 2024



10/15

151

DER
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infra-estrutura
Departamento de Engenharia e Arquitetura

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
3.12	TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/SOLO-BRITA C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,30 X + 0,56$) - $X=34,5$	T	11.731,36
3.13	TRANSPORTE LOCAL DE SOLO P/ SOLO-BRITA DMT ENTRE 4,01 E 30 KM ($Y=0,38X+0,56$) - $X=13,2$ km	T	14.338,33
4	REVESTIMENTO		
4.1	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	53.498,22
4.2	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (S/TRANSP)	M2	6.521,46
4.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP)	M2	45.200,54
4.4	APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA C/ÁGUA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL (S/TRANSP)	M2	51.722,00
4.5	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	1.189,80
4.4	CM-30 (AQUISIÇÃO)	T	64,20
4.5	RR-2C (AQUISIÇÃO)	T	123,17
4.8	CAP 50/70 (AQUISIÇÃO)	T	168,12
4.9	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km - areia, p CBUQ - Areal / Usina ($Y=0,38X+0,56$) - $X=16,95$ km	T	737,48
4.10	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km - brita, p CBUQ - Pedreira / Usina ($Y=0,38X+0,56$) - $X=21,61$ km	T	1.843,70
4.11	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE - Usina / Pista ($Y=0,45X+1,67$) - $X=16,85$ km	T	2.801,98
4.6	TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS ($Y=0,45X+2,23$) - $X=3,38$ km	T	1.072,67
4.7	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y=0,26X+18,56$) - $X=140$ km	T	187,36
4.14	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - CAP 50/70, p CBUQ - Fornecedor / Usina ($Y=0,20X$) - $X=140$ km	T	168,12
4.15	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA - filler, p CBUQ - Fornecedor / Usina ($Y=0,20X$) - $X=140$ km	T	52,68
5	DRENAGEM / OBRA DE ARTE CORRENTE		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	363,15
5.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	484,88
5.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	370,85
5.4	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	39,48
5.5	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	1.384,00
5.6	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	12.389,00
5.7	SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	6,00
5.8	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA	M	1.937,00
5.9	EXTREMIDADE PARA DRENO PROFUNDO	UN	44,00
5.10	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	14,00
5.11	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	4,00
5.12	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 1.00m)	UN	2,00
5.13	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 1.00m)	UN	2,00
5.14	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 2.00m)	UN	2,00
5.15	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 1.00m)	UN	2,00

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pa. Antônio Tomás, 920
Tel (85) 3304-9444
Aldeota - Fortaleza-CE
SOBRE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2 JAN. 2014

Certifico que a presente cópia foi lida e
 é a reprodução fiel do original.
 Fortaleza - Ce
 03.41
 RVV
 AUTENTICAÇÃO
 97.7.766
 16

273 TABELÃO DE NOTAS
ALEXANDRE GONCALVES KASSAB
AV. SVO LUIS 11 59 - AUTENTICO
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO

5.10
5.11
5.12
5.13
5.14
5.15
5.16
5.17
5.18
5.19
5.20
5.21
5.22
5.23
5.24
5.25
5.26
5.27
5.28
5.29
5.30
5.31
5.32
5.33
5.34
5.35
5.36
5.37
5.38
5.39
5.40
5.41
5.42
5.43
5.44
5.45
5.46
5.47
5.48
5.49
5.50
5.51
5.52
5.53
5.54
5.55
5.56
5.57
5.58
5.59
5.60
5.61
5.62
5.63
5.64
5.65
5.66
5.67
5.68
5.69
5.70
5.71
5.72
5.73
5.74
5.75
5.76
5.77
5.78
5.79
5.80
5.81
5.82
5.83
5.84
5.85
5.86
5.87
5.88
5.89
5.90
5.91
5.92
5.93
5.94
5.95
5.96
5.97
5.98
5.99
5.100

S. Paulo

04 MAR 2024

RAFAEL DE OLIVEIRA DA SILVA
(ESCRITÓRIO)

Curitiba, 08 de Maio de 2014.
Sociedade e Família

112359

AUTENTICAÇÃO

AU1040DD0153490

11/15

152

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - CE
A 014.699

DER
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N

DATA: 19/12/2013



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura
Departamento de Edificações e Rodovias

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
5.16	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	74,00
5.17	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M	25,20
5.18	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2.00 X 1.00m)	M	12,96
5.19	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 1.00m)	M	15,34
5.20	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.00 X 2.00m)	M	9,39
5.21	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2.00 X 1.00m)	M	28,62
5.22	TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/SOLO-BRITA C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,30 X + 0,56)- X=31,74 - AREIA	T	2.440,30
5.23	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,30 X + 0,56)- DMT=31,74 - AREIA		2.440,30
5.24	TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/SOLO-BRITA C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,30 X + 0,56)- X=35,82 - BRITA	T	2.003,11
5.25	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,30 X + 0,56)- DMT=35,82 - BRITA		2.440,30
5.26	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (CIMENTO) (Y=0,20X) DMT=140km	T	429,84
5.27	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (AÇO) (Y=0,20X) DMT=140km	T	3,53
5.28	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (TUBO) (Y=0,20X) DMT=140km	T	120,62
5.29	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (MADEIRA) (Y=0,20X) DMT=140km	T	2,95
5.30	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,38 X + 0,56)	T	884,88
5.31	OBRAS COMPLEMENTARES		
5.32	CERCA C/ ESTACAS DE MADEIRA - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	19.205,00
5.33	DEFENSAS METÁLICAS SEMI-MALEÁVEIS SIMPLES	M	1.164,00
5.34	SINALIZAÇÃO		
5.35	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3.565,84
5.36	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	390,47
5.37	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	3.638,00
5.38	MARCO QUILOMÉTRICO REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,75
5.39	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	25,95
5.40	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	45,00
6	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
6.1	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	107,17
6.2	REMOÇÃO DE CERCAS	M	3.612,00
6.3	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	160,76
	TRANSPORTE LOCAL DE REMOÇÃO DO BUEIROS COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y=0,38X+0,56) BOTA-FORA DMT = 11,25	T	321,51
7	OBRA DE ARTE ESPECIAL		



12/15

153

**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT**

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N

DATA: 19/12/2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infra Estrutura
Departamento de Edificações e Rodovias

Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT
CREA - CE
A 014.600

DER

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
7.1	ELEMENTOS TÉCNICOS E PROJETOS		
7.1.1	SERVIÇOS DE SONDAÇÃO GEOTÉCNICA MISTA EM SOLOS	M	40,00
7.1.2	PROJETO ESTRUTURAL (BARRAGEM) DE RECUPERAÇÕES	VB	1,00
7.1.3	PLANEJAMENTO	VB	1,00
7.1.4	APROVAÇÕES (CÓPIAS, CREA, DESPACHANTE)	VB	1,00
7.2	INSTALAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS INICIAIS		
7.2.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	100,00
7.2.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	20,00
7.2.3	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	33,60
7.3	MOVIMENTO DE TERRA (RECUPERAÇÃO ATERRO CABECEIRA)		
7.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	28,00
7.3.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	36,00
7.3.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	8,00
7.4	INFRA-ESTRUTURA (CONCRETO E FIXAÇÃO DE ATERROS)		
7.4.1	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	16,00
7.4.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	200,00
7.4.3	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	2,00
7.4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	56,00
7.5	SUPERESTRUTURA (PERFIL CREAGER DA BARRAGEM)		
7.5.1	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	24,00
7.5.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	200,00
7.5.3	CONCRETO PROJETADO (MEDIDO NA MÁQUINA 35MPa)	M3	2,00
7.6	RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL		
7.6.1	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	8,00
7.6.2	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2	45,00
7.6.3	LIMPEZA COM JATO DE AREIA/ÁGUA	M2	6,00
7.6.4	JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES	M2	6,00

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSABO - TABELÃO
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICAÇÃO PRESENTE
CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA DA PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO

S. Paulo,
27/9 04 MAR 2024



13/15

154



DER
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N

DATA: 19/12/2013



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura
Departamento de Edificações e Rodovias

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
7.6.5	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	KG	120,00
7.6.6	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"	UN	12,00
7.6.7	TERMINAL DE PRESSÃO P/ VERGALHÕES DE COBRE 3/8"	UN	12,00
7.6.8	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO TIPO JEENE	M	1,00
7.6.9	CONCRETO PROJETADO (MEDIDO NA MÁQUINA 35MPa)	M3	3,00
7.6.10	ARGAMASSA EPÓXIDA C/GROUT P/REGULARIZAÇÃO	M3	0,30
7.6.11	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA C/ VÊU DE FIBRA DE VIDRO C/ PINTURA DEFLETIVA	M2	6,00
7.6.12	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	115,20
7.6.13	DRENOS DE PVC D=75mm	M	16,00
7.6.14	ANDAIME SUSPENSO E PLATAFORMA DE MADEIRA	M2	60,00
7.6.15	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	95,18
7.7	INJEÇÃO DE RESINA EPOXI E POLIURETANO		
7.7.1	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	2,00
7.7.2	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"	UN	8,00
7.7.3	COLOCAÇÃO DE INJETORES	UN	8,00
7.7.4	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG	10,00
7.7.5	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG	8,00
7.7.6	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	32,00
7.8	ENTREGA DA OBRA		
7.8.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	800,00
7.8.2	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	288,00
7.8.3	GUARDA CORPO (VARANDA)	M	70,00
8	PROTEÇÃO AMBIENTAL		
8.1	RECONFORMAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, EMPRÉSTIMOS, JAZIDAS E TALUDES	M2	13.989,50
8.2	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	M3	1.398,95
9	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA		
9.1	INDENIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA REFORÇO	M3	3.562,40
9.2	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (BASE E SUB-BASE)	M3	23.759,82

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel (85) 3304.9444
Aldéa - Fortaleza - CE
Visto somente com selo de autenticidade

21 JAN. 2014
Nº 977.710
AUTENTICAÇÃO
03
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
Nº 977.710
AUTENTICAÇÃO
03
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES PASSAMA
AV. SÃO LUIS Nº 51 - AUTENTICO APRESENTADO
CÓPIA REPROGRÁFICA ENTREGADA POR
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOUTOR
S. Paulo.
27º 04 MAR 2024
RAFAEL DE ALMEIDA
(ES)
CUSTAS
192859
AUTENTICAÇÃO
AU040DD0153493



ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA - ACT

Nº 8100799 - SECAD / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
1PT1-1DZJ-43JH-212N-212N

DATA: 19/12/2013



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infra Estrutura
Departamento de Edificações e Rodovias

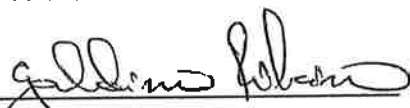
5. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- Engº Adonai de Souza Porto - CREA Nº 05297/D-CE- Coordenador Geral do Projeto
- Engº Walmir Fernando Duarte Jardim - CREA Nº 10208/D- MG- Projeto Geométrico e Estudos Geotécnicos
- Engº João Fernandes Vieira Neto - CREA Nº 38378/D-CE - Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem
- Geol. João Bosco Andrade de Moraes - CREA Nº 02622/D-CE - Projeto de Recuperação e Controle Ambiental
- Engº Ivan Alcântara Mota - CREA Nº 04022/D-PE - Projeto Estrutural das Obras de Arte Especiais
- Engº Cristiano Vidal Dias - CREA Nº 060586967-7- Coordenador Setorial (Topografia, Geologia, Cadastro, Sondagens, Tráfego, Inspeções OAC/OAE).
- Engº Francisco Edinardo Alexandre da Silva - CREA Nº 060044720-0 - Engº Projetista (Terraplenagem, Sinalização, Orçamento, Especificações Técnicas)

Certificamos que os profissionais relacionados acima constam dos nossos arquivos, no que se refere às diversas etapas em que está subdividido o Projeto Final de Engenharia (implantação) do trecho da Rodovia CE-257, compreendido entre Camandé-Pai João- Capistrano.

Eu, Moisés Emilton Cruz, lavrei a certidão em 17/12/2013.

VISTO: 17/12/2013



Engº GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO
Gerente da GEPRO - DER


Geol. Fco. QUIRINO RODRIGUES PONTE
Diretor da DIRER - DER


Engº JOSÉ SÉRGIO AZEVEDO FONTENELE
Superintendente DER



15/15

156



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-00722/2008

Protocolo.: 01-00771/2008

Em.....: 09/01/2008

Página.....: 001

Nome.....: ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO*****

Carteira No: PE-004993-D Expedida em 25/07/1973

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		29	E	"A"

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 000165339 Data.....: 21/12/2007

Contratante.....: DER - DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO

Contratado.....: PROJETEC PROJETOS TECNICOS LTDA.

Serv. Contratado.: PROJETO

Responsabilidade Técnica.: LIDER DE EQUIPE

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: ENDEREÇOS DIVERSOS

, , ARARIPINA - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

ENG. CIVIL COORD. GERAL DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO, COMPLEMENTO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA: TRECHO ENTR. BR 316 (ARARIPINA)/LAGOINHA/GERGELIM/NASCENTE, COM EXTENSÃO APROX. DE 37KM E IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL TRECHO: LAGOINHA/RANCHARIA, COM EXTENSÃO APROX. DE 9KM, BEM COMO RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS ESTUDOS HIDROLOGICOS, ESTUDOS GEOTECNICOS E PROJETO DE TERRAPLENAGEM COMPONENTE DO REFERENTE SERVIÇO.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 09 de Janeiro de 2008

Kátia Glória de Andrade

Kátia Glória de Andrade
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA/PE - DRC



CREA

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-00122/2008
Recife, 09/01/08

Felipe Amador
DIRETOR



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

REQUERIMENTO DO INTERESSADO

REQUERENTE : PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA

ENDEREÇO : Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 176 - Boa Viagem - Recife/PE

FINALIDADE : Acervo Técnico

SERVIÇOS CONTRATADOS :

Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração, Complemento da Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal trecho: Entr. BR-316(Arripina) / Lagoinha / Gergelim / Nascente, com extensão aproximada de 37Km e Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal trecho: Lagoinha / Rancharia, com extensão aproximada de 9Km

Tomada de Preços nº 048/06 - Processo nº 0101/06 - Contrato nº 0093/06 PRCJ

Diretor Técnico: Engº João Joaquim Guimarães Recena - CREA 5.101 - D/PE

Coordenador Geral: Engº André Luiz da Silva Leitão - CREA 4.993 - D/PE

Estudos

Equipe

1. De Tráfego	Engº Acaci dias Portela	CREA - 18.104 - D/PE
2. Hidrológicos	Engº André Luiz da Silva Leitão	CREA - 4.993 - D/PE
3. De Traçado	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
4. Topográficos	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
5. Geotécnico	Engº André Luiz da Silva Leitão	CREA - 4.993 - D/PE

Projetos

1. Geométrico	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
2. De Terraplenagem	Engº André Luiz da Silva Leitão	CREA - 4.993 - D/PE
3. De Drenagem	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
4. Restauração e Proj. de Pavimentação	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
5. De Interseções, Retornos e Acessos	Engº Acaci dias Portela	CREA - 18.104 - D/PE
6. De OAE e Restauração de OAE	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
7. De Sinalização e Obras Complementares	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
8. Estudos e Projeto de Proteção Ambiental	Engº Luiz Alberto Teixeira	CREA - 879 - D/ES
9. De Desapropriação	Engº Acaci dias Portela	CREA - 18.104 - D/PE
10. Orçamento de Obra e Plano de Execução	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE

DATA:

DE CONTRATO: 01/09/2006

INÍCIO DOS SERVIÇOS

: 01/09/2006

CONCLUSÃO : 30/03/2007

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

: 30/03/2007

Nº

ITEM DE SERVIÇO

UNID:

QUANTIDADE EXECL

Projeto Executivo de Engenharia para Complementação e Implantação e Pavimentação de Rodovia Vicinal

46,0

TABELIONATO FIGUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Hercúlio Bandeira, 561 - Pina - Fone: 3447.8000
Valido somente com o selo de autenticidade

Recife/PE 14 DEZ. 2007
Em Teste
Escrevente Autorizado: Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AXT067025

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRADA PELO TABELIÃO CONFORME ORIGINAL
DO QUE DOU FE.

Luiz Carlos Fomani

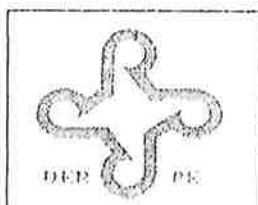
Três B. Coelho

Nº	ITEM DE SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
	Projeto Executivo de Engenharia para Complementação da Implantação e Pavimentação de Rodovia Vicinal.	km	46.0

TOTAL FATURADO : R\$ 309,861,36 (trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

DATA: Recife, 11 de dezembro de 2007	ASSINATURA: 
--------------------------------------	--

DE ACORDO COM OS REGISTROS EXISTENTES NESTA AUTARQUIA, A REQUERENTE EXECUTOU, NO PRAZO CONTRATUAL E DE ACORDO COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTE NO DER/PE, OS SERVIÇOS NOS QUANTITATIVOS E VALOR ACIMA INDICADOS (PROCESSO Nº 0101/06 - CONTRATO Nº 93/06 PRCJ)



Recife, 11 de dezembro de 2007

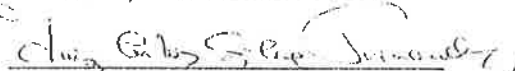
GESTOR
Francisco de Assis B. Coelho
Gestor de Estudos e Projetos



CERTIDÃO :

TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA, CERTIFICO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO E DA INFORMAÇÃO SUPRA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA REQUERENTE NO ARTIGO 1246 DO CÓDIGO CIVIL.

Recife, 11 de dezembro de 2007


DIRETOR

Luiz Carlos S. Fernandes
Diretor de Engenharia e Planejamento



a firma de: FRANCISCO DE ASSIS B. COELHO
13 DE DEZEMBRO DE 2007.
José Bonifácio Falcão
QUESTOR
TSP - R\$ 0,43. Valido somente com o selo.

2.2 TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA (TA)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584823/2023

Emissão: 14/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1Y2c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **TPF ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 12.285.441/0001-86

Registro: 000045444

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 19.224.004,00

Data do Capital: 08/08/2018

Faixa: 7

Objetivo Social: (A) PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, CONSULTORIA, LEVANTAMENTO, PLANEJAMENTO, ESTUDO, PROJETO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVOS À ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E AGRONÔMICA, BEM COMO ARQUITETURA E URBANISMOS; (B) PRESTAR ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, INCLUINDO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (C) PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRELATAS, INCLUINDO CAPACITAÇÃO; (D) DESENVOLVER E GERENCIAR ESTUDOS, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS; (E) DESENVOLVER A CONCEPÇÃO, O PLANEJAMENTO, O GERENCIAMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; (F) PRESTAR CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA A ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; (G) CONTRATAR TERCEIROS E CONSOCIAR-SE COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; (H) PRESTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES, INCLUINDO MAS NÃO SE LIMITANDO À ANÁLISE E AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, AO PROCESSAMENTO E AO ARMAZENAMENTO DE DADOS, APLICATIVOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ASSIM COMO AO LICENCIAMENTO E À CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO; (I) EXERCER ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES, SEM QUE NECESSARIAMENTE HAJA O CONTROLE ACIONÁRIO E INTERFERÊNCIA NAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS; E (J) EXERCER ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS ÁREAS E SUBMARINAS, INCLUINDO LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM. PARÁGRAFO PRIMEIRO. A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PODERÁ TER PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL, COMO QUOTISTA OU ACIONISTA, EM OUTRAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, DO MESMO OU DE DIVERSOS RAMOS, BEM COMO REALIZAR OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS DE INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISÃO, ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, PARCERIA EMPRESARIAL, CONSÓRCIO EMPRESARIAL, FRANQUIA EMPRESARIAL, ALIANÇAS ESTRATÉGICAS E JOINT VENTURES, COM EMPRESAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS. PARÁGRAFO SEGUNDO. O OBJETO SOCIAL PODERÁ SER MODIFICADO, AMPLIADO OU REDUZIDO, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS PERTINENTES. PARÁGRAFO TERCEIRO. O OBJETO SOCIAL SERÁ DESENVOLVIDO DE MODO GRADATIVO, EM CORRESPONDÊNCIA AOS SEUS INTERESSES ECONÔMICO-FINANCEIROS E OBSERVADAS AS CONVENIÊNCIAS DO MERCADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS,, 176, PINA, RECIFE, PE, 51011530

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/11/1986

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE004434

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO CROCCE GRAVA

Registro: 2609084960

CPF: 134.***-**-96

Data Início: 16/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584823/2023

Emissão: 14/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1Y2c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAQUEL AZEVEDO ESPINDOLA DE MACEDO

Registro: 0606255834

CPF: 422.*.***-87**

Data Início: 17/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução nº 218, de 29/06/1973 do CONFEA

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FLÁVIO LAGE ROCHA

Registro: 0600390837

CPF: 208.*.***-53**

Data Início: 04/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRE JABIR ASSUMPÇÃO

Registro: 2607044898

CPF: 351.*.***-31**

Data Início: 15/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

Atribuição: Do artigo 01 da Resolução 235, de 09/10/1975, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DO ARTIGO 07, DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADONAI DE SOUZA PORTO

Registro: 0600388956

CPF: 115.*.***-00**

Data Início: 11/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO CASIUCH

Registro: 2002166420

CPF: 692.*.***-00**

Data Início: 13/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584823/2023

Emissão: 14/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1Y2c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL QUADROS DO COUTO

Registro: 2201301190

CPF: 010.***.***-81

Data Início: 03/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.568/33, ART.28 E ART. 29.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO JOSE FERREIRA DINIZ JUNIOR

Registro: 1803735708

CPF: 621.***.***-00

Data Início: 03/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO LUIS PONTES

Registro: 1901070476

CPF: 240.***.***-34

Data Início: 03/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, CONFEA, OBSERVADO DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FABIA ADRIANA MATIAS NOVAES

Registro: 1804053236

CPF: 600.***.***-49

Data Início: 21/08/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigos 6 e 7 da Resolução número 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDREZZA CHRISTINA BEZERRA CANTILINO

Registro: 1807628531

CPF: 045.***.***-46

Data Início: 22/02/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR

Registro: 1806429853





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584823/2023

Emissão: 14/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1Y2c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CPF: 039.***-**-25

Data Início: 22/08/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CLAUDIO EMANOEL BISPO DOS ANJOS

Registro: 1800700083

CPF: 616.***-**-00

Data Início: 22/08/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

ENGENHARIA RODOVIÁRIA

ESP. EM GESTÃO E ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANA AUGUSTA CAMPOS DE ALBUQUERQUE SILVA

Registro: 1803802367

CPF: 847.***-**-68

Data Início: 22/08/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBERTA DE MELO GUEDES ALCOFORADO

Registro: 1803987014

CPF: 696.***-**-44

Data Início: 20/08/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO

Registro: 1801043159

CPF: 499.***-**-68

Data Início: 06/10/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA. OBS.: 'O PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA PARA PROCEDER À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE BATIMETRIA'. ATRIBUIÇÕES DETERMINADAS PELA DECISÃO CEEC/PE 192-B/2015 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, NA REUNIÃO 019/2015 DE 18/11/2015.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FABIO CHAFFIN BARBOSA

Registro: 2003961070

CPF: 754.***-**-68

Data Início: 26/09/2002

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584823/2023

Emissão: 14/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1Y2c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: RES 218/73 - ART 05(AT.01 A 18)

MESTRADO EM AGRONOMIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO

Registro: 1803864294

CPF: 069.***.***-72

Data Início: 17/01/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA 'G' E ARTIGO 29, EXCETO ALÍNEA 'A', AMBOS DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33. OBS.: 'O PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA PARA PROCEDER À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE BATIMETRIA'. ATRIBUIÇÕES DETERMINADAS PELA DECISÃO CEEC/PE 192-C/2015 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, NA REUNIÃO 019/2015 DE 18/11/2015.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA

Registro: 1806405385

CPF: 070.***.***-78

Data Início: 22/09/1999

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA 'G' E ARTIGO 29, EXCETO ALÍNEA 'A', AMBOS DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33. OBS.: 'O PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA PARA PROCEDER À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE BATIMETRIA'. ATRIBUIÇÕES DETERMINADAS PELA DECISÃO CEEC/PE 192-A/2015 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, NA REUNIÃO 019/2015 DE 18/11/2015.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA

Registro: 0804118302

CPF: 889.***.***-53

Data Início: 10/11/1986

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: DECRETO FEDERAL 23569 DE 11/12/1933, EM SEU ARTº.37 § ÚNICO E ITEM I DO ARTº 5º DA RES.218 DO CONFEA DE 29/06/1973. DA RESOLUÇÃO 218 - ART. 5.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LORENA BRENDA DE OLIVEIRA

Registro: 1814025103

CPF: 053.***.***-13

Data Início: 08/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73. DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO SHIMAZAKI

Registro: 2602795275

CPF: 255.***.***-07

Data Início: 29/11/2022

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584823/2023

Emissão: 14/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1Y2c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Fim de Contrato: 30/09/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRÉ PEREIRA LIMA

Registro: 2001012403

CPF: 068.***.***-43

Data Início: 29/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(ART.01 A 18)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ARMANDO LUCIANO BORGES

Registro: 2602527661

CPF: 175.***.***-79

Data Início: 18/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROGÉRIO PIMENTEL MACHADO DIAS

Registro: 1804221120

CPF: 780.***.***-68

Data Início: 21/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDUARDO SCALIA

Registro: 1812624611

CPF: 089.***.***-37

Data Início: 19/04/2021

Data Fim: 30/04/2024

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEONARDO CAVALCANTI NETTO

Registro: 1801316252

CPF: 001.***.***-49

Data Início: 16/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 33 DO DECRETO FEDERAL Nº23569/33, ARTIGOS 1 E 2 DA RESOLUÇÃO Nº 26/43 E ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 78/52, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO ROCHA FILHO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584823/2023

Emissão: 14/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1Y2c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro: 1101188782

CPF: 104.***.***-15

Data Início: 18/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HELOISA OKI HERREROS

Registro: 2602993077

CPF: 275.***.***-75

Data Início: 23/06/2023

Data Fim: 06/03/2027

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MARCOS PAULO OLIVEIRA DA COSTA

Registro: 1806455919

CPF: 035.***.***-38

Data Início: 17/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: FABRICIO FERRAZ XAVIER

Registro: 1808007310

CPF: 012.***.***-32

Data Início: 03/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

GERENCIAMENTO DE OBRAS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: ARTUR HENRIQUE DE MORAIS BRITO

Registro: 1820066533

CPF: 108.***.***-17

Data Início: 27/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/12/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: FILIPE CARNIB FREIRE

Registro: 1808864131

CPF: 049.***.***-44

Data Início: 08/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220584823/2023

Emissão: 14/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1Y2c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: ANA NERY DE MACÊDO CADETE

Registro: 1812624115

CPF: 051.***.***-58

Data Início: 03/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: ADA RAVANA COSTA MOURA

Registro: 0500188548

CPF: 798.***.***-78

Data Início: 03/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: THIAGO FRANKLIN SANTOS DE ALMEIDA

Registro: 1813900248

CPF: 062.***.***-56

Data Início: 03/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: CARLOS ALBERTO CUNHA MIRANDA FILHO

Registro: 1809641756

CPF: 040.***.***-01

Data Início: 24/11/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 235/75, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: ANDREA OKI DELAZARI

Registro: 2602135887

CPF: 222.***.***-16

Data Início: 23/06/2023

Data Fim: 03/11/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO FELIPE BASILE RUODOLPH





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220584823/2023**

Emissão: 14/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1Y2c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro: 1810134285

CPF: 163.***.***-54

Data Início: 24/10/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 235/75, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: AMANDA CABRAL DE MELO BARRETO

Registro: 1808039491

CPF: 049.***.***-70

Data Início: 24/10/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: POLIANA DE ARAÚJO BARBOSA

Registro: 1800204418

CPF: 027.***.***-07

Data Início: 16/10/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: TAREK TARCISIO FERREIRA QUINTELLA FARAH

Registro: 1810017890

CPF: 054.***.***-33

Data Início: 16/10/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ENGENHARIA GEOTÉCNICA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOSÉ CARLOS DA SILVA CABRAL

Registro: 1807571432

CPF: 046.***.***-43

Data Início: 08/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: DANIELLE ALMEIDA DE VASCONCELOS

Registro: 1810384353

CPF: 067.***.***-30

Data Início: 13/03/2014





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220584823/2023****Emissão: 14/09/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: 1Y2c3****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: SIMONE DUARTE FEITOSA GOMES MAGALHAES

Registro: 1806711940

CPF: 707.***.***-72

Data Início: 13/03/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: BRUNO MARCIONILO SILVA

Registro: 1804131970

CPF: 040.***.***-08

Data Início: 24/07/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MARIA CONCEIÇÃO ARAUJO ALVES DA SILVA

Registro: 1809385660

CPF: 050.***.***-19

Data Início: 29/08/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



3 CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE (CE)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

FUNÇÃO	EQUIPE TÉCNICA	CAT	PAG.
Engenheiro Supervisor / Coordenador	João Joaquim Guimarães Recena	01-04375/2004	195
Engenheiro responsável pela elaboração de projeto rodoviário de construção ou implantação ou duplicação	André Luiz da Silva Leitão	01-02242/2010	224

VÍNCULO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717ATKH01S0Ijwchavez2=biVYHKOtZXWAGXck14Fdlm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIAI1158978300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

TPF ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 12.285.441/0001-66
NIRE nº 26.2.0042605-4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **TPF SA**, sociedade empresária estrangeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.506.213/0001-06, com sede social na 46 Avenue de Haveskercke, nº 1190, Bruxelas, Bélgica, representada neste por seu procurador João Joaquim Guimarães Recena, capaz, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 070.411.104-78, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente constituído nos termos do instrumento procuratório em anexo, datado de 06 de novembro de 2020, devidamente legalizado perante o Consulado-Geral do Brasil, na cidade de Bruxelas, na Bélgica, identificado pela solicitação nº 201106286316, em 10 de novembro de 2020 ("TPF SA");
- (2) **ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.744.574-72, portador da carteira profissional nº 4993-D CREA-PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, nº 2.724, apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-000, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco;
- (3) **LUIZ ALBERTO TEIXEIRA**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/ME sob o nº 899.315.138-53, portador da carteira profissional nº 879-D/CREA-ES, residente e domiciliado à Rua Antônio Falcão, nº 655, apartamento 1.201, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-240, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco;
- (4) **JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA**, capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 070.411.104-78, portador da carteira profissional nº 5101-D/CREA-PE, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, nº 2764, apartamento 800, CEP 51020-000, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e
- (5) **ADONAI DE SOUZA PORTO**, capaz, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.897.283-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 94014037872 SSP/CE e da carteira profissional nº 5297-D/CREA-CE, residente e domiciliado à Rua Paraty, nº 619, Residencial Alphaville Fortaleza, bairro de Precabura, CEP 61.760-000, na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **TPF ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, Pina, CEP 51011-530, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.285.441/0001-66 ("Sociedade"), com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE nº 26.2.0042605-4, em sessão de 04 de junho de 1986 ("Contrato Social"), com a alteração e última consolidação ao Contrato Social devidamente registrada na JUCEPE sob o nº 239416732 em sessão de 04 de maio de 2023, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições.

- 1 **Inclusão de nova filial, situada em Curitiba/PR, e alteração de endereço de filial, situada em Salvador/BA.**

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo7l7ANKH01S0LJwchave2=bvYHKOt2XmAGXckiaFDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA11159728300-ADONAI DE SOUZA PORTO189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

- 1.1 Os Sócios, por unanimidade, decidem efetuar a abertura e a inclusão, no elenco de filiais da sociedade empresária TPF Engenharia Ltda, de mais 01 (uma) unidade, situada em outra unidade da federação, na Rua Padre Anchieta, nº 2050, sala 2308, andar 23; Cond. Helbor Offices Champ, bairro Bigorilho, Curitiba/PR, CEP: 80730-001, com capital social destado de R\$10.000,00 (dez mil reais) e objeto social idêntico a matriz.
- 1.2 Ato contínuo, os Sócios, também por unanimidade, decidem por alterar o endereço da filial situada na Alameda Salvador, 1057, sala 1905 (ref. Condomínio Salvador Shopping Business, Torre Europa), Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-790, a qual passará a exercer suas atividades, em novo endereço, no mesmo município, na Avenida Tancredo Neves, nº 1283, empresarial Omega, SA, sala 902, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021.
- 1.3 Em razão das deliberações constantes dos itens 1.1 e 1.2 acima, os sócios declidem alterar a Cláusula 3ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade empresária TPF Engenharia tem estabelecimentos auxiliares nas seguintes localidades e endereços:

SUCURSAL EQUADOR – Sucursal situada na Avenida 6, s/n, Edifício Bravo Villagomez – Piso 3, cidade de Manta, Província de Manabí, Equador, com destaque do capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para desenvolvimento da atividade econômica principal de assessoramento empresarial e gestão de negócios.

FILIAL FORTALEZA – Filial situada na Avenida Washington Soares, 855, 11º andar, salas 1101 a 1112, Bairro Edson Queiroz, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60811341, inscrita sob CNPJ/ME sob nº 12.285.441/0007-51, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de serviços de engenharia e assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

SUCURSAL ARGENTINA – Sucursal situada Calle Sulpacha, nº 588, 4º Piso, 1008, Ciudad Autónoma de Buenos Aires – Argentina, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL SÃO PAULO – Filial situada na para, Alameda Campinas, nº 579, 5º andar, conjunto 51 e 52 – Jardim Paulista – São Paulo – SP. CEP: 01404-100, inscrita sob CNPJ/ME sob nº 12.285.441/0006-70, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de serviços de engenharia e assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL NOVA LIMA – Filial situada Alameda Oscar Niemeyer, 400 - conjunto 502 - CEP: 34.006-049, Vale Do Sereno - Nova Lima – MG, inscrita sob CNPJ/ME sob nº

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE

12.285.441/0005-90, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL MACEIÓ – Filial situada na Rua Professor José de Silveira Camerino, 880 - sala 118 - Pinheiro - Maceió - AL - CEP: 57.057-250, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônoma, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

FILIAL SALVADOR - Filial situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1283, empresarial Omega, SA - sala 902, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônoma, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar

3

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE

175



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hguYo717ATK01S0Ljwchavez=biVYHk0tZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EUARD0 SCAITAI11589728300-ADONAI DE SOUZA PORT0189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUTARRAS RECENA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hgyo7l7ATKH01S01Jw6chave2=biYHk0tZxwACXck14FtJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALAI11589728300-ADONAI DE SOUZA FORTO189931513853-LOIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LOIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

FILIAL CURITIBA – Filial situada na Rua Padre Anchieta, nº 2050, sala 2308, andar 23; Cond. Helbor Offices Champ, bairro Bigorriho, Curitiba - PR, CEP 80730-001, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônoma, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem."

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hgu1c717ATKH01501Uwchave2=b1vYRk0tZxwAGXcK1aPdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA111589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO189931513653-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
0697457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

2 Consolidação do Contrato Social

- 2.1 Em virtude das alterações constantes do item 1 acima, o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TPF ENGENHARIA LTDA.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade se regerá pela denominação de TPF Engenharia Ltda. e usará o nome fantasia de "TPF Engenharia".

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede e foro no município do Recife, estado de Pernambuco, na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, bairro do Pina, código postal nº 51.011-530.

PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante deliberação da administração, a sociedade empresária poderá instalar, extinguir e realocar sucursais, filiais, escritórios, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer localidade do país ou do exterior, levando-se em conta o interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade empresária TPF Engenharia tem estabelecimentos auxiliares nas seguintes localidades e endereços:

SUCURSAL EQUADOR – Sucursal situada na Avenida 6, s/n, Edifício Bravo Villagomez – Piso 3, cidade de Manta, Província de Manabí, Equador, com destaque do capital social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para desenvolvimento da atividade econômica principal de assessoramento empresarial e gestão de negócios.

FILIAL FORTALEZA – Filial situada na Avenida Washington Soares, 855, 11º andar, salas 1101 a 1112, Bairro Edson Queiroz, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60811341, inscrita sob CNPJ/ME sob nº 12.285.441/0007-51, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de serviços de engenharia e assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

SUCURSAL ARGENTINA – Sucursal situada Calle Sulpacha, nº 588, 4º Piso, 1008, Ciudad Autónoma de Buenos Aires – Argentina, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL SÃO PAULO – Filial situada na para, Alameda Campinas, nº 579, 5º andar, conjunto 51 e 52 – Jardim Paulista – São Paulo – SP. CEP: 01404-100, inscrita sob CNPJ/ME sob 5

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYc7l7AHR01S01Jw*chave2=bivYHk0tZxwAGXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALITAI11599728300-AOONAI DE SOUZA PORTO189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

nº 12.285.441/0006-70, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de serviços de engenharia e assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL NOVA LIMA – Filial situada Alameda Oscar Niemeyer, 400 - conjunto 502 - CEP: 34.006-049, Vale Do Sereno - Nova Lima – MG, inscrita sob CNPJ/ME sob nº 12.285.441/0005-90, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de assessoramento estratégico e planejamento empresarial.

FILIAL MACEIÓ – Filial situada na Rua Professor José de Silveira Camerino, 880 - sala 118 - Pinheiro - Maceió - AL - CEP: 57.057-250, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônômica, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

FILIAL SALVADOR - Filial situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1283, empresarial Omega, SA, sala 902, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação,

6

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE

178



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717ATK901S0Ijwchave2=biYHko7XwAGXck14Pdlw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA111589728300-ADOMAI DE SOUZA PORTO189931513653-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônoma, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

FILIAL CURITIBA – Filial situada na Rua Padre Anchieta, nº 2050, sala 2308, andar 23; Cond. Helbor Offices Champ, bairro Bigorriho, Curitiba - PR, CEP 80730-001, com destaque do capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolvimento de atividade econômica de: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônoma, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE

de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade empresária denominada TPF Engenharia tem por objeto social: (A) Prestar serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria, levantamento, planejamento, estudo, projeto, gerenciamento, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento, fiscalização, aquisição, administração, operação, manutenção e assistência técnica relativos à engenharia civil, elétrica, mecânica e agrônômica, bem como arquitetura e urbanismos; (B) Prestar atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, incluindo cartografia, topografia, geodésia, estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (C) prestar serviços de assistência técnica correlatas, incluindo capacitação; (D) desenvolver e gerenciar estudos, planos e programas ambientais; (E) desenvolver a concepção, o planejamento, o gerenciamento e a implantação de empreendimentos públicos e privados; (F) prestar consultoria e assistência a organizações públicas e privadas; (G) contratar terceiros e consorciar-se com outras entidades públicas ou privadas para prestação de serviços; (H) Prestar serviços de informática e congêneres, incluindo mas não se limitando à análise e ao desenvolvimento de sistemas, ao processamento e ao armazenamento de dados, aplicativos e sistemas de informação, assim como ao licenciamento e à cessão de direito de uso de sistemas de computação; (I) Exercer atividade de administração de participações em outras sociedades, sem que necessariamente haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas; e (J) Exercer atividades científicas e técnicas de produção de fotografias aéreas e submarinas, incluindo laboratórios fotográficos e serviços de microfilmagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A sociedade empresária poderá ter participações de capital, como quotista ou acionista, em outras sociedades empresárias, do mesmo ou de diversos ramo, bem como realizar operações societárias de incorporação, fusão, cisão, associação empresarial, parceria empresarial, consórcio empresarial, franquia empresarial, alianças estratégicas e joint ventures, com empresas nacionais e estrangeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O objeto social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, obedecidas às disposições normativas pertinentes.

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

JUCEPE



<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguv0717ATKH01S01Jw&chave2=bivYHkoZxAGXck14EdLw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EUARDO SCALIAI11389728300-ADONAI DE SOUZA PORTO189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LOIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES REZENHA



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0huy0117ATKH01S01Jwchave2=bivYK0tZXwAGXCRi4fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIAI11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

PARÁGRAFO TERCEIRO. O objeto social será desenvolvido de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observadas as conveniências do mercado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade empresária tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$19.224.004,00 (dezenove milhões duzentos e vinte e quatro mil e quatro reais), dividido em 19.224.004 (dezenove milhões duzentas e vinte e quatro mil e quatro) quotas de capital com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	(R\$)	%
TPF SA	19.012.120	R\$19.012.120,00	98,91
ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO	56.250	R\$56.250,00	0,29
LUIZ ALBERTO TEIXEIRA	56.250	R\$56.250,00	0,29
JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA	56.250	R\$56.250,00	0,29
ADONAI DE SOUZA PORTO	43.134	R\$43.134,00	0,22
TOTAL	19.224.004	R\$19.224.004,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A totalidade das 19.012.120 (dezenove milhões, doze mil e cento e vinte) quotas de titularidade da TPF SA, representativas de 98,91% (noventa e oito inteiros e noventa e um centésimos por cento) do capital social da Sociedade, foi empenhada em favor de BNP PARIBAS FORTIS SA/NV, atuando como agente de garantia em nome e para o benefício das partes garantidas ("Penhor de Quotas"), nos termos do Contrato de Penhor de Quotas (Quota Pledge Agreement) celebrado em 28 de dezembro de 2020 entre a TPF SA, como empenhante, BNP PARIBAS FORTIS SA/NV como agente de garantia (Security Agent), e a Sociedade, como parte interveniente anuente ("Contrato de Penhor de Quotas"), a fim de que o Penhor de Quotas recaia sempre sobre a totalidade das quotas detidas pela sócia TPF SA., a todo tempo, enquanto o Contrato de Penhor de Quotas permanecer vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgyo7l7ATKH01S0LJwchavez2=divYHKOtZKwXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA111589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LETTA0107041110478-JOAO JOAQUIM GUTMARAES RECENA

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA OITAVA. A gestão da empresa dar-se-á através da Assembleia dos Quotistas, órgão máximo deliberativo, do Conselho de Administração, órgão colegiado de orientação e controle de gestão, e da Diretoria, órgão responsável pela administração geral da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - A. A Assembleia de Quotistas, convocada e instalada na forma da lei e deste Contrato Social, é o órgão supremo de controle empresarial, tendo inclusive a prerrogativa de modificar o presente Contrato Social, mediante a aprovação por maioria simples.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além de outras matérias determinadas em lei, neste contrato social, ou em ata de reunião dos próprios sócios, são exclusivas da Assembleia de Quotistas as seguintes deliberações:

- a) Indicação dos membros do Conselho de Administração;
- b) Remuneração dos integrantes do Conselho de Administração;
- c) Decisão sobre incorporação, fusão e dissolução da sociedade;
- d) Criação, alienação e aquisição de subsidiárias da Companhia;
- e) Definição de diretrizes estratégicas para o desenvolvimento dos negócios.

CLÁUSULA OITAVA - B O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, quotistas ou não, eleitos pela Assembleia de Quotistas para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Conselho de Administração, na primeira reunião após a sua eleição, designará, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-presidente, que o substituirá em sua falta ou ausência temporária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante assinatura na ata de reunião da Assembleia de Quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A convocação para as reuniões do Conselho de Administração será feita através de comunicado interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião e os assuntos que serão discutidos, ficando expressamente dispensada a publicação em jornal.

PARÁGRAFO QUARTO. Não obstante as exigências deste Artigo, considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração na qual comparecerem todos os seus membros.

16/08/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717ATK01S01Jw4chave2=biVYH0tZxWAGXcK14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALITAI11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES REGENA

PARÁGRAFO QUINTO. A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria dos seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

PARÁGRAFO SEXTO. Dependerão de aprovação do Conselho de Administração as seguintes matérias:

- a) Indicação e Exoneração dos membros da Diretoria;
- b) Remuneração dos integrantes da Diretoria;
- c) Manifestação sobre os Relatórios Financeiros Anuais e quaisquer outras demonstrações financeiras fornecidas pela Diretoria;
- d) Escolha e destituição dos auditores externos independentes;
- e) Manifestação sobre orçamentos anuais de operações e investimentos e planos de atividades, os quais deverão ser aprovados até 31 de dezembro de cada ano, para vigor no exercício financeiro imediatamente subsequente;
- f) Exame de qualquer assunto que a Diretoria decida submeter à aprovação do Conselho de Administração;
- g) Indicação dos Diretores que assumirão as funções descritas no parágrafo oitavo da cláusula oitava - C, bem como estabelecer os limites de competência para cada uma dessas atividades.

CLÁUSULA OITAVA – C. A sociedade empresária limitada denominada TPF Engenharia LTDA será gerida por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, quotistas ou não, pessoas naturais, idôneas e de reconhecida reputação, residentes no Brasil, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo cada Diretor ser nomeado ou destituído a qualquer tempo, na forma do Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os membros da Diretoria são designados por ata de reunião do conselho de administração, cuja investidura no cargo se dará mediante a assinatura dos respectivos termos na referida ata, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a Diretoria deve ser indicada pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 02 (dois) anos para todos os cargos, permitida a reeleição, cabendo aos mesmos a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para todos os fins e efeitos de direito os Diretores ficam dispensados da prestação de caução em garantia de suas respectivas gestões.

PARÁGRAFO QUARTO. Apenas serão aprovadas as deliberações quanto à nomeação, exclusão e destituição de diretor (es) pela representação de maioria simples no Conselho de Administração.

16/08/2023

Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hauyo717ATKH01S01Jw&chave2=biVYHKOIZXWAGXCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA111589728330-ADONAI DE SOUZA FORTO189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES REGENA

PARÁGRAFO QUINTO. Aos Diretores caberá a prática dos atos próprios de gestão destinados ao funcionamento regular da sociedade empresária e ao cumprimento de seu objeto social, em restrita obediência aos deveres e funções contempladas na lei e no contrato social, como também na orientação geral dos negócios sociais.

PARÁGRAFO SEXTO. Os Diretores nomeados têm plenos poderes para praticar os atos de gestão ordinária da sociedade, para assegurar o seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento aos deveres impostos pela lei ou no contrato social.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Faz-se necessária a administração conjunta de dois Diretores, nomeados pelo Conselho de Administração, conforme a cláusula oitava-B para a prática dos seguintes atos de administração ordinária: emitir e endossar cheques; abrir, movimentar e extinguir contas bancárias em instituições financeiras públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; aceitar duplicatas e letras de câmbio; assinar livros razões e contábeis; receber e dar quitação; firmar contratos mercantis; emitir recibos; aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade; constituição de mandatários da sociedade, devendo ser especificados expressamente os atos e poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais com poderes ad judicium, conter o período de validade que não poderá ser superior a 01 (um) ano, observadas as regras dos arts. 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. Os Diretores com os poderes descritos neste parágrafo serão nomeados pelo Conselho de Administração e poderão isoladamente praticar os seguintes atos de administração ordinária: emitir faturas e notas fiscais; assinar contratos civis; formalizar consórcios empresariais; admitir e demitir empregados; representar a sociedade perante terceiros em geral, inclusive instituições financeiras, repartições públicas e entidades privadas nacionais; representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como representar a sociedade perante entidades, instituições privadas ou públicas sediadas no exterior. Os Diretores com os poderes descritos neste parágrafo poderão delegar essas atribuições por meio de procuração a ser assinada por ambos.

PARÁGRAFO OITAVO. Para os demais atos extraordinários, que por Lei e pelo contrato social estão a exigir deliberação da Assembleia de Quotistas, será necessária a aprovação por quórum destacado de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas para a prática dos seguintes atos de administração extraordinária: fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus para valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; deliberar sobre a destinação das reservas legais e dos lucros; deliberar sobre a participação da sociedade em outras sociedades empresárias, como sócia quotista ou acionista e sobre a constituição de sociedades no Brasil ou no exterior, pela sociedade, exceto a formalização de consórcios empresariais; deliberar sobre os balancetes, balanços, variações

12

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquy0717ATKH01S01w6chavez2=hiyYHk0t2XwAGXCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALINI11589728300-ADONAI DE SOUZA FORTO189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO107041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES REGENA

orçamentárias e as solicitações de verbas extraordinárias; deliberar sobre a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigação em geral, quando em qualquer hipótese o valor da transação ultrapassar a 5% do capital social.

PARÁGRAFO NONO. Os Diretores que possuem a qualidade de sócios quotistas, pelos serviços prestados na administração da sociedade, terão direito a uma retirada fixa mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais vigentes. Os Diretores que não sejam sócios quotistas serão remunerados de acordo com contrato específico a ser aprovado pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Os Diretores reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que os negócios da sociedade assim o exigirem, lavrando-se ata dessas reuniões em livro próprio.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A convocação para a reunião será feita através de comunicado interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião e os assuntos que serão discutidos, ficando expressamente dispensada a publicação em jornal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. O comparecimento de todos os Diretores, ou sua declaração de ciência do local, data, hora e ordem do dia, desobrigará da prévia convocação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. As deliberações dos Diretores, nas reuniões, serão aprovadas com base em, no mínimo, 2/3 dos votos dentre os membros da Diretoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Os Diretores terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas de suas respectivas atribuições e atividades.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. Fica vedada, aos Diretores, a prática de atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, prejudiciais à sociedade, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente sem observância ao disposto no Parágrafo Oitavo desta Cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO. A responsabilidade de cada Diretor é individual relativamente aos atos que praticar, e solidária com os demais nas deliberações conjuntas pelos prejuízos causados devido ao não cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal da sociedade. Os demais casos de incidência ou exclusão de responsabilidade são os definidos em lei.

13

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguY6717ATKH01S0Ljw&chave2=biVYHKOtZXWAGXCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA|11589728330-ADONAI DE SOUZA FORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO. Ao término de cada exercício social, em data de 31 de dezembro, os Diretores prestarão contas justificadas de sua administração até o dia 31 de março do ano subsequente, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e integrante das demonstrações contábeis da sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO. Os negócios realizados com a inobservância das disposições deste artigo serão ineficazes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - D. A sociedade não possuirá Conselho Fiscal, podendo ser constituído a qualquer tempo caso aprovada deliberação por quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas.

CAPÍTULO IV

DO ANO E DO RESULTADO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. O ano social começa no dia 01 (primeiro) de janeiro e termina no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao término de cada exercício social, em data de 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, integrantes das demonstrações contábeis da sociedade, que deverão ser concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do exercício social, cabendo aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A sociedade empresária poderá, a critério dos sócios quotistas, levantar balanços mensais e intermediários em qualquer época do ano, para fins de distribuição de resultados.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Será realizada reunião anual dos sócios quotistas, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tomar conta dos administradores.

PARÁGRAFO QUARTO. A convocação para a reunião será feita através de comunicado interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião, ficando expressamente dispensada a publicação da convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA. Após as deduções dos tributos sobre o resultado do exercício social e havendo disponibilidade financeira da sociedade, os lucros porventura verificados no final de cada exercício social ou por ocasião de levantamento intermediário poderão ser distribuídos aos sócios, após dedução de 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal e terão destinação e partilha que lhes

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

for determinada pela aprovação do quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO V

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. É permitida a cessão e transferência de quotas a terceiros por qualquer dos quotistas, as quais deverão ser precedidas de oferta escrita à sociedade e aos demais quotistas, da qual conste preço e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência em adquiri-las, nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das quotas que possuírem no capital social, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A oferta escrita à sociedade e aos demais sócios quotistas deverá conter a identificação do terceiro, o endereço e o discriminativo completo da oferta, contendo o preço da quota social, o quantitativo de quotas a serem cedidas, a forma de pagamento, bem como toda e qualquer condição ofertada a terceiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Decorrido o prazo estabelecido no caput desta Cláusula sem que os sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder e transferir as quotas oferecidas a terceiros, observadas as mesmas condições de preço e de forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais sócios desde que seja anuída pelos demais sócios quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da renúncia do direito de preferência pelos sócios, expressamente ou por expiração do prazo estabelecido no caput desta Cláusula, sem que as quotas oferecidas tenham sido alienadas a terceiros, as mesmas somente poderão ser transferidas após nova oferta aos demais quotistas, obedecendo as condições e prazos estabelecidos nesta Cláusula e no Parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO. Não obstante o disposto no caput desta Cláusula e nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro, a sócia S.A. TPF poderá ceder e transferir em parte ou a totalização das suas quotas sociais para uma empresa afiliada, coligada, controladora ou controlada.

PARÁGRAFO QUINTO. É permitida a cessão e transferência de quotas entre os sócios quotistas, as quais serão obrigatoriamente precedidas de idêntico regramento normativo concernente à cessão e transferência de quotas a terceiros, em restrita observância aos dispostos nos Parágrafos antecedentes.

CAPÍTULO VI

15

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

18



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgu7o717ATKH01S01u4chave2=PiV7HKotZXAGXCKI4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0892131437-EDUARDO SCALITA/11589128300-ADONAI DE SOUZA PORTO/89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO/07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução, e consequentemente liquidação, por exclusão, morte, interdição, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios quotistas, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de ocorrência de qualquer um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, que for excluído, interditado, incapacitado, declarado falido ou estiver em processo de recuperação empresarial, serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especial levantado para essa finalidade dentro do prazo de 30 (trinta) dias, cuja data base será o último dia do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A liquidação das quotas representativas da participação societária do(s) sócio(s) excluído(s), falecido(s), interditado(s), incapacitado(s), falido(s) ou em recuperação empresarial, compreendendo não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos, será paga aos herdeiros ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento e corrigidas pelo maior dos Índices Gerais de Preço da Fundação Getúlio Vargas, podendo haver outro critério desde que acordado entre todos os sócios. Fica facultado à sociedade em caso de ausência de disponibilidade de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais, pelo valor fixado no balanço patrimonial referido.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios quotistas, a quota-parte do de cujus será apurada nos termos das Cláusulas antecedentes deste capítulo. Assegura-se ao(s) herdeiro(s) do(s) sócio(s) falecido(s) o valor resultante da liquidação parcial relativa à participação societária do de cujus. Obriga-se o inventariante a praticar os atos necessários até a formalização da cessão se assim desejarem e representar o respectivo Espólio nos atos societários.

PARÁGRAFO QUARTO. O capital social será diminuído do valor correspondente à participação de capital (quotas) do sócio que for excluído, interditado, incapacitado, declarado falido ou estiver em processo de recuperação empresarial.

PARÁGRAFO QUINTO. A sociedade será dissolvida nas hipóteses previstas em lei. Os sócios quotistas decidirão quanto à forma de liquidação e indicarão um liquidante para agir neste período. As deliberações quanto à dissolução serão aprovadas apenas se contarem com a aprovação do quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas.

16/08/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717ATRH01S0Ijw&chave2=biVYHKOZxwAGXck14PDLm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALITAI11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

PARÁGRAFO SEXTO. Dissolvida a sociedade e satisfeitas todas as obrigações sociais, o patrimônio remanescente, tangível e intangível, porventura existente, será distribuído entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CAPÍTULO VII

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Por ser uma sociedade limitada de menor porte, com número de sócios inferior a 10 (dez), as deliberações sociais serão tomadas em simples reunião da qual será lavrada ata própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis perante a sociedade e os votos nas deliberações sociais serão contados de acordo com o número de quotas de cada sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O quórum de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social será exigido para aprovação dos atos societários de aumento ou redução do capital social, incorporação, fusão, cisão, dissolução da sociedade ou cessação da liquidação, formação de *joint ventures* e associações empresariais, exceto a formalização de consórcios empresariais.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para as demais deliberações sociais serão observados os quóruns legalmente previstos ou previstos neste contrato social.

CAPÍTULO VIII

DA RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá notificar extrajudicialmente os demais sócios e a própria sociedade, com o prazo de 30 (trinta) dias consecutivamente contados a partir do recebimento da notificação, para adquirir parcial ou totalmente suas quotas, para os sócios e/ou sociedade exercerem o direito de preferência em observância às regras específicas contidas no presente contrato societário. Obrigatoriamente, na notificação, constarão as condições necessárias para que os sócios remanescentes e/ou a sociedade possam exercer plenamente o direito de preferência na aquisição daquelas quotas sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os haveres do sócio que se retirar da sociedade serão apurados através de balanço patrimonial elaborado especialmente para este fim, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, cuja data base será o último dia do evento e, ser-lhe-ão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, se outra condição não for livremente ajustada entre os sócios quotistas, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento e corrigidos pelo maior dos Índices Gerais de Preço da Fundação Getúlio Vargas, facultado à sociedade, em caso

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

de ausência de disponibilidade de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais, pelo valor fixado no balanço patrimonial referido.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores declaram sob as penas da lei e para os fins do disposto no art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que não estão sendo processados nem muito menos foram em tempo algum definitivamente condenados pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita, concussão ou suborno, peculato ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ou a fé pública, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, achando-se por conseguinte, livres de quaisquer impedimentos para o regular exercício da administração desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato social reger-se-á sob a égide da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e demais alterações legais posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO X

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, controvérsias ou ações resultantes ou decorrentes do presente contrato social.

DO FECHO E ASSINATURAS: E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, com um só efeito, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 18 de julho de 2023.

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquy017ATRH01S01Wchave2=biVYHKOZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921621437-EDUARDO SCALITAI11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

(Página de assinaturas da Alteração e Consolidação do Contrato Social da TPF Engenharia Ltda.
datada de 18 de julho de 2023)

Sócios:

TPF SA
Por João Joaquim Guimarães Recena

André Luiz da Silva Leitão

Luiz Alberto Teixeira

João Joaquim Guimarães Recena

Adonai de Souza Porto

Administrador:

Eduardo Scalia



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717ATKH01S0Jw&chave2=plvYHk0tZXWAGXCKi4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA

19

16/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238958094 de 16/08/2023 Protocolo 238958094 de 15/08/2023 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92904598236845

191

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TPF ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	238958094 - 15/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26200426054
CNPJ 12.285.441/0001-66
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/08/2023
SOB N: 20238958094

EVÉNTOS

027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20238958094
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238958094

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41902003244
CNPJ 12.285.441/0010-57
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, CURITIBA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 29902062802
CNPJ 12.285.441/0008-32
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, SALVADOR - BA
EVENTO 027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06974457472 - ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO - Assinado em 14/08/2023 às 14:25:56

Cpf: 07041110478 - JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA - Assinado em 15/08/2023 às 07:37:46

Cpf: 08921631437 - EDUARDO SCALIA - Assinado em 14/08/2023 às 14:24:37

Cpf: 11589728300 - ADONAI DE SOUZA PORTO - Assinado em 15/08/2023 às 14:31:02

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

16/08/2023



238958094

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TPF ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	238958094 - 15/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26200426054
CNPJ 12.285.441/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023
SOB N: 20238958094

EVENTOS

027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20238958094
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238958094

Cpf: 89931513853 - LUIZ ALBERTO TEIXEIRA - Assinado em 14/08/2023 às 14:08:22

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

2

16/08/2023

3.1 ENGENHEIRO SUPERVISOR / COORDENADOR

3.1.1 ATESTADO TÉCNICO



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-04375/2004

Protocolo.: 01-09516/2004

Em.....: 13/12/2004

Página.....: 001

Nome.....: JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA*****

Carteira No: PE-005101-D Expedida em 01/11/1973

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
	23.569/33		28	E	"G"
	23.569/33		29	E	"A"

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos indicados, conforme descricao abaixo:*****

ART Número.....: 001180826 Data.....: 13/12/2004

Contratante.....: DEP.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE-PE

Contratado.....: PROJETEC - PROJETOS TECNICOS LTDA.

Serv.Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO

Responsabilidade Tecnica.: CO-RESPONSAVEL

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: RUA ARISTANCO FERREIRA LIMA, 232, , CENTRO
56163000, PARNAMIRIM - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:

SUPERVISAO E FISCALIZACAO DA RODOVIA PE-555, TRECHO: ENTR. BR-316(PARNAMIRIM)/URIMAMA, COM EXTENSAO DE 56,50 KM.CONT.N, 021/02-DJU.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisao de Registro e Cadastro.

Recife, 13 de Dezembro de 2004

[Assinatura]

1/ Sônia Glória de Andrade
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro



ALDO BATISTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE CEP: 52020-000 Fone: (81) 3423.4383 - FAX: (81) 3423.5261



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CREA

Esta é uma cópia da parte integrante da
certidão nº 01-043751/2004
13 12 2004

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma supervisionou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Contrato : 0021/02
Processo : 0407/01
Interessada : PROJETEC – Projetos Técnicos Ltda
Rodovia : PE-555
Trecho : Entr. BR-316 (Parnamirim) / Veneza / Urimamã
Extensão : 56,50 km
Período de Execução : 10/01/02 a 05/03/03
Natureza do serviço : Supervisão e Fiscalização de Obras para implantação e Pavimentação da Rodovia PE-555
Responsável técnico : João Joaquim Guimarães Recena – Engº Civil, CREA nº 5101-D/PE
: André Luiz da Silva Leitão – Engº Civil, CREA nº 4993-D/PE
Engº Supervisor : Carlos Humberto de Andrade e Silva, CREA nº 6800-D/PE
Engº Residente : Mário Ivo de Oliveira, Engº Civil CREA nº 8692-D/PE



Obra/Lote : 1 - Implantação e Pavimentação da Rod. PE- 555

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1.1	Desmatamento, destocamento de árvores, incluindo limpeza e expurgo lateral	M2	3.242.484,740
1.2	Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com regularização de taludes	M3	369.576,934
1.3	Escavação, carga e descarga de material de 2ª categoria com regularização de taludes	M3	36.829,518
1.3	Escavação, carga e descarga de material de 2ª categoria com regularização de taludes	M3	36.829,518
1.4	Escavação, carga e descarga de material de 3ª categoria inclusive carga, descarga e espalhamento	M3	1.685,208
1.4	Escavação, carga e descarga de material de 3ª categoria inclusive carga, descarga e espalhamento	M3	1.685,208
1.5	Transporte de material com DMTaté 400m - Bota-fora	M3	64.651,156

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255
Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.534.474/0001-00

197



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1.5	Transporte de material com DMT até 400m - Bota-fora	M3	64.651,156
1.6	Transporte de material com DMT até 400m para aterro	M3	139.394,933
1.7	Transporte de material com DMT entre 401 e 600m para aterro do trecho básico e do acesso a Veneza	M3	63.758,547
1.8	Transporte de material com DMT entre 601 e 800m para aterro	M3	57.533,376
1.9	Transporte de material com DMT entre 801 e 1000m para aterro	M3	40.840,992
1.10	Transporte de material com DMT entre 1000 e 1200m para aterro	M3	36.442,026
1.11	Transporte de material com DMT entre 1201 e 1400m para aterro	M3	37.202,878
1.12	Transporte de material com DMT entre 1401 e 1600m para aterro	M3	62.086,912
1.13	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal	M3	295.676,574
1.14	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal, incluindo execução de degraus no talude do aterro existente	M3	28.406,825

Grupo de Serviço : 2 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.1	TRECHO BÁSICO E ACESSOS LATERAIS	S/U	0,000
2.1.1	Regularização do subleito na espessura de 0,15m, na Energia do Proctor Intermediário	M2	535.262,012
2.1.1	Regularização do subleito na espessura de 0,15m, na Energia do Proctor Intermediário	M2	535.262,012
2.1.2	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda a operação (execução e Transporte)	M3	105.127,721
2.1.2	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda a operação (execução e Transporte)	M3	105.127,721
2.1.3	Base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda operação (execução e transporte)	M3	98.167,562
2.1.3	Base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda operação (execução e transporte)	M3	98.167,562
2.1.4	Imprimação betunminosa com fornecimento do ligante	M2	474.425,115
2.1.4	Imprimação betunminosa com fornecimento do ligante	M2	474.425,115

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 213-1255
Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-11





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2.1.5	Tratamento Superficial Simples, com banho diluído, com fornecimento do ligante, com brita produzida (execução, material e transporte)	M2	107.884,600
2.1.6	Tratamento Superficial Duplo, com banho diluído, com fornecimento do ligante, com brita produzida (execução, material e transporte)	M2	366.540,515
2.2	INTERSEÇÃO BR- 316	S/U	0,000
2.2.1	Rebaixo de sub-leito para bota-fora	M3	628,485
2.2.2	Regularização de sub-leito, na espessura de 0,15m incluindo toda operação	M2	3.397,680
2.2.3	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda a operação (execução e transporte)	M3	752,880
2.2.4	Base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda operação (execução e transporte)	M3	679,536
2.2.5	Imprimação betuminosa com fornecimento do ligante	M2	3.397,680
2.2.6	Tratamento Superficial Duplo, com banho diluído, com fornecimento do ligante com brita produzida (execução, material e transporte)	M2	3.397,680
2.2.8	Meio-fio de concreto sem linha água	M	591,650
2.2.9	Reaterro com material apiloado (ilhas da interseção)	M3	162,717
2.2.10	Revestimento das ilhas em concreto simples ao traço 1:3:5 em volume, na espessura de 0,05m	M2	409,450
2.3	ACESSO A VENEZA / INTERSEÇÃO COM A PE- 555	S/U	0,000
2.3	ACESSO A VENEZA / INTERSEÇÃO COM A PE- 555	S/U	0,000
2.3.1	Regularização do subleito, na espessura de 0,15m , incl. toda operação	M2	5.518,656
2.3.1	Regularização do subleito, na espessura de 0,15m , incl. toda operação	M2	5.518,656
2.3.2	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda operação	M3	1.158,695
2.3.2	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura, incluindo toda operação	M3	1.158,695
2.3.3	Base estabilizada granulometricamente sem mistura, incl. toda operação (execução e transporte)	M3	1.140,990
2.3.3	Base estabilizada granulometricamente sem mistura, incl. toda operação (execução e transporte)	M3	1.140,990
2.3.4	Imprimação betuminosa com fornecimento do ligante	M2	5.502,245
2.3.4	Imprimação betuminosa com fornecimento do ligante	M2	5.502,245
2.3.6	Tratamento Superficial Duplo com banho diluído	M2	5.502,245

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (FABX) 081 421-4255
Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/ME 11.554.474/0001-70





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	com fornecimento do ligante, com brita produzida (execução, material e transporte)		
2.3.8	Reaterro com material apiloado (ilhas da interseção)	M3	39,350
2.3.9	Revestimento das ilhas em concreto simples ao traço 1:3:5 em volume, na espessura de 0,05m	M2	370,230
2.3.11	Paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado ao traço 1:3	M2	1.249,350
2.3.12	Meio-fio em pedra granítica sem linha d'água	M	457,300

Grupo de Serviço : 3 - Obras de D'Arte Especiais

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4.11	Demolição de guarda-corpo	M3	3,220
4.12	Guarda-corpo (execução e material)	M	14,000
4.13	Recuperação de guarda-corpo	M	138,000
4.14	Pintura a cal (3 demãos)	M2	1.362,950
4.16	Pintura de ligação com o fornecimento do ligante à taxa de 0,50L/m²	M2	2.264,070
4.17	PMF com fornecimento do ligante, com brita e areia comercial (usinagem e aplicação-lançamento mecanizado)	T	349,870
4.18	Transporte de massa betuminosa a frio com DMT=88 km (0,15 x DMT + 0,51)	T	349,870

Grupo de Serviço : 6 - Sinalização

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
5.1	Placas totalmente refletivas L=0,35 (octogonal com suporte em concreto)	UD	2,000
5.1	Placas totalmente refletivas L=0,35 (octogonal com suporte em concreto)	UD	2,000
5.2	Placas totalmente refletivas D= 0,75 (circular) com suporte em concreto	UD	102,000
5.2	Placas totalmente refletivas D= 0,75 (circular) com suporte em concreto	UD	102,000
5.3	Placas totalmente refletivas L= 0,90 (triangular) com suporte em concreto	UD	2,000
5.3	Placas totalmente refletivas L= 0,90 (triangular) com suporte em concreto	UD	2,000
5.4	Placas totalmente refletivas 0,80 x 0,80m com suporte em concreto	UD	11,000
5.4	Placas totalmente refletivas 0,80 x 0,80m com suporte em concreto	UD	11,000
5.5	Placas totalmente refletivas 2,00 x 0,40m com suporte em concreto	UD	2,000

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255
Cx. Postal 412

RECEBUE 11 551 071 70001



200



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.5	Placas totalmente refletivas 2,00 x 0,40m com suporte em concreto	UD	2,000
5.6	Placas totalmente refletivas 2,00 x 1,00m com suporte em concreto	U	50,000
5.8	Placas totalmente refletivas 2,50 x 1,00m com suporte em concreto	UD	11,000
5.9	Placas totalmente refletivas 0,50 x 0,67m (marco quilométrico) com suporte em concreto	UD	54,000
5.10	Placas totalmente refletivas 0,60 x 0,67m (identificação) com suporte em concreto	UD	4,000
5.11	Pintura de faixa - tinta acrílica 2 anos	M2	17.857,830
5.12	Pintura de setas e zebraos - tinta acrílica 2 anos	M2	145,690
5.13	Tachões bidirecionais	UD	300,000
5.15	Tachas monodirecionais	UD	316,000
5.17	Pórtico Metálico	UD	1,000

Grupo de Serviço : 22 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
6.1	Defensas metálica maleável	M	2.894,000
6.2	Demolição de cerca de arame farpado estaca de madeira	M	64.749,000
6.3	Cerca de arame farpado estaca de madeira com 4 fios	M	105.919,000

Este documento é parte integrante da
certidão nº 01-043751/2004
Recife 13/12/2004

Grupo de Serviço : 26 - Drenagem e Obras de Arte Correntes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
3.1	Escavação manual de valas em material de 1ª categoria	M3	3.347,212
3.1	Escavação manual de valas em material de 1ª categoria	M3	3.347,212
3.2	Demolição e remoção de concreto simples (extremidade de bueiros)	M3	479,176
3.2	Demolição e remoção de concreto simples (extremidade de bueiros)	M3	479,176
3.3	Sarjeta revestida em concreto 1:3:5 com 0,07 esp. (0,05 concreto e 0,02 argamassa de cimento e areia) - STC - 02	M2	8.503,955
3.3	Sarjeta revestida em concreto 1:3:5 com 0,07 esp. (0,05 concreto e 0,02 argamassa de cimento e areia) - STC - 02	M2	8.503,955
3.4	Valeta de proteção revestida em concreto	M	633,000

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) 081-4255
Cx. Postal 412





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(L=0,60m) - corte (VPC-04)		
3.6	Meio-fio de concreto sem linha água (MFC-05)	M	27.181,550
3.8	Entrada água para descida (EDA-01)	UD	1.620,000
3.10	Saída água para descida (DEB-01)	UD	1.620,000
3.11	Dreno longitudinal profundo (DPR-02)	M	984,500
3.12	Extremidade de dreno (VSD-02)	UD	13,000
3.13	Bueiro simples de placa de 0,80 x 1,00m	M	4,700
3.14	Bueiro simples de placa de 1,00 x 1,00m	M	3,900
3.15	Bueiro simples de placa de 1,00 x 1,20m	M	61,100
3.19	Bueiro duplo de placa de 1,00 x 1,00m	M	3,600
3.20	Bueiro duplo de placa de 1,00 x 1,20m	M	93,400
3.22	Bueiro simples tubular de concreto Ø= 1,00m	M	3,000
3.23	Extremidade de BSTC Ø=1,00m	UD	1,000
3.24	Reaterro manual em cava de fundação inclusive compactação	M3	409,918
3.26	Formas para concreto inclusive desmoldagem	M2	1.957,713
3.27	Escoramento lateral de formas	M2	1.832,263
3.28	Escoramento vertical de formas	M3	114,915
3.29	Ferro cortado dobrado e colocado (Aço CA-50)	KG	1.363,108
3.30	Concreto c/ 30% de rachão 1:3:5 > fornec. e aplicação	M3	597,159
3.31	Concreto estrutural fck = 170kg/cm² c/ brita e areia comer.fornec. e aplicação	M3	61,431
3.32	Fornec. e assentamento de tubo CA D=0,40m incl. todas operações	M	58,700
3.32	Fornec. e assentamento de tubo CA D=0,40m incl. todas operações	M	58,700
3.33	Fornecimento e assentamento de tubo CA D=0,80m incl. todas operações	M	88,400
3.33	Fornecimento e assentamento de tubo CA D=0,80m incl. todas operações	M	88,400
3.34	Extremidade de bueiro concreto simples Ø=0,40m incl. todas operações	UD	12,000
3.34	Extremidade de bueiro concreto simples Ø=0,40m incl. todas operações	UD	12,000
3.35	Extremidade de bueiro concreto simples Ø=0,80m incl. todas operações	UD	16,000
3.35	Extremidade de bueiro concreto simples Ø=0,80m incl. todas operações	UD	16,000
3.36	Descida d'água em calha de concreto	M	8.487,600
3.36	Descida d'água em calha de concreto	M	8.487,600
3.37	Dreno longitudinal profundo (DPR-02) h = 1,50m	M	1.180,000
3.37	Dreno longitudinal profundo (DPR-02) h = 1,50m	M	1.180,000
3.38	Pintura a cal (3 demão)	M2	16.793,869

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255
Cx. Postal 412





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CREA

01-04325/2004
13/12/2004

Grupo de Serviço : 35 - Proteção Ambiental

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
7.1	Patrolamento	M2	741.760,000
7.2	Reconformação da cobertura vegetal	M2	1.458.128,140
7.3	Valeta de proteção sem revestimento - L=1,00m	M	435,000
7.4	Plantação de macambira nos taludes (com fornecimento)	M2	255.180,535

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 12 de Novembro de 2004

PAULO DE TARSO FERNANDES DA ROCHA

Coordenador de Operação e Supervisão
Arquimedes Bandeira de Mello
Coordenador de Operações e Supervisão

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÃO E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 22 de Novembro de 2004

PAULO ROBERTO BARRETO CABRAL

Diretor de Operações e Construções

RECEBIDO:

Recife, 15 de novembro de 2004

ASSINATURA

Luiz Alberto Teixeira

CREA-PE

Conforme com o original apresentado
R. 30 11 104



204

3.1.2 CURRICULUM VITAE

CURRICULUM VITAE

NOME: JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Engenheiro Civil
DATA DE NASCIMENTO: 10/09/1949
POSIÇÃO/FUNÇÃO NA EQUIPE: Coordenador Técnico

FORMAÇÃO

Instituição	Título	Início	Fim
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.	Engenheiro Civil	1967	1972
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.	Mestrado em Eng. Produção	1980	1981

ASSOCIAÇÕES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS

CREA-PE – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Registro CREA nº 5.101-D/PE
ABID – Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem
ABRH – Associação Brasileira de Recursos Hídricos

IDIOMAS

	Falar	Ler	Escrever
Português	Fluente	Fluente	Fluente
Inglês	Bom	Bom	Bom
Espanhol	Regular	Regular	Regular

QUALIFICAÇÃO

Cargo / Função	Empresa	Início	Fim
Sociodiretor	TPF Engenharia Ltda.	1999	Atual
Professor	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	1983	2014
Secretário de Planejamento de Pernambuco	Governo do Estado de Pernambuco	1995	1998
Membro do Conselho de Administração	Banco do Estado de Pernambuco - BANDEPE	1995	1998
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de Pernambuco	Governo do Estado de Pernambuco	1996	1997
Secretário de Minas e Energia de Pernambuco	Governo do Estado de Pernambuco	1989	1990

Presidente	Companhia Energética de Pernambuco - CELPE	1989	1990
Presidente	Companhia de Industrialização de Leite de Pernambuco - CILPE	1988	1989
Gerente	DigiRede	1982	1988
Engenheiro Civil	Moveterras do Brasil	1972	1982

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: TPF Engenharia Ltda.

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA LINHA DIRETA INTER 2

Função: Coordenador

Período: 2021 – Em andamento

Atividades exercidas: Execução de projetos executivos de engenharia para viabilizar a implantação das obras de Engenharia Viária e Obra de Arte Especial integrantes do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba. A Elaboração dos serviços compreende: Estudos Topográficos (BIM), Estudos Hidrológicos, Estudos Geotécnicos (BIM), Projeto Geométrico (BIM), Projeto Drenagem inclusive galeria tubular/celular e bacia de detenção (BIM), Projeto de Terraplenagem (BIM), Projeto de Contenções, Projeto de Pavimentação (BIM), Projeto de Paisagismo/calçamento, Projeto Eletromecânico de Rede de Distribuição Urbana (RDU), Projeto de Iluminação Pública, Projeto de Infraestrutura de Rede de Lógica com Fibra Ótica (BIM), Projeto de Sinalização Viária Horizontal, Vertical, Semafórica (BIM), Projetos de Subdivisão (BIM), Plano de Execução da Obra, Demonstrativo de Quantidades dos Serviços, Orçamento, Composições de Custos Unitários e Relatório de Cotações, Cronograma Físico-Financeiro, Memória Justificativa e Relatório.

Local do empreendimento: Curitiba/PR

Cliente: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC

PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA EM MACEIÓ

Função: Coordenador Geral

Período: 2021 a Atual

Atividades exercidas: Coordenação da elaboração de projetos executivos de infraestrutura de transporte em Maceió, onde o profissional atuou no gerenciamento do contrato de Estudos de Circulação e Transporte Público e Elaboração do Plano e Projeto Intervenções Viárias na região dos bairros de Pinheiro, Bom Parto e Mutange. Foi parte integrante da elaboração de Projeto Básico e Executivo (Geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, iluminação pública, interferências, banco de dutos de telecomunicações e Ambiental) de vias urbanas.

Local do empreendimento: Maceió

Cliente: Braskem

PROGRAMA GESTÃO DE RISCO CLIMÁTICO BAIRRO NOVO DO CAXIMBA

Função: Coordenador Geral

Período: 2022 – Em andamento

Atividades exercidas: Prestação de serviços especializados de apoio a supervisão de obras de macrodrenagem, recuperação ambiental, infraestrutura viária urbana, habitação e infraestrutura social no Projeto Gestão do Risco Climático Bairro Novo do Caximba.

Local do empreendimento: Bairro Novo do Caximba, Curitiba/PR

Cliente: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC

ESTUDO DE MODELAGEM PARA A MODELAGEM DE CONCESSÃO DE AEROPORTOS PERNAMBUCANOS

Função: Responsável Técnico

Período: 2019 a 2020

Atividades exercidas: Foram realizados os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, com apresentação de projetos, levantamentos, investigações, e estudos técnicos para a modelagem de concessão para expansão, exploração e manutenção dos aeroportos de Caruaru, Fernando de Noronha e Serra Talhada, todos localizados no Estado de Pernambuco.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: DIX Empreendimentos LTDA

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VERIFICADOR INDEPENDENTE PARA REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO PERMANENTE DO DESEMPENHO TÉCNICO OPERACIONAL DA CONCESSIONÁRIA EXPRESS WAY

Função: Coordenador Geral

Período: 2017 a 2020

Atividades exercidas: A Concessionária Rota do Atlântico administra a rodovia que dá acesso ao complexo Industrial de Suape e ao Litoral Sul, vias denominadas PE-009 e VPE-052. O trecho da rodovia sob concessão inicia na BR-101 Sul, na altura do Hospital Dom Helder Câmara, no município do Cabo de Santo Agostinho, passa pelo contorno do Cabo e segue até a PE-038, no distrito de Nossa Senhora do Ó, em Ipojuca. A extensão total dos trechos concedidos é de 43,87 km, todos em vias duplicadas. Os serviços realizados são a inspeção periódica de 22 indicadores de desempenho para atendimento dos níveis de serviços constantes no PDCL do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros. Os indicadores são divididos nos grupos de Qualidade do Pavimento, Segurança Viária, Atendimento ao Usuário, Manutenção Patrimonial e Condições de Superfície.

Local do empreendimento: Municípios do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca no Estado de Pernambuco

Cliente: Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE APOIO À SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Função: Coordenador Geral

Período: 2016 a 2017

Atividades exercidas: Os serviços de consultoria para apoio à Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí, compreendendo a análise e a compilação da documentação técnica para a licitação das obras de reestruturação da rede metroviária de Teresina/PI. Foi realizado apoio à SETRANS/PI no Planejamento, monitoramento e controle de processos para a contratação das obras; na identificação de estudos, projetos e especificações referentes às obras em questão; e na análise e compilação da documentação integrante do edital de licitação para a construção das obras do metrô de Teresina, com 13,80 km de extensão.

Local do empreendimento: Município de Teresina, no Estado do Piauí

Cliente: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI

Cliente: Prefeitura do Recife

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM RECIFE

Função: Coordenador Geral

Período: 2014 a 2015

Atividades exercidas: Elaboração e implementação do programa de gerenciamento para manutenção e conservação da rede viária na cidade de Recife. O Sistema de Gerenciamento de Pavimentos – SGP compreendeu a implantação do sistema de gerenciamento de 2.253,06 km de vias e foi dividida em sete fases, sendo estas: Levantamento de Dados e Diagnóstico Preliminar, Avaliação Estrutural e Funcional do Pavimento, Avaliação de Tráfego e Hierarquização da Rede, Implantação de um Sistema de Informações Geográficas-SIG para apoiar no Gerenciamento da Manutenção e Conservação dos

Pavimentos, Implantação do Gerenciamento de Manutenção e Conservação, Treinamento, Suporte Técnico e Acompanhamento e Elaboração de Projetos Executivos de Restauração do Pavimento e da Rede do Sistema de Drenagem.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Contécnica Consultoria e Planejamento Ltda.

APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL E GERENCIAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS

Função: Coordenador Geral

Período: 2012 a 2017

Atividades exercidas: Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco - em suas atividades de planejamento, articulação, supervisão, fiscalização e avaliação; ações necessárias ao assessoramento dos processos, através do acompanhamento, controle sistemático de suas etapas e medições dos serviços executados de acordo com as especificações técnicas e normas contratuais. Obras: Terraplenagem e drenagem Brejão, Sistema Viário de Ribeirão, Terraplenagem de Glória do Goitá - Ferreirinhos, Sistema Viário de Glória do Goitá, Sistema Viário de Vitória de Santo Antão, Sistema Viário de Moreno, projetos do sistema viário de Araripina, Arcoverde, Bezerros, Glória do Goitá e Moreno, projetos de pontes, macrodrenagem, telecomunicação e avaliação de imóveis.

Local do empreendimento: Município de Recife, Estado de Pernambuco

Cliente: Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco - AD DIPER

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL E GERENCIAL À SDEC NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

Função: Coordenador Geral

Período: 2012 a 2015

Atividades exercidas: O escopo do contrato compreende os Serviços de Consultoria para o Apoio Técnico-Operacional e Gerencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC na implantação de Projetos Especiais. Projetos Especiais são aqueles capazes de mudar a realidade econômica local através da atração de uma cadeia de indústrias fornecedoras ou de compradoras de insumos. O empreendimento implantado consiste na construção da infraestrutura necessária ao atendimento das demandas originadas pela implantação da Fábrica da Fiat, visando principalmente o escoamento da produção, bem como fornecendo às condições necessárias a operação da indústria. As atividades contempladas pelo Escopo são: o Gerenciamento interno do consórcio consultor, a Coordenação dos trabalhos junto à SDEC, Elaboração dos estudos e Projetos, o Gerenciamento e Fiscalização de todos os serviços executados. Foram realizadas atividades de programação, promoção, articulação, gerenciamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-375

Função: Coordenador Geral

Período: 2012

Atividades exercidas: Os serviços objetivaram a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia para restauração da Rodovia PE-375, no trecho Traíras/Distrito de Caraibeiras/Tacaratu, com extensão de 38 km.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA VIA EXISTENTE E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-203

Função: Coordenador Geral

Período: 2011 a 2012

Atividades exercidas: Os serviços objetivaram a elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração, adequação da implantação da via existente e pavimentação da Rodovia PE-203, no trecho Entr. BR-424 (Garanhuns)/Lagoa do ouro/Divisa PE-AL, com extensão de 33 km.

Local do empreendimento: Estados de Pernambuco e Alagoas

Cliente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA RODOVIA PE-232 (TRIPLICAÇÃO DA BR-232)

Função: Coordenador Geral

Período: 2011 a 2012

Atividades exercidas: Os serviços objetivaram a elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia para a triplicação da Rodovia PE-232, no trecho km 4,70 (Entr. BR-101/km 11,50 (Entr. BR-408).

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA: PE-280

Função: Coordenador Geral

Período: 2011 a 2012

Atividades exercidas: Os serviços objetivaram a elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia: PE-280, trecho: Entr. PE-265 (Sertânia) / Entr. BR-232 (p/ Custódia), com extensão de 35,60 km.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE

CONSULTORIA E GERENCIAMENTO À UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA – UCP DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR NACIONAL

Função: Coordenador Geral

Período: 2011 a 2017

Atividades exercidas: Gerenciamento da Elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Socioeconômica e Avaliação Ambiental de Implantação e Pavimentação da Rodovia de Acesso à Praia de Muro Alto; Gerenciamento e Apoio Técnico na Elaboração do Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal, Trecho: Acesso à Serra Negra, com 10 km de extensão, no município de Bezerros; Supervisão e apoio à fiscalização dos serviços de sinalização turística na rodovia BR - 232 e complementação até Petrolina (PE - Rodovia PE-555 e trecho da BR - 122); Supervisão das Obras de Requalificação da Rodovia PE-035, trecho: Entr. BR-101 (Igarassu)/Itapissuma/Itamaracá, com extensão de 18 km, inclusive revisão de projetos e monitoramento ambiental, constando de restauração de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical. Foi realizada a Supervisão dos serviços de consultoria e gerenciamento à Unidade de Coordenação do Programa.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Secretaria Estadual de Turismo – SETUR/PE

SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS 2ª E 3ª ETAPAS DA VIA MANGUE, EM ÁREA URBANA DA CIDADE DO RECIFE/PE

Função: Supervisão Adjunto

Período: 2011 a 2016

Atividades exercidas: A Via Mangue é um projeto promovido pela Prefeitura de Recife que tem como objetivo a melhoria do sistema viário e da infraestrutura da cidade do Recife, visando resolver os problemas de trânsito da Zona Sul. A obra contempla uma ampla melhoria urbana, com a expansão do sistema viário ao longo dos bairros de Boa Viagem e Pina, integrantes da Zona Sul da cidade do Recife, proporcionando maior mobilidade ao longo desses bairros, descongestionando o tráfego ao longo das

avenidas Domingos Ferreira, Conselheiro Aguiar e Boa Viagem. O traçado da Via Mangue, no segmento da Avenida Antônio Falcão até o Aeroclube, foi concebido margeando o Parque dos Manguezais, no intuito de preservar o meio ambiente. Essa intervenção traz para a cidade uma maior integração com os demais municípios situados na Região Metropolitana do Recife, garante a continuidade das medidas de requalificação urbanística e consolida a Capital do Estado como sede e rota estratégica entre paços de atividades econômicas. Foi responsável pela Supervisão, Fiscalização, Gerenciamento, Acompanhamento e Controle de planejamento, de execução de qualidade, de elaboração de projetos, de levantamentos topográficos e tecnológico; de produtividade; de quantitativos para medição e de Gerenciamento Ambiental e dos trabalhos referentes à construção das obras da Via Mangue.

Local do empreendimento: Município de Recife, no Estado de Pernambuco

Cliente: Empresa de Urbanização do Recife – URB

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS, E DE RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DAS VIAS SECUNDÁRIAS, INTEGRANTES DO PROJETO SENADOR NILO COELHO

Função: Coordenador Geral

Período: 2011 a 2013

Atividades exercidas: Os serviços de Elaboração de projeto executivo de engenharia para Pavimentação e Restauração das vias principais, e de recuperação em revestimento primário das vias secundárias, no município de Petrolina (PE), no Estado de Pernambuco. As extensões foram de 114,48 km para pavimentação, 41,21 km para restauração de pavimentação e 51,12 km de revestimento primário.

Local do empreendimento: Município de Petrolina, Estado de Pernambuco

Cliente: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA: PE-096

Função: Coordenador Geral / Diretor Técnico

Período: 2010

Atividades exercidas: Os trabalhos objetivaram a Elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia para restauração da Rodovia PE-096, trecho: Entr. PE-060 (Barreiros)/Entr. PQ-070 (Usina Santo André)/Entr. PE-099 (Rio Una)/Água Preta/Entr. BR-101 (Palmares), com extensão de 50 km.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PE-060, TRECHO: ACESSO A SUAPE / NOVO ACESSO A ZIP E DUPLICAÇÃO DO NOVO ACESSO A ZIP DE SUAPE.

Função: Engenheiro Supervisor / Responsável Técnico

Período: 2009 a 2011

Atividades exercidas: Obras e Serviços de Duplicação e Restauração da PE-060, Trecho: Acesso a Suape / Novo Acesso a ZIP e Duplicação do Novo Acesso a ZIP de SUAPE.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE

SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PORTO DE GALINHAS – MARACÁIPE NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

Função: Coordenador Geral

Período: 2009 a 2010

Atividades exercidas: Os trabalhos objetivaram a adequação e duplicação da rodovia entre Porto de Galinhas e Maracáipe. Foi responsável pela coordenação dos serviços de Supervisão e Fiscalização e Adequação de Projetos das Obras e Serviços de Adequação e Duplicação da Rodovia Porto de Galinhas/Maracáipe, no Município de Ipojuca/PE, com extensão total de 2,67 km.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: SETUR-PE – Secretaria Estadual de Turismo

SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO PROJETO PONTAL, SITUADO EM PETROLINA (PE)

Função: Coordenador Geral / Gerente de Contrato

Período: 2008 a 2009

Atividades exercidas: Os trabalhos objetivaram a implantação de e pavimentação de vias em Petrolina. Foi responsável pela Supervisão e Fiscalização das Obras.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO RODOFERROVIÁRIO À ILHA DE COCAIA, EM SUAPE

Função: Diretor Técnico

Período: 2008 a 2009

Atividades exercidas: Os serviços objetivaram a Elaboração de Projeto Executivo para plantação do Acesso Rodoferroviário à Ilha de Cocaia, em Suape, com extensão na Ferrovia de 10,49 km e na Rodovia 13,24 km. Foi responsável pela condução, projeto e restauração de projeto executivo para implantação do acesso viário à Ilha de Cocaia.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE

SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DRAGAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL DO SISTEMA RODOFERROVIÁRIO DE ACESSO À ILHA DE TATUOCA

Função: Coordenador Geral

Período: 2007 a 2009

Atividades exercidas: Os serviços de Supervisão e Fiscalização das Obras e Serviços de Dragagem do Canal de Aproximação e Construção Civil do Sistema Rodoferroviário de Acesso à Ilha de Tatuoca, junto ao Porto de Suape englobaram o Gerenciamento das obras e serviços, incluindo a Fiscalização e o acompanhamento dos serviços executados, as eventuais adequações de projetos e soluções de problemas advindos durante a construção; Realização de todas as tarefas de Fiscalização necessárias à execução das obras e serviços de dragagem; Exame e atualização dos projetos; Planejamento e acompanhamento dos serviços; Controle tecnológico das obras, entre outros. Foi responsável pelo acompanhamento e controle sistemático de todas as etapas construtivas dos serviços, de forma a assegurar a correta execução dos trabalhos; Supervisão das obras, responsável pela condução dos serviços de fiscalização das obras e serviços de dragagem.

Local do empreendimento: Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco

Cliente: Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE

ELABORAÇÃO DE CARTA CONSULTA DE PROJETOS DE FINANCIAMENTO E COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS VIÁRIAS, DE SANEAMENTO, DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE MEIO AMBIENTE

Função: Responsável Técnico

Período: 2007 a 2009

Atividades exercidas: O projeto de financiamento visa à implantação e pavimentação da 2ª Etapa Via Mangue no segmento Rua Antônio Falcão - Túnel da Rua Manoel de Brito I Ponte Paulo Guerra. Com execução prevista em 24 meses e investimento na ordem de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), o projeto contempla ainda a construção de habitações com toda infraestrutura de saneamento integrado para as famílias moradoras das palafitas locais. Foi responsável pela consultoria para elaboração de carta consulta de projetos viários com o objetivo de captar financiamento.

Local do empreendimento: Município de Recife, Estado de Pernambuco

Cliente: Empresa de Urbanização do Recife - URB RECIFE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO, COMPLEMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL

Função: Diretor Técnico

Período: 2006 a 2007

Atividades exercidas: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração, Complemento da Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal, trecho: Entr. BR-316(Araripe) / Lagoinha / Gergelim / Nascente, com extensão aproximada de 37 km e Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal, trecho: Lagoinha / Rancharia, com extensão aproximada de 9 km.

Local do empreendimento: Município de Araripe, Estado de Pernambuco

Cliente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA FERROVIA TRANSNORDESTINA

Função: Coordenador Geral

Período: 2006

Atividades exercidas: O trabalho teve por objetivo apoiar a CEHAB na fiscalização dos trabalhos de adequação do Projeto Executivo de Engenharia da Ferrovia Transnordestina, nos lotes I - Petrolina/Riacho Santa Rosa, II - Riacho Santa Rosa/Parnamirim/Salgueiro e III - Araripe/Parnamirim, no Estado de Pernambuco, sendo os principais serviços realizados: Programação dos serviços; Vistoria nos trechos; Gerenciamento e Supervisão dos Serviços do Projeto Executivo Ferroviário; Acompanhamento dos estudos técnicos; Fiscalização de campo; Apoio na avaliação técnica dos Projetos; Apoio ao gerenciamento de contratos das projetistas; Apoio ao gerenciamento do convênio entre SEDUPE e DNIT; Elaboração de Relatórios Técnicos mensais de andamento. Foi responsável pelo Apoio Técnico desde o planejamento dos serviços até a execução dos projetos.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB

SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-555 (CAT 01-04375/2004)

Função: Responsável Técnico

Período: 2002 a 2003

Atividades exercidas: Supervisão e fiscalização de obras para implantação e pavimentação da Rodovia PE-555 - Trecho: Entr. BR-316 (Parnamirim) / Veneza / Urimama, com extensão de 56,50 km.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE

GERENCIAMENTO PROGRAMA FERROVIÁRIO - PROJESP

Função: Coordenador

Período: 2002

Atividades exercidas: Coordenador da equipe de assessoria no gerenciamento, acompanhamento e controle do programa ferroviário do estado de Pernambuco, com estudos e levantamentos de contratos existentes como Contratos do Governo do Estado para execução dos Projetos Básicos, dos Estudos de Impactos Ambientais- EIA's e dos Relatórios de Impactos Ambientais- RIMA's, Contrato de Concessão Federal da Malha Ferroviária do Nordeste à CFN – Companhia Ferroviária do Nordeste, Projetos referentes a implantação da engenharia e malha ferroviária. Além do Gerenciamento, acompanhamento técnico e controle da execução dos Projetos Básicos e elaboração dos EIA/RIMA's, dos trechos entre Salgueiro/Petrolina (245 km); Parnamirim/Araripe (112,6 km) e ligação entre Moreno e Porto de SUAPE (29 km). O projeto também propôs assessoria e gerenciamento e coordenação para as diligências junto à órgãos federais como IBAMA, IPITAN, CPRH e FIDEM.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: PROJESP - PE – Unidade Técnica de Programas e Projetos Especiais

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO ESPECIALISTA

E-mail: licitacao@tpfe.com.br

Telefone: (81) 3316-0700

Certificado:

Eu, abaixo assinado, certifico que sob o meu conhecimento e convicção, este CV descreve-me corretamente, descreve minhas qualificações e minha experiência e que estou disponível para executar o serviço no caso de outorga. Estou ciente de que qualquer informação ou declaração falsa apresentada aqui pode resultar na minha desqualificação ou dispensa pelo Cliente e/ou na aplicação de sanções.

João Joaquim Guimarães Recena

Assinado digitalmente

Assinatura:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0A07-0D2E-BA60-BEC4> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A07-0D2E-BA60-BEC4



Hash do Documento

E12723A80E4010FF1A233836145FB7560A5A35233DE95A2E3753607F52344081

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2024 é(são) :

☒ JOAO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA (Signatário) - 070.411.104-78 em 04/03/2024 09:21 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: joao.recena@tpfe.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 04 2024 09:21:53 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -8.135464 Longitude: -34.9043228 Accuracy: 12.045

IP 179.154.226.129

Hash Evidências:

9EB42047D35DD12CB9747D7F9823631FBCE53EB934992C70357967FD89059D7C



3.1.3 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220568768/2023

Emissão: 14/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 7D3D1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA

Registro: 1806405385

CPF: 070.***-**-78

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/11/1973

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA 'G' E ARTIGO 29, EXCETO ALÍNEA 'A', AMBOS DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33. OBS.: 'O PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA PARA PROCEDER À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE BATIMETRIA'. ATRIBUIÇÕES DETERMINADAS PELA DECISÃO CEEC/PE 192-A/2015 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, NA REUNIÃO 019/2015 DE 18/11/2015.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 21/12/1972

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



3.1.4 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
180640538-5

Nome

JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA

Filiação

JOAQUIM SEVERO RECENA

NORCA ELIZABETH GUIMARÃES RECENA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

070.411.104-78

5378016 SSP-PE

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

10/09/1949

GUANABARA

RJ

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PE

13/10/2014

01/11/1973

Ass. Presidente

Registro no Crea

PE005101



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Valida em todo o
Território Nacional

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e 1998/96 de 17/05/15)





tpf

ENGENHARIA

+55 81 3316-0700
Rua Irene Ramos Gomes de Mattos 176,
Pina, Recife/PE. CEP: 51011-530.
CNPJ: 12.285.441/0001-66
www.tpfengenharia.com.br

3.1.5 DIPLOMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO — BRASIL

A Universidade Federal de Pernambuco tendo em vista o grau de **ENGENHEIRO.**

CIVIL

de 1972, a JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA

filho de JOAQUIM SEVERO RECENA e de NORKA ELIZABETH
GUIMARÃES RECENA nascido no dia 10 de SETEMBRO de 1949.

RIO DE JANEIRO - GB

de acôrdo com a Lei e seu Estatuto, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas ao mesmo título inerentes.

Recife, 12 de MARÇO de 1973

REITO

DIRECTOR

João José Guimarães Pereira
DIPLOMADO

27ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES LASSAIA - TABELA
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTENTICA A PRESENÇA
CÓPIA REPROGRAFADA EXTRAÍDA DE PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU.FE
Paulo, 26 SET 1979

Colégio Militar do Brasil
Autenticação
112359
40DB0989082



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Universidade
Federal
de Pernambuco



O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

no **2º** semestre do ano de **1980** e colação de grau a **08 / Maio / 1981** confere o título de

MESTRE

a **JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA**

filho(a) de Joaquim Severo Recena e Norka Elizabeth Guimarães Recena

natural de **Rio de Janeiro**

nascido(a) a **10** de **Setembro** de **1949**

nacionalidade **brasileira**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 27 de **Maio** de **1994**

Reitor
Ynyr de Sá Barreto Sampaio
Prof. Dr. Ynyr de Sá Barreto Sampaio
Físico - Reitor
Físico - Reitor

Coordenador do Curso
Ynyr de Sá Barreto Sampaio
Coord. Curso de Espéc. Eng.º de Produção



3.2 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO RODOVIÁRIO DE CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO OU DUPLICAÇÃO

3.2.1 ATESTADO TÉCNICO



CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Certidão de Acervo Técnico
Número..... 01-02242/2010
Protocolo.: 14-00240/2010
Em..... 01/10/2010
Página..... 001

Nome..... ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO*****
Carteira No: PE-004993-D Expedida em 19/11/2002
Título..... ENGENHEIRO CIVIL

Lei	Decreto	Resolução	Artigo	C/E	Alinea
		23.569/33	29	E	"G"
Lei	Decreto	Resolução	Artigo	C/E	Alinea
		23.569/33	29	E	"A"

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução No 317/84, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número..... 000461250 Data..... 24/09/2010
Contratante..... DEP. DE ESTR. DE RODAGEM DO EST. DE PE
Contratado..... PROJETO PROJETO TECNICOS LTDA.
Serv. Contratado.: PROJETO
Responsabilidade Técnica.: CO-RESPONSÁVEL
Dimensões..... *****
Local Obra/Serv.: ROD. PE-320, TRECHO ENTR. BR 275 (SÃO JOSÉ DO EGITO)/ENTR. BR 232, , SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS GEOTÉCNICOS, HIDROLÓGICOS E TOPOGRÁFICOS DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-320, TRECHO ENTR. BR-275 (SÃO JOSÉ DO EGITO)/ENTR. BR 232 (SERRA TALHADA), COM EXTENSÃO DE 130,00 KM. *****
OBS.: ESTA ART SUBSTITUI A DE N. 330204, DATADA EM 04/09/2009. *****

RESTRICÇÕES PARA A ART E OBSERVAÇÕES:
AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DA MODALIDADE DE CIVIL. *****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 01 de Outubro de 2010

Carlos Eduardo Vanderley de Lima

Carlos Eduardo Vanderley de Lima
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-PE



ALESSANDRA MALTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE CEP: 52020-000 Fone: (81) 3423.4383 - FAX: (81) 3423.5261



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

REQUERIMENTO DO INTERESSADO

REQUERENTE : PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA

ENDEREÇO : Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 176 - Boa Viagem - Recife/PE

FINALIDADE : Acervo Técnico

SERVIÇOS CONTRATADOS :

Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração da Rodovia: PE-320, Trecho: Entr. PE-275 (São José do Egito)/Entr. BR-232 (Serra Talhada), com extensão de 130,00 km

Tomada de Preços nº 009/08 - Processo nº 0123/08 - Contrato nº 024/2009-DJ

Coordenador Geral/Diretor Técnico: Engº João Joaquim Guimarães Recena - CREA 5.101 - D/PE

Coordenador: Engº André Luiz da Silva Leitão - CREA 4.993 - D/PE

Estudos

Equipe

1. De Tráfego	Engº Acaci dias Portela	CREA - 18.104 - D/PE
2. Topográficos	Engº André Luiz da Silva Leitão	CREA - 4.993 - D/PE
3. Hidrológicos	Engº André Luiz da Silva Leitão	CREA - 4.993 - D/PE
4. Do Pavimento (Avaliação Funcional, Avaliação Estrutural e Diagnóstico)	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
5. Geotécnico	Engº André Luiz da Silva Leitão	CREA - 4.993 - D/PE

Projetos

1. Geométrico	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
2. De Terraplenagem	Engº André Luiz da Silva Leitão	CREA - 4.993 - D/PE
3. De Drenagem	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
4. Restauração e Proj. de Pavimentação	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
5. De OAE e Restauração de OAE	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
6. De Obras Complementares	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
7. De Restauração da Sinalização	Engº Walter Kleiton de Moura Lins	CREA - 20.743 - D/PE
8. Estudos e Projeto de Proteção Ambiental	Engº Luiz Alberto Teixeira	CREA - 879 - D/ES
9. De Desapropriação	Engº Acaci dias Portela	CREA - 18.104 - D/PE
10. De Interseções, Retornos e Acessos	Engº Acaci dias Portela	CREA - 18.104 - D/PE
11. Projeto de Remanejamento ou Proteção de Serviços de Utilidades Pública	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
12. Orçamento de Obra	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE
13. Plano de Execução de Obra	Engº Ricardo M. Pereira de Carvalho	CREA - 17.397 - D/PE

DATA:

DE CONTRATO : 14/05/2009

INÍCIO DOS SERVIÇOS

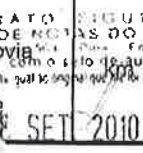
: 28/05/2009

CONCLUSÃO : 24/11/2009

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

: 24/11/2009

Nº	ITEM DE SERVIÇO	UNID:	QUANTIDADE EXECUTADA
	Projeto Executivo de Engenharia para Restauração da Rodovia		



226

Nº	ITEM DE SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE EXECUTADA
	Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Rodovia	km	130,0

TOTAL FATURADO: R\$ 1.317,276,77

(um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)

DATA: Recife,	ASSINATURA: <u>Arnaldo Maciel</u> Diretor
---------------	--

DE ACORDO COM OS REGISTROS EXISTENTES NESTA AUTARQUIA, A REQUERENTE EXECUTOU, NO PRAZO CONTRATUAL E DE ACORDO COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTE NO DER/PE, OS SERVIÇOS NOS QUANTITATIVOS E VALOR ACIMA INDICADOS (PROCESSO Nº 0123/08 - CONTRATO Nº 24/2009-DJ)



Creuza de Farias Tavares
Chefe da Unidade de Projetos

Recife,

Douglas Estanislau de Melo
Gestor de Projetos e Engenharia



CERTIDÃO :

TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DA , CERTIFICO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO E DA INFORMAÇÃO SUPRA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA REQUERENTE NO ARTIGO 1245 DO CÓDIGO CIVIL.

CREA

Este documento é parte integrante da certidão nº 1101/2022
Recife, 23 de abril de 2010

Carla de Fátima
ORC



Recife,

Francisco de Assis Benício
Diretor de Engenharia e Planejamento



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 5º OFÍCIO
ARNALDO MACIEL - TABELIAO
Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

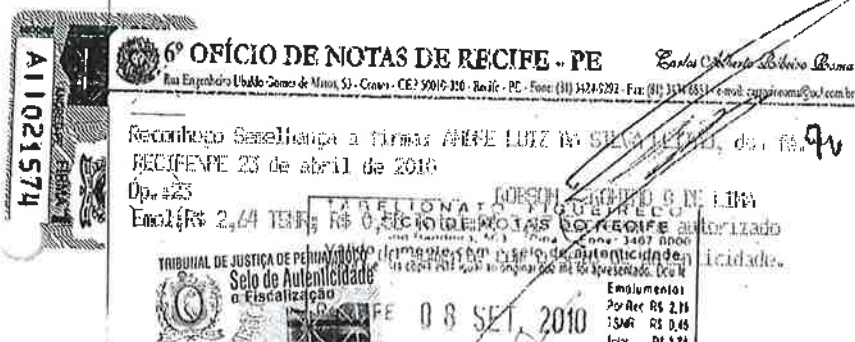
RECONHECO a(s) firmas de:
10070556-FRANCISCO DE ASSIS BENICIO.....
COELHO.....
P/ sem. dou fe

Em testemunho da verdade.
RECIFE, 23 de Abril de 2010

08-FABIOLA FIGUEIRA J. DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Emolumentos : R\$ 2,64
T.S.N.R.(202) : R\$ 0,53
TOTAL : R\$ 3,17

ISOMENTE VALIDO COM SELLO DE AUTENTICIDADE



3.2.2 CURRICULUM VITAE

CURRICULUM VITAE

NOME:	ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO
NACIONALIDADE:	Brasileiro
DATA DE NASCIMENTO:	26/04/1950
PROFISSÃO:	Engenheiro Civil

PRINCIPAIS QUALIFICAÇÕES

Engenheiro civil pela UFPE e mestre na área de irrigação pela Universidade de Southampton na Inglaterra, o profissional possui ainda especificações nas áreas de drenagem, obras de terra e fundações especiais pela ABMS. Profissional experiente e atuante como coordenador geral e responsável técnico nas áreas de Recursos Hídricos e Irrigação, assim como nos campos de Gerenciamento, Consultoria e Meio Ambiente, além das áreas de Saneamento, Transportes, Desenvolvimento Urbano.

FORMAÇÃO

Instituição	Título	Início	Fim
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.	Engenheiro Civil	1967	1972
Southampton University, Inglaterra	Master of Science	1973	1975

ASSOCIAÇÕES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS

CREA-PE – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Registro CREA/PE 4993/D
 ABRH – Associação Brasileira de Recursos Hídricos
 ABID – Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem
 ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária

IDIOMAS

	Fala	Leitura	Escrita
Português	Fluente	Fluente	Fluente
Inglês	Fluente	Fluente	Fluente
Espanhol	Regular	Regular	Regular

HISTÓRICO DE EMPREGOS

Cargo / Função	Empresa	Início	Fim
Sócio Diretor	TPF Engenharia LTDA	1975	Atual
Engenheiro Civil	Consultor Autônomo	1974	1975
Gerente de Irrigação	CODEVASF	1982	1984

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: TPF Engenharia LTDA

COMPLEMENTO DOS PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO E LIBERAÇÃO DA FAIXA DA FERROVIA TRANSNORDESTINA – SALGUEIRO - TRINDADE

Função: Coordenador Geral

Período: 2016 a 2017

Atividades exercidas: Foram desenvolvidos serviços de execução para complementação dos processos de desapropriação e liberação da faixa da ferrovia transnordestina, trecho EMT-07 e Salgueiro – SUAPE subtrechos Trindade, na divisa PI/PE e Salgueiro – Belém de Maria. Trechos estas partes integrantes do Projeto Executivo de Engenharia da Ferrovia Transnordestina. Houve o planejamento com base na pesquisa e atualização de laudos elaborados no âmbito do Projeto de Desapropriação com levantamentos topográficos, confrontações com áreas desapropriadas, levando em consideração muros divisórios, cancelas, pórticos, cisternas. Além de tudo, foi realizada a elaboração de pesquisas relacionadas aos trâmites documentais referentes a indenização com apoio e aconselhamento sob o a legalidade.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC

REVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO – PDZ DO PORTO DE SUAPE

Função: Membro de Equipe

Período: 2016 a 2017

Atividades exercidas: Desenvolvimento da Revisão do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento de Suape, com o levantamento de informações sobre a situação dos meios físico, biótico e socioeconômico na área do porto organizado e na área de influência do porto (diagnóstico ambiental); descrição das Agendas Ambientais do Porto, da estrutura organizacional da gestão integrada de meio ambiente, segurança e saúde no trabalho, com descrição qualitativa e quantitativa das equipes envolvidas, dos programas ambientais executados pelo porto, da gestão integrada com os terminais e de processos de certificação ambiental (ISSO 14001), com descrição da situação do licenciamento ambiental.

Local do empreendimento: Porto de SUAPE, Estado de Pernambuco

Cliente: Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE

ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA -FINANCEIRA E AMBIENTAL DO TERMINAL MARÍTIMO DE PERNAMBUCO

Função: Membro de Equipe

Período: 2015 a 2016

Atividades exercidas: Desenvolvimento dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira e Ambiental (EVTEA) do Terminal Marítimo de Pernambuco.

Local do empreendimento: Município de Recife, Estado de Pernambuco

Cliente: Terminal Marítimo de Pernambuco S/A - TEMAPE

SUPERVISÃO TRANSNORDESTINA MISSÃO VELHA

Função: Coordenador Geral

Período: 2012

Atividades exercidas: Os serviços contemplados foram em sua maioria de acompanhamento, planejamento e fiscalização das obras de infraestrutura, superestrutura ferroviária e obras de artes especiais do Trecho Missão Velha/CE a Salgueiro/PE, de aproximadamente 96 Km, para Implantação da Ferrovia Transnordestina. Do ponto de vista de gestão, os serviços abrangeram acompanhamento técnico e financeiros da obra incluindo a evolução do progresso físico com elaboração de relatórios periódicos internos.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco e Ceará.

Cliente: Transnordestina Logística S.A.

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA RODOVIA PE-232 (TRIPLICAÇÃO DA BR-232)

Função: Membro da Equipe

Período: 2011 a 2012

Atividades exercidas: Os serviços objetivaram a elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia para a triplicação da Rodovia PE-232, no trecho km 4,70 (Entr. BR-101/km 11,50 (Entr. BR-408).

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE

ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO – PDLI DA BACIA DA LAGOA OLHO D'ÁGUA

Função: Coordenador Geral

Período: 2010 a 2013

Atividades exercidas: Serviços especializados de engenharia consultiva para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Local Integrado – PDLI da Bacia da Lagoa Olho D'Água. Se tratando da proteção ambiental, fazer o levantamento das áreas verdes localizadas no perímetro de intervenção; Avaliar o estado de conservação destas áreas baseado no nível de pressão antrópica; Verificação da adequação das soluções que já foram adotadas, no campo de preservação ambiental do local, às normas ambientais vigentes, tanto no nível municipal como estadual e federal. Elaboração de diagnóstico ambiental; Estudos Ambientais – suporte aos licenciamentos ambientais; Estudos de impactos ambientais; Realidade socioambiental e avaliação da educação ambiental e sanitária; Saneamento ambiental; Avaliação do grau de criticidade ambiental para o meio biótico.

Local do empreendimento: Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco

Cliente: Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB

FISCALIZAÇÃO E PROJETO TRANSNORDESTINA

Função: Responsável Técnico

Período: 2009 a 2012

Atividades exercidas: Apoio nos serviços de acompanhamento, fiscalização, monitoramento ambiental e elaboração do projeto executivo de infraestrutura e superestrutura das obras de implantação da ferrovia transnordestina. Os serviços abrangeram acompanhamento planejamento, fiscalização e monitoramento ambiental das obras de implantação da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco, com extensão total de 737,00 Km, subdividida nos trechos abaixo, e a elaboração do projeto executivo de engenharia de infraestrutura e superestrutura do desvio do segmento SPS-08, com extensão de 45 Km. Como acompanhamento e fiscalização de obras os serviços contemplaram além de tudo, liberação de etapas de obra, elaboração de relatórios mensais e finais, controle e planejamento na execução de serviços de obras de arte especiais e processamento e armazenamento de informações de campo. Além desses serviços, foram contempladas a fiscalização e supervisão ambiental constantes de planejamento e acompanhamento dos planos ambientais, incluindo Programas de monitoramento de ruídos operacionais, Planos de gestão de riscos e planos de emergência.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDEC

CONSULTORIA E GERENCIAMENTO À UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA – UCP DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR PE (BID)

Função: Coordenador Geral

Período: 2011

Atividades exercidas: Gerenciamento da Elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Socioeconômica e Avaliação Ambiental de Implantação e Pavimentação da Rodovia de Acesso à Praia

de Muro Alto; Gerenciamento e Apoio Técnico na Elaboração do Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal, Trecho: Acesso à Serra Negra, com 10 km de extensão, no município de Bezerras; Supervisão e apoio à fiscalização dos serviços de sinalização turística na rodovia BR - 232 e complementação até Petrolina (PE - 555 e trecho da BR - 122); Supervisão das Obras de Requalificação da Rodovia PE-035, trecho: Entr. BR-101 (Igarassu)/Itapissuma/Itamaracá, com extensão de 18 km, inclusive revisão de projetos e monitoramento ambiental, constando de restauração de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical. Foi realizada a Supervisão dos serviços de consultoria e gerenciamento à Unidade de Coordenação do Programa. Além de tais serviços, o projeto abrangeu o acompanhamento e planejamento que contemplaram etapas de elaboração de relatórios periódicos e específicos do avanço físico e financeiro do Prodetur, tendo em vista sua relevância quanto ao financiamento de estudos, planos e projetos, além elaboração de prestação de contas necessárias a gestão adequada patrimonial além de apoio aos planos de Auditoria independente.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Secretaria Estadual de Turismo – SETUR/PE

SUPERVISÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PORTO DE SANTO ANTÔNIO

Função: Coordenador Adjunto

Período: 2011

Atividades exercidas: Os serviços contemplaram a supervisão das obras e serviços de recuperação do Porto de Santo Antônio, em Fernando de Noronha/PE. Realizou a coordenação adjunta dos serviços, que foram desenvolvidos em duas etapas: Recuperação e reforço do molhe (Etapa 1) e Dragagem do canal de acesso e bacia de manobras (Etapa 2). O Programa de Monitoramento Ambiental contemplou o acompanhamento do efeito e da evolução dos impactos ambientais ocasionados pela execução das obras, bem como o levantamento e acompanhamento das condições ambientais antes, durante e após a conclusão das obras.

Local do empreendimento: Ilha de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco

Cliente: Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFN

ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE 2030

Função: Coordenador Adjunto

Período: 2008 a 2011

Atividades exercidas: Serviços de Elaboração do Novo Plano Diretor do Complexo Industrial Portuário de Suape - SUAPE 2030. Os aspectos ambientais foram desenvolvidos Caracterização ambiental do território de Suape, Descrição das áreas de relevância ambiental, Descrição do meio antrópico, com a descrição da ocupação territorial regular e irregular das áreas do Complexo, incluindo as áreas com restrições ambientais, Descrição do sistema vigente de gestão ambiental do Complexo, Avaliação dos impactos resultantes da implantação dos empreendimentos previstos, legislação e normas ambientais pertinentes a Suape; Descrição dos sistemas de saneamento ambiental existentes na região, incluindo Gestão e manejo de resíduos sólidos atual e a situação de sua implantação; Sistema de Esgotamento Sanitário; Recursos hídricos existentes; Poluição dos sistemas hídricos; Sistema de Abastecimento de Água; Drenagem. Ainda no aspecto ambiental, foram elaborados estrutura e os requisitos necessários para a gestão ambiental do Complexo e para a execução dos Programas Ambientais e Licenciamento Ambiental; Ordenamento do uso e ocupação do solo e a proteção a biodiversidade na Zona de Preservação Ecológica (ZPEC), conforme definida na Gestão Territorial Integrada do Complexo; Forma de implantação do sistema de monitoramento da qualidade do ar e da gestão de emergência envolvendo produtos perigosos; Plano de Reassentamento, promovendo assistência social no reassentamento das comunidades localizadas em áreas de preservação ambiental, industrial e portuária.

Local do empreendimento: Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco

Cliente: Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA: PE-096**Função:** Coordenador Geral**Período:** 2010**Atividades exercidas:** Os trabalhos objetivaram a Elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia para restauração da Rodovia PE-096, trecho: Entr. PE-060 (Barreiros)/Entr. PQ-070 (Usina Santo André)/Entr. PE-099 (Rio Una)/Água Preta/Entr. BR-101 (Palmares), com extensão de 50 km.**Local do empreendimento:** Estado de Pernambuco**Cliente:** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE**Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração da Rodovia: PE-320 (CAT 022422010)****Função:** Coordenador**Período:** 2009**Atividades exercidas:** Os trabalhos objetivaram a elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da Rodovia: PE-320, Trecho: Entr. PE-275 (São José do Egito) / Entr. BR-232 (Serra Talhada), com extensão de 130,00 km.**Local do empreendimento:** Estado de Pernambuco**Cliente:** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE**TOPOGRAFIA E DESAPROPRIAÇÃO TRANSNORDESTINA****Função:** Coordenador Geral**Período:** 2009**Principais características do projeto:** Topografia, Engenharia de Avaliação, Levantamento dos Proprietários e Coleta de Documentação para Apoio à SDEC na Execução da Desapropriação da Faixa de Domínio da Ferrovia Transnordestina, Lote 02, Trechos Pesqueira/Salgueiro e Trindade/Divisa PE/PI**Atividades exercidas:** Análise do Projeto de Engenharia com vistas à identificação, ao longo do trecho, da necessidade de adoção de procedimentos objetivando a liberação da faixa de domínio, com consequentes ações expropriatórias; Análise do Projeto de Engenharia com vistas à identificação, ao longo do trecho, da necessidade de adoção de procedimentos objetivando a liberação da faixa de domínio, com consequentes ações expropriatórias. Além desses serviços o objeto contemplou atividades financeiras de pesquisa de mercado e atualização dos valores, através do relatório de preços que abrangeu o planejamento e utilização da metodologia de segmento homogêneo e considerou as tipologias dos imóveis. Foi realizada a revisão, atualização e complementação dos Laudos de Avaliação elaborados no âmbito do Projeto de Desapropriação, inclusive com a confirmação dos estudos topográficos constantes dos Projetos Executivos, mais precisamente da locação do eixo da ferrovia, fornecendo cadastro do terreno, determinando seus limites e confrontações, com mapas e memoriais descritivos, desenhos das edificações atingidas, fotos e avaliação atualizada**Local do empreendimento:** Diversos municípios do Estado de Pernambuco.**Cliente:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC**SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO PROJETO PONTAL****Função:** Gerente de campo**Período:** 2008 a 2009**Atividades exercidas:** Serviços de Supervisão e Fiscalização das Obras e elaboração do Projeto de Compensação Ambiental para Implantação e Pavimentação de Estradas Vicinais do Projeto Pontal, situado em Petrolina (PE). Atuou na gerência dos trabalhos de supervisão e fiscalização de obras, com medidas de controle ambiental, como recomposição de caixa de empréstimo e jazidas; e conformação de caixa de empréstimo de jazidas.**Local do empreendimento:** Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.**Cliente:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDEC

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO RODOFERROVIÁRIO À ILHA DE COCAIA, EM SUAPE**Função:** Coordenador Geral**Período:** 2008 a 2009

Atividades exercidas: Os serviços objetivaram a Elaboração de Projeto Executivo para plantação do Acesso Rodoferroviário à Ilha de Cocaia, em Suape, com extensão na Ferrovia de 10,49 km e na Rodovia 13,24 km. Foi responsável pela condução, projeto e restauração de projeto executivo para implantação do acesso viário à Ilha de Cocaia, incluindo elaboração de cronograma físico-financeiro, orçamento e gestão. Além de apoio a prospecção de financiamento Federal.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco**Cliente:** Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE**ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO – PDZ DO PORTO DE PETROLINA****Função:** Coordenador de Planejamento**Período:** 2008 a 2009

Atividades exercidas: Responsável pelo planejamento para desenvolvimento das serviços de Elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ, do Porto de Petrolina/PE, com a Análise da Situação Ambiental, tanto do ponto de vista técnico, quanto da licença de operação, por meio dos documentos disponíveis, com elaboração de Relatório Ambiental Simplificado – RAS, Estudo de viabilidade e interesse de incluir novas áreas no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, Projeto de urbanismo da área do Porto, incluindo projeto do sistema viário e projeto de paisagismo, Plano de Execução das obras de implantação de infraestrutura portuária, com um horizonte de 10 anos.

Local do empreendimento: Município de Petrolina, Estado de Pernambuco**Cliente:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco - SDEC**GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PRODETUR/NE-II****Função:** Diretor Técnico**Período:** 2007 a 2008

Atividades exercidas: No âmbito ambiental, foram realizados estudos de impacto ambiental para os serviços e obras gerenciados.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco**Cliente:** Unidade Executora Estadual do Programa de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR/PE**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DA URBANIZAÇÃO E ACESSO VIÁRIO DA MARGEM ESQUERDA DA FOZ DO RIO IPOJUCA****Função:** Responsável Técnico**Período:** 2003

Atividades exercidas: Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica da Urbanização e Acesso Viário da Margem Esquerda da Foz do Rio Ipojuca. A avaliação do impacto ambiental decorrente da implantação do empreendimento, abordando os seguintes aspectos: descrição da área de influência, zoneamento vigente, avaliação dos impactos ambientais decorrentes das instalações existentes e das intervenções a serem incorridas no Complexo de Suape (enrocamento, dragagem, derrocamento, bota-fora oceânico, aterro, terraplanagem, descarte de material sólido, intervenções de terceiros, alterações na vida marinha) e avaliação das medidas mitigadoras anteriormente propostas.

Local do empreendimento: Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco**Cliente:** Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE**SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-555****Função:** Responsável Técnico**Período:** 2002 a 2003

Atividades exercidas: Supervisão e fiscalização de obras para implantação e pavimentação da Rodovia PE-555 - Trecho: Entr. BR-316 (Parnamirim) / Veneza / Urimama, com extensão de 56,50 km.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE

Projeto Executivo de Engenharia para Restauração, Complemento da Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal - BR-316

Função: Coordenador Geral

Período: 2006 a 2007

Atividades exercidas: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração, Complemento da Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal - Trecho: Entr. BR-316 (Araripina) / Lagoinha / Gergelim / Nascente, com extensão aproximada de 37 Km e Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal - Trecho: Lagoinha / Rancharia, com extensão aproximada de 9 Km.

Local do empreendimento: Estado de Pernambuco

Cliente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO ESPECIALISTA

E-mail: andre.leitao@tpfe.com.br | licitacao@tpfe.com.br

Telefone: (81) 3316-0700

Certificado:

Eu, abaixo assinado, certifico que sob o meu conhecimento e convicção, este CV descreve-me corretamente, descreve minhas qualificações e minha experiência e que estou disponível para executar o serviço no caso de outorga. Estou ciente de que qualquer informação ou declaração falsa apresentada aqui pode resultar na minha desqualificação ou dispensa pelo Cliente e/ou na aplicação de sanções.

André Luiz da Silva Leitão

Assinado digitalmente

Assinatura:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D4A5-8510-40CA-392A> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D4A5-8510-40CA-392A



Hash do Documento

FCEE614B99462E0A6EBD3EB17730975B895124EE56D9EE75709F494417E04836

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2024 é(são) :

☒ André Luiz da Silva Leitão (Signatário) - 069.744.574-72 em 04/03/2024 09:22 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: cecilia.maximo@tpfe.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 04 2024 09:22:32 GMT-0300 (Brasília Standard Time)

Geolocation Latitude: -8.1354406 Longitude: -34.9043303 Accuracy: 13.441

IP 179.154.226.129

Hash Evidências:

554372112A5DCDF57DDA4323CD41C4AFE508B881955A909FE559DF6F79C3F67



3.2.3 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220568766/2023

Emissão: 14/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 7CYBW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: **ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO**

Registro: 1803964294

CPF: 069.***-**-72

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/07/1973

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA "G" E ARTIGO 29, EXCETO ALÍNEA "A", AMBOS DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33. OBS.: "O PROFISSIONAL POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA PARA PROCEDER À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE BATIMETRIA". ATRIBUIÇÕES DETERMINADAS PELA DECISÃO CEEC/PE 192-C/2015 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, NA REUNIÃO 019/2015 DE 18/11/2015.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 21/12/1972

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



3.2.4 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



Registro Nacional
180396429-4

Summary

ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO

Filiação
FRANCISCO DE ASSIS LEITAO

DIONEIA DA SILVA LEITAC

C.P.F. Documento de Identidade

C.P.F. Documento de Identidade

069 744.574-72 759450 SSP-2E

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
------------	--------------	----	---------------

26/04.1950 JABOATÃO PE BRASILEIRA

Cred de Registro	Emissao	Data de Registro

CREA-PE 03/06/2013 25/37/2973

Review on Free

Registro no Crea



PALESTRA DE
ALEXANDRE GONÇALVES
AV. SÃO LUIS Nº 1.400
CÓPIA REPRODUZIDA
CONFORME ORIGINAL
Paulo.

S. Paulo

27

26 SET 2022

KLEBER DIAS DE MELLO
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
ESTAS CONTRIBUIÇÕES
COM O

KLEBER DIAS DE MELLO
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Título Profesional
Ensenheiro Civil

Assoc. do Profissional

$$\sum_{i=1}^n$$

Alle Rechte vorbehalten. Nachdruck, Vervielfältigung und Verbreitung, auch auszugsweise, ist ohne schriftliche Genehmigung des Verlages.

3.2.5 DIPLOMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO — BRASIL



A Universidade Federal de Pernambuco tendo em vista o grau de **ENGENHEIRO**

CIVIL conferido no dia **21** de **DEZEMBRO**

de **1972**, a **ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO**

filho de **FRANCISCO DE ASSIS LEITÃO** e de **DIONÉA DA SILVA**

VA LEITÃO, nascido no dia **21** de **ABRIL** de **1950**,

em **PERNAMBUCO**

, mandou passar-lhe o presente Diploma

de acordo com a Lei e seu Estatuto, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas ao mesmo título e em iguais condições.

Recife, 12 de **MARÇO** de **1973**

Ass. José de C. ...
DIRETOR

Ass. ...
REITOR

Indri ... da Silva Leitão
DIPLOMADO





This is to certify that

completed a course of instruction in

from JANUARY 1973 to MARCH 1973

provided by the British Government
as part of its Technical Assistance
Programme.

John B. Jones

Date 1. JULY 1975

MINISTER FOR OVERSEAS DEVELOPMENT





UNIVERSITY OF SOUTHAMPTON

This is to certify that

ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO

was admitted to the degree of

Master of Science

at a Congregation held on

26 April 1975



VICE-CHANCELLOR *L. C. R. Lyne*

REGISTRAR *Lin. Lyne*

Notary Public
be
Medium
House
with a

14/07/2025

[Handwritten signature]

of the...
document

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES NASSARA
AV. SÃO LUIS Nº 55 - AUTENTICO APRESENT
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P.P.
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO
S. Paulo,
27 26 SET 2022
KLEBER DIAS DE MELO
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8936/94
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO



1833/71

Reconhecimento e Assinatura
do Sr. R. E. Grant, Oficial do
Foreign Office em Londres

E, para conter em conformidade com o presente, que assim se faz
sellar com o Selo da Legação Consular. Para que este documento
produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno
legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou na
República Fica da República.

Londres 14 de Maio de 1925



Luiz F. Benedini
Cônsul Adjunto

27º TABELÃO DE
ALEXANDRE GONCAL
AV. SAO LUIS NY 5
COPIA REPROGRADA
CONFORME ORIGINAL
S. Paulo.
27 26 SET 2022
KLEBER DIAS DE MELO
TSCB, AUTORIZADO
LEI 8938/94
CONTRIB. PI VERBA
CONFORME COM O SELO DE AUTENTICIDADE



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland.
Pays: Royaume Uni de Grande Bretagne et d'Irlande du Nord.

This public document/Le présent acte public

2. has been signed by R.I. Valens
a été signé par

an official of the Department of
Education and Science
agissant en qualité de

4. bears the seal/stamp of
est revêtu du sceau/timbre de

Certified/Attesté

5. at London/à Londres
6. le 14 May 1975

7. by the Foreign and Commonwealth Office/par le Ministère des Affaires Etrangères et du
Commonwealth

8. Number/sous A 35579

9. Stamp:
timbre:



10. Signature:

L. E. Grant
L.E. Grant

For the Secretary of State for Foreign and Commonwealth
Affairs
Pour le Secrétaire d'Etat aux Affaires Etrangères et du
Commonwealth





4 ARQUIVO DIGITAL



TPF

ENGENHARIA

+55 81 3316-0700

Rua Irene Ramos Gomes de Mattos 176,

Pina, Recife/PE. CEP: 51011-530.

CNPJ: 12.285.441/0001-66

www.tpfengenharia.com.br

5 TERMO DE ENCERRAMENTO

24.9

TERMO DE ENCERRAMENTO

A

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, KM 3,5)
Conj. Caiçara - GO

A

Comissão Permanente de Licitação

Ref. : Edital de Concorrência Nº 71/2023 - GOINFRA

Objeto : Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Supervisão da Restauração (Segmento 01) da Rodovia GO-080, Trecho: Fim Perímetro Urbano (Goianésia) - Entr. BR-080 (A)/GO-342(A) (Barro Alto), Extensão: 41,23 km, bem como da Pavimentação Asfáltica (Segmento 2) da Rodovia GO-230, Trecho: Entr. BR-414(B)/GO-230 - Entr. BR-251(A) (P/ Vila Propício), Extensão: km. 32,66 km.

Este volume de documentos contém 250 páginas, numeradas sequencialmente de 001 a 250.

Atenciosamente,

Recife/PE, 06 de março de 2024

TPF ENGENHARIA LTDA

Assinado digitalmente

André Jabir Assumpção

CREA/SP nº 5062987482

Procurador / Diretor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2BAF-C1F3-BEC8-3DA9> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BAF-C1F3-BEC8-3DA9



Hash do Documento

ECCDA451AF5CFE2D35F7940CBCEBB4176C0FDE90F4563C91F2355D9E9D9E17A3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2024 é(são) :

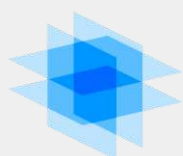
☒ André Jabir Assumpção (Signatário) - 351.568.698-31 em

05/03/2024 09:24 UTC-03:00

Nome no certificado: Andre Jabir Assumpcao

Tipo: Certificado Digital





EPF

ENGENHARIA